

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 669

Segunda-feira - 02 de Janeiro de 2017

Vitória/ES

## Sumário

<b>AMUNES</b>	Baixo Guandu	Marataízes
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Barra de São Francisco	Marechal Floriano
	Boa Esperança	Marilândia
	Bom Jesus do Norte	Mimoso do Sul
<b>Consórcios Intermunicipais</b>	Brejetuba	Montanha
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Cachoeiro de Itapemirim	Mucurici
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	Cariacica	Muniz Freire
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	Castelo ..... 21	Muqui
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	Colatina ..... 43	Nova Venécia ..... 65
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES ..... 2	Conceição da Barra	Pancas
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES	Conceição do Castelo	Pedro Canário
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES ..... 5	Divino de São Lourenço	Pinheiros
Consórcio Público COINTER	Domingos Martins ..... 51	Piúma
Consórcio Público CONDOESTE ..... 5	Dores do Rio Preto	Ponto Belo
Consórcio Público CONORTE	Ecoporanga	Presidente Kennedy
Consórcio Público Rio Guandu	Fundão	Rio Bananal
	Governador Lindenberg	Rio Novo do Sul
<b>Municípios</b>	Guaçuí	Santa Leopoldina
Afonso Cláudio ..... 7	Guarapari ..... 52	Santa Maria de Jetibá
Água Doce do Norte	Ibatiba	Santa Teresa ..... 66
Águia Branca	Ibiraçu ..... 61	São Domingos do Norte
Alegre	Ibitirama	São Gabriel da Palha ..... 67
Alfredo Chaves	Iconha	São José do Calçado ..... 97
Alto Rio Novo	Irupi	São Mateus
Anchieta ..... 14	Itaguaçu	São Roque do Canaã ..... 98
Apiacá	Itapemirim	Serra ..... 100
Aracruz ..... 14	Itarana ..... 62	Sooretama
Atílio Vivácqua	Iúna	Vargem Alta
	Jaguaré	Venda Nova do Imigrante
	Jerônimo Monteiro	Viana ..... 102
	João Neiva	Vila Pavão
	Laranja da Terra ..... 65	Vila Valério
	Linhares	Vila Velha
	Mantenópolis	Vitória

# Consórcios Intermunicipais

## CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

### RESUMO DE CONTRATO Nº017/2016

Publicação Nº 70132

#### RESUMO DE CONTRATO Nº017/2016

**Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE.

**Contratada:** MARTINS, MENEGASSI & ADVOGADOS ASSOCIADOS.

**Objeto:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais de advocacia.

**Valor Global:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis até o término da demanda judicial.

**Data de Assinatura:** 12/12/2016.

**Marcelo de Souza Coelho**

**Presidente do Cim Polinorte**

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº 007/2016

Publicação Nº 70135

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº 007/2016

**Modalidade da Licitação:** Inexigibilidade (Chamamento Público – Credenciamento)

**Base Legal:** Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93

**Processo de Licitação nº:** 034/2015,

**Contratantes:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE (CNPJ n.º 02.618.132.0001-07) e CLINICA ESPECIALIZADA EM GASTROENTEROLOGIA EIRELLI ME (CNPJ-22.883.662/0001-48)

**Objeto:** prestação de serviços complementares na área da saúde, consubstanciados na realização de consultas médicas e exames especializados, por profissionais habilitados nas respectivas áreas delineadas no Apêndice II do Edital que deu origem à contratação;

**Valor:** conforme tabela CIM POLINORTE;

**Vigência:** no período de 12 meses;

**Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 01101.1012200012.001 - Manutenção dos Serviços Médicos e serviços de Apoio Diagnóstico. Elemento de despesa: 333.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Data da Assinatura:** 15 de dezembro de 2016

**Marcelo de Souza Coelho**

**Presidente do Cim Polinorte**

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº 011/2016

Publicação Nº 70123

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº011/2016

**Modalidade da Licitação:** Inexigibilidade (Chamamento Público – Credenciamento)

**Base Legal:** Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93

**Processo de Licitação nº:** 006/2016

**Contratantes:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE (CNPJ n.º 02.618.132.0001-07) e ARACRUZ CLINICA DE OLHOS LTDA - EPP (CNPJ nº. 08.248.058/001-60)

**Objeto:** prestação de serviços de forma complementar, na área de saúde, na especialidade de oftalmologia, consubstanciado em consultas e exames pré operatórios e cirurgia de catarata conforme delineados nos Apêndices deste edital que deu origem à contratação;

**Valor:** conforme tabela CIM POLINORTE;

**Vigência:** no período de 12 meses;

**Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 01101.1012200012.001 - Manutenção dos Serviços Médicos e serviços de Apoio Diagnóstico. Elemento de despesa: 333.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Data da Assinatura:** 15 de dezembro de 2016

**Marcelo de Souza Coelho**

**Presidente do Cim Polinorte**

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº 012/2016

Publicação Nº 70133

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº 012/2016

**Modalidade da Licitação:** Inexigibilidade (Chamamento Público – Credenciamento)

**Base Legal:** Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93

**Processo de Licitação nº:** 034/2015,

**Contratantes:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE (CNPJ n.º 02.618.132.0001-07) e ARACRUZ CLÍNICA DE OLHOS LTDA EPP (CNPJ-08.248.058/0001-60)

**Objeto:** prestação de serviços complementares na área da saúde, consubstanciados na realização de consultas

médicas e exames especializados, por profissionais habilitados nas respectivas áreas delineadas no Apêndice II do Edital que deu origem à contratação;

**Valor:** conforme tabela CIM POLINORTE;

**Vigência:** no período de 12 meses;

**Dotação Orçamentária:**

Projeto/Atividade: 01101.1012200012.001 - Manutenção dos Serviços Médicos e serviços de Apoio Diagnóstico. Elemento de despesa: 333.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2016**

**Marcelo de Souza Coelho**

**Presidente do Cim Polinorte**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº 027/2016**

Publicação Nº 70127

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº 027/2016**

**Modalidade da Licitação:** Inexigibilidade (Chamamento Público – Credenciamento)

**Base Legal:** Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93

**Processo de Licitação nº:** 034/2015,

**Contratantes:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE (CNPJ n.º 02.618.132.0001-07) e, ULTRASCAN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA-ME (CNPJ-23.860.063/0001-13);

**Objeto:** prestação de serviços complementares na área da saúde, consubstanciados na realização de consultas médicas e exames especializados, por profissionais habilitados nas respectivas áreas delineadas no Apêndice II do Edital que deu origem à contratação;

**Valor:** conforme tabela CIM POLINORTE;

**Vigência:** no período de 12 meses;

**Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 01101.1012200012.001 - Manutenção dos Serviços Médicos e serviços de Apoio Diagnóstico. Elemento de despesa: 333.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2016**

**Marcelo de Souza Coelho**

**Presidente do Cim Polinorte**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº013/2016**

Publicação Nº 70111

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº013/2016**

**Modalidade da Licitação:** Inexigibilidade (Chamamento Público – Credenciamento)

**Base Legal:** Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93

**Processo de Licitação nº:** 006/2016

**Contratantes:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE (CNPJ n.º 02.618.132.0001-07) e AEBES ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE (CNPJ nº. 28.127.926/0001-61);

**Objeto:** prestação de serviços de forma complementar, na área de saúde, na especialidade de oftalmologia, consubstanciado em consultas e exames pré operatórios e cirurgia de catarata conforme delineados nos Apêndices deste edital que deu origem à contratação;

**Valor:** conforme tabela CIM POLINORTE;

**Vigência:** no período de 12 meses;

**Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 01101.1012200012.001 - Manutenção dos Serviços Médicos e serviços de Apoio Diagnóstico. Elemento de despesa: 333.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2016**

**Marcelo de Souza Coelho**

**Presidente do Cim Polinorte**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº021/2016**

Publicação Nº 70130

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº021/2016**

**Modalidade da Licitação:** Inexigibilidade (Chamamento Público – Credenciamento)

**Base Legal:** Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93

**Processo de Licitação nº:** 006/2016

**Contratantes:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE (CNPJ n.º 02.618.132.0001-07) e INSTITUTO DE OLHOS DE VILA VELHA LTDA (CNPJ-03.967.118/0001-81)

**Objeto:** prestação de serviços de forma complementar, na área de saúde, na especialidade de oftalmologia, consubstanciado em consultas e exames pré operatórios e cirurgia de catarata conforme delineados nos Apêndices deste edital que deu origem à contratação;

**Valor:** conforme tabela CIM POLINORTE;

**Vigência:** no período de 12 meses;

**Dotação Orçamentária:**

Projeto/Atividade: 01101.1012200012.001 - Manutenção dos Serviços Médicos e serviços de Apoio Diagnóstico. Elemento de despesa: 333.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2016**

**Marcelo de Souza Coelho**

**Presidente do Cim Polinorte**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº025/2016**

Publicação Nº 70128

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº025/2016****Modalidade da Licitação:** Inexigibilidade (Chamamento Público – Credenciamento)**Base Legal:** Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93**Processo de Licitação nº:** 034/2015,**Contratantes:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE (CNPJ n.º 02.618.132.0001-07) e, BOLELLI FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA –ME (CNPJ-07.186.411/0001-62)**Objeto:** prestação de serviços complementares na área da saúde, consubstanciados na realização de consultas médicas e exames especializados, por profissionais habilitados nas respectivas áreas delineadas no Apêndice II do Edital que deu origem à contratação;**Valor:** conforme tabela CIM POLINORTE;**Vigência:** no período de 12 meses;**Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 01101.1012200012.001 - Manutenção dos Serviços Médicos e serviços de Apoio Diagnóstico. Elemento de despesa: 333.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**Data da Assinatura:** 15 de dezembro de 2016**Marcelo de Souza Coelho****Presidente do Cim Polinorte****RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012 PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012 - CIM EXPANDIDA SUL - ES, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2011**

Publicação Nº 70131

**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012****Proveniente da Ata de Registro de Preços nº 001/2012 - CIM EXPANDIDA SUL - ES, decorrente da Concorrência nº 002/2011.****CONTRATANTE:** Consórcio Público da Região Polinorte - Cim Polinorte**CONTRATADA:** Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde Ltda.**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente Termo Aditivo ao contrato da contratação de empresa, especializada para fornecimento, implantação, treinamento, manutenção, consultoria e assessoria; licenciamento de sistemas de computadores (software), para gestão em saúde pública e rede lógica de computadores, para os módulos da Atenção Básica, média e alta complexidade e de prestadores de serviços. Assim como Manutenção técnica mensal, ambos como resultado da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2012, decorrente do Edital de Concorrência 002/2011 e seus anexos. Para atender o Consórcio CIM POLINORTE e os nove municípios consorciados, tem por objeto aplicar o reajuste no valor mensal, aplicando o percentual de 11,60%, proveniente da variação para o período do IGPM-FGV, em conformidade com a cláusula sexta, item 6.1 do contrato primitivo. Passando a cláusula Terceira do Contrato Primitivo a seguinte redação:**Valor: Item I -** Licenciamento e Implantação para os municípios Consorciados no valor de R\$ 1,73 (um real e setenta e três centavos), por habitante dividido em 04 parcelas para cada município que aderir ao processo. **Item II -** Consultoria Assessoria, Manutenção mensal para os municípios no valor mensal de R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos), por habitante, divididos em 06 parcelas mensais. **Item II -** Consultoria Assessoria, Manutenção mensal para o Consorcio Sede no valor de R\$ 3.529,31 (três mil quinhentos e vinte nove reais e trinta e um centavos.), em 06 parcelas mensais fixas, totalizando o valor global de R\$ 21.175,86 (vinte e um mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).**CLÁUSULA SEGUNDA :** Fica acordada a prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de seis (06) meses a contar da data do seu vencimento (14/01/2017).**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em caso do término do Processo Licitatório Nº 078/2016, com conseqüente contrato da empresa vencedora, a implantação do sistema, e migração dos dados, o contrato em vigência Nº 004/2012 será automaticamente rescindido.**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo objeto deste termo aditivo. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo aditivo, em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Aracruz ES, 20/12/2016.

**MARCELO DE SOUZA COELHO****Presidente do CIM POLINORTE/ES.**

**CISABES - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ES****RESOLUÇÃO 083/2016**

Publicação Nº 70182

**RESOLUÇÃO Nº 083, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a nomeação de empregada pública.

O PRESIDENTE DO CISABES, no uso de suas atribuições, considerando o poder discricionário próprio da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada MICHELLY MARGON VIDIGAL GRIPPA para o emprego público de Coordenadora Financeira do Consórcio CISABES.

Art. 2º A relação funcional estabelecida entre o consórcio e a empregada pública referida no art. 1º será regida pelo convênio formalizado pelo Município de Colatina junto ao CISABES.

Art. 3º Em decorrência do disposto no art. 1º, fica a empregada pública GILSE OLINDA MOREIRA vinculada apenas às funções do emprego público de Coordenadora Administrativa do CISABES.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colatina – ES, 30 de dezembro de 2016.

ROMERO GOBBO FIGUEREDO

Presidente

**CONSÓRCIO PÚBLICO CONDOESTE****ATA ASSEMBLÉIA GERAL CONDOESTE N.º 004/2016**

Publicação Nº 70192

**ATA N.º 004/2016 DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOESTE**

Às dez horas do dia vinte e um de dezembro de dois mil e dezesseis, no auditório do Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental, localizado à Rua Benjamin Costa, N.º 105, Bairro Marista, Colatina/ES, reuniu-se, a Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE, estando presentes os prefeitos, secretários e técnicos dos municípios consorciados e demais convidados, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre a pauta constante na ordem do dia. O Senhor Leonardo Deptulski, Prefeito de Colatina e Presidente do CONDOESTE abriu a Assembleia agradecendo a presença de todos realizando um breve relato sobre todas as lutas enfrentadas e vitórias alcançadas, e agradeceu a contribuição de cada prefeito, secretários municipais, servidores municipais e a equipe do consórcio para o alcance dos resultados obtidos pelo consórcio no ano de 2016. Em seguida convidou os prefeitos para compor a mesa e franqueou a palavra a cada um deles para saudações e manifestações. Dando prosseguimento mediante a aprovação dos presentes, convidou a Superintendente do Consórcio, Patrícia de Paiva Rodrigues, para secretariar a presente reunião. Solicitou a mesma a leitura da ata da assembleia realizada em 23/08/2016, a qual foi lida e depois franqueada a palavra aos presentes, não havendo nenhuma observação ou correção a fazer a ata lida foi aprovada por unanimidade. Em seguida perguntou aos presentes se haviam comunicações gerais dos entes consorciados para registro, não havendo nenhuma manifestação. Passou então a leitura da ordem do dia sendo a mesma aprovada por todos com a inclusão de outros assuntos, os quais passam a fazer parte da ordem do dia. Dado início ao processo de deliberação dos assuntos da ordem do dia, durante o processo de discussão foram prestados os devidos esclarecimentos, e, em seguida, foram tomadas as seguintes deliberações pela Assembleia Geral: **Item 01. Apreciação da Prestação de Contas do primeiro e segundo quadrimestres do exercício financeiro de 2016, com parecer do Conselho Fiscal:** Feito a leitura do Parecer do Conselho Fiscal N.º 02, datado de 21/12/2016, no qual evidenciou que foram analisados os documentos que integram a prestação de contas do período em questão, os membros decidiram o seguinte: **a)** pela regularidade das contas apresentadas referentes ao primeiro e segundo quadrimestres referentes ao exercício financeiro de 2016, e, neste sentido recomenda a sua aprovação pela Assembleia Geral do CONDOESTE; **b)** Pela notificação dos municípios em situação de inadimplência com o contrato de rateio nos valores aprovados pela Assembleia Geral, constituindo o repasse destes recursos financeiros obrigação do ente consorciado para com o consórcio, colocado em votação foi aprovado por unanimidade a prestação de contas do primeiro e segundo quadrimestre de 2016 e ainda, que a presidência do consórcio notifique a todos os municípios em situação de inadimplência com os valores do contrato de rateio para regularizar tal situação até a data limite de 28/12/2016,

sob pena de suspensão da participação no Condoeste e por consequência a suspensão de todos os serviços e benefícios que possam usufruir na condição de entes consorciados. **Item 02. Proposta de reposição das perdas salariais dos empregados do CONDOESTE:** Foi amplamente discutido o assunto e verificado que a partir de janeiro/2017 alguns funcionários do consórcio passarão a ter vencimentos abaixo do salário mínimo nacional, e, visando evitar que tal situação ocorra foi aprovado por unanimidade autorizar a reposição de perdas salariais dos empregados do consórcio, observando-se o seguinte: **a)** empregados do consórcio que ocupam os cargos referentes contratação temporária, sendo eles: Técnico em mecânica; Operador de caldeira; Motorista; Ajudante de operador de Caldeira e Auxiliar de serviços gerais, aplicando-se o índice oficial de inflação do período de janeiro/2016 a novembro/2016 apurado pelo IGP-M da FGV de 6,6149% e **b)** empregados do CONDOESTE sendo ele: Superintendente; Gerente Administrativo; Gerente Financeiro; Assistente Administrativo, aplicando-se o índice oficial de inflação do período de março de/2008 (mês da assinatura do Protocolo de Intenções) a novembro/2016 apurado pelo IGP-M da FGV de 72,7216%, aplicando-se a reposição das perdas à folha de pagamento de janeiro/2017 que será paga em fevereiro/2017, conforme anexos I e II da presente ata. **Item 03. Comissão para elaborar capacitação sobre gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e depois realizar treinamento com os técnicos dos municípios:** Após os debates a comissão ficou assim constituída: representante do CONDOESTE - Patricia de Paiva Rodrigues; 01 representante do município de Colatina; 01 representante do município de Marilândia; 01 representante do município de Santa Maria de Jetibá; 01 representante do município de Itaguaçu, competindo ao presidente solicitar aos municípios a indicação dos nomes de seus representantes. **Item 04. Relatório da situação da elaboração e aprovação do PLAMSAB:** A Superintendente do CONDOESTE informou que os Planos foram entregues pela Universidade Federal do Espírito Santo e que os mesmos estão sendo analisados pela equipe do CONDOESTE, para que sejam posteriormente encaminhados para a CAIXA/GIGOV, para que sejam aprovados e após liberação seja realizado o pagamento final. **Item 05. Eleição do Presidente e Vice Presidente do CONDOESTE, para mandato 2017/2018:** Na forma prevista no Contrato de Consórcio Público, realizou-se por consenso dos membros a eleição de sua nova diretoria, para mandato de 02 anos (biênio 2017/2018), ficando assim composta: **Presidente:** Eleito o Prefeito de Santa Teresa; **Vice Presidente:** Eleito o Prefeito de Colatina. **Item 06. Eleição da Diretoria da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos, para mandato de 02 anos (2017/2018), composta de Coordenador, Subcoordenador e Secretário:** Na forma prevista no Estatuto do consórcio, realizou-se por consenso dos membros a eleição dos novos membros da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos, para mandato de 02 anos (2017/2018), ficando assim composta: **Coordenador:** Secretário Municipal de Meio Ambiente de Santa Teresa; **Subcoordenador:** Secretário Municipal de Meio Ambiente de Marilândia; **Secretário:** Secretário Municipal de Meio Ambiente de São Roque do Canaã. **Item 06. Eleição dos membros do Conselho Fiscal, para mandato de 02 anos (2017/2018):** Na forma prevista no Estatuto do consórcio, realizou-se por consenso dos membros a eleição dos membros do conselho fiscal, para mandato de 02 anos (biênio 2017/2018), ficando assim composta: **Conselho Fiscal:** Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Itarana, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Governador Lindenberg, servidor efetivo de Colatina, servidor efetivo de Governador Lindenberg, e um contador indicado pelo município de Colatina, competindo ao presidente solicitar aos municípios a indicação dos nomes dos servidores efetivos e contador, visando realizar a composição do Conselho Fiscal para mandato até 31/12/2018. **Outros Assuntos: Item 07: Indicação de profissional para responder pelo cargo de Superintendente do CONDOESTE, na forma do inciso XX do artigo 13 do Estatuto Social:** O presidente eleito para o biênio 2017/2018, presente na reunião, solicitou que a Sra. Patricia de Paiva Rodrigues fosse nomeada para o cargo de Superintendente do CONDOESTE, tendo em vista que a mesma vem prestando um bom serviço durante o tempo que esteve designada ao cargo, e em seguida o Presidente Leonardo Deptulski franqueou a palavra. Após ampla discussão, foi aprovada por unanimidade que a Srta. Patricia de Paiva Rodrigues seja nomeada para o cargo de Superintendente do CONDOESTE, ficando o Presidente autorizado adotar as providencias cabíveis. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às 11h05min, e eu, Patrícia de Paiva Rodrigues, secretária designada para a reunião, lavrei a presente Ata, a qual após lida e achada conforme vai assinada por mim e pelo Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE, tendo os demais presentes assinados a lista de presença.

Patrícia de Paiva Rodrigues – Secretária *Ad Hoc*

Leonardo Deptulski – Presidente

## ANEXO I

### VAGAS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO CONDOESTE, EM CARÁTER EXCEPCIONAL REPOSIÇÃO DE 01/2016 A 11/2016 INDICE IGPM 6,6149

Cargos	Vagas		Carga Horária	Tipo de cargo	Salário
	N.º	Reserva			
Técnico em mecânica	01	01	44h	Empregado CLT	R\$ 2.387,14
Operador de caldeira	01	01	44h	Empregado CLT	R\$ 1.604,91
Motorista	-	02	44h	Empregado CLT	R\$ 1.067,21
Ajudante de operador de caldeira	01	01	44h	Empregado CLT	R\$ 959,51
Auxiliar de serviços gerais	03	02	44h	Empregado CLT	R\$ 938,21

**ANEXO II****QUADRO DE PESSOAL DO CONDOESTE****REPOSIÇÃO DE 03/2008 A 11/2016 - INDICE IGPM 72,7216%**

Cargos	Vagas	Carga Horária	Tipo de cargo	Padrão Remuneratório	Salário
Superintendente	01	40h	Cargo de Confiança (CC, art. 499 da CLT)	A	R\$ 6.045,26
Gerente Administrativo	01	40h	Cargo de Confiança (CC, art. 499 da CLT)	B	R\$ 3.354,43
Gerente Financeiro	01	40h	Cargo de Confiança (CC, art. 499 da CLT)	B	R\$ 3.354,43
Assistente Administrativo	01	40h	Empregado CLT	C	R\$ 1.779,03

# Afonso Cláudio

## PREFEITURA

**DECRETO Nº 431-2016**

Publicação Nº 70044

**DECRETO Nº 431/2016****DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando o processo protocolizado sob o nº 0010578/2016, de 26 de dezembro de 2016 e o que preceitua o art. 54, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.448/97;

**R E S O L V E:**

**DECLARAR** vago o cargo de provimento efetivo de Professor MaPA, matrícula **000366**, que vinha sendo ocupado por **MARLENE MARIA DE AZEREDO**, em virtude de sua aposentadoria, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 29 de dezembro de 2016.

**WILSON BERGER COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**FABIO DE SOUZA GOMES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 432-2016**

Publicação Nº 70045

**DECRETO Nº 432/2016****DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

**PREFEITO MUNICIPAL**

Considerando o processo protocolizado sob o nº 0010586/2016, de 26 de dezembro de 2016 e o que preceitua o art. 54, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.448/97;

**FABIO DE SOUZA GOMES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**R E S O L V E:**

**DECRETO Nº 434-2016**

Publicação Nº 70085

**DECLARAR** vago o cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, matrícula **000649**, que vinha sendo ocupado por **IZAC NOREIRA DE CARVALHO**, em virtude de sua aposentadoria, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**DECRETO Nº 434/2016**

**NOMEIA SERVIDOR**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 29 de dezembro de 2016.

Considerando a realização do Concurso Público para provimento de cargos vagos existente no Quadro de Pessoal desta Municipalidade, através do Edital nº 001/2016.

**WILSON BERGER COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**R E S O L V E**, nomear nos termos do art. 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1.448/97, **RAIANE DUARTE DIAS FONSECA**, aprovada em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escriturário, do Quadro Permanente do Serviço Público Municipal.

**FABIO DE SOUZA GOMES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**DECRETO Nº 433-2016**

Publicação Nº 70046

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 29 de dezembro de 2016.

**DECRETO Nº 433/2016**

**WILSON BERGER COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

**FÁBIO DE SOUZA GOMES**  
**SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Considerando o processo protocolizado sob o nº 0010613/2016, de 27 de dezembro de 2016 e o que preceitua o art. 54, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.448/97;

**DECRETO Nº 435-2016**

Publicação Nº 70048

**R E S O L V E:**

**DECRETO Nº 435/2016**

**NOMEIA SERVIDOR**

**DECLARAR** vago o cargo de provimento efetivo de

Professor MaPA, matrícula **003137**, que vinha sendo ocupado por **ITAMAR LUIZA LIMA DE ARAUJO**, em virtude de sua aposentadoria, a partir de 31 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Considerando a realização do Concurso Público para provimento de cargos vagos existente no Quadro de Pessoal desta Municipalidade, através do Edital nº 001/2016.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 29 de dezembro de 2016.

**R E S O L V E**, nomear nos termos do art. 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1.448/97, **AGUILANI LUDKE DE OLIVEIRA**, aprovada em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Meio Ambiente, do Quadro Permanente do Serviço Público Municipal.

**WILSON BERGER COSTA**



**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 29 de dezembro de 2016.

**WILSON BERGER COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**FÁBIO DE SOUZA GOMES**

**SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018-2016 CONCURSO PUBLICO 2016**

Publicação Nº 70043

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Nº 018/2016**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas e com base no que dispõe o item 13 do Edital nº 001/2016, de 12.01.2016, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis por razões de interesse público, a contar da publicação do presente Edital, nos cargos abaixo discriminados para apresentarem os documentos que seguem relacionados, em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhado do respectivo original para serem visados por funcionário do Departamento de Recursos Humanos.

**Auxiliar de Escriturário**

Inscrição	Nome
1515	Raiane Duarte Dias Fonseca

**Técnico em Meio Ambiente**

**LOA 2017**

Publicação Nº 70160

**LEI Nº. 2.196/2016.**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de Afonso Cláudio para o exercício de 2017 estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 75.855.206,00 (setenta e cinco milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e seis reais).

Inscrição	Nome
1923	Aguilani Ludke de Oliveira

**Documentação:**

Duas fotos 3 x 4;

Cópia do C.P.F.;

Cópia da C.T.P.S.;

Cópia do Comprovante de Residência;

Cópia do Cartão de cadastro no PIS/PASEP;

Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menor de 18 (dezoito) anos;

Cópia do Certificado de Reservista se do sexo masculino;

Cópia do Título de Eleitor;

Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

Declaração de Bens;

Declaração de não acumulação de cargos de serviço público, prevista no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal;

Em caso de acumulação legal de cargos, declaração informando o turno de trabalho;

Registro profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional;

Declaração de que não possui antecedente criminal;

Habilitação específica inerente ao cargo; e

Laudo Médico Ocupacional.

**Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 29 de dezembro de 2016.**

**WILSON BERGER COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Art. 2º** - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social compreenderá a programação dos Poderes Municipais, seus Fundos e Órgãos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**Art. 3º** - A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

<b>1.</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>75.898.300,00</b>
1.1.	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.143.500,00
1.2.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	850.000,00
1.3.	RECEITA PATRIMONIAL	944.500,00
1.6.	RECEITA DE SERVIÇOS	8.000,00
1.7.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.200.300,00
1.9.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	752.000,00
<b>2.</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>7.535.906,00</b>
2.1.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00
2.2.	ALIENAÇÃO DE BENS	616.000,00
2.4.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.859.906,00
2.5.	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00
<b>9.</b>	<b>DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>7.579.000,00</b>
9.7	DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	7.579.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>75.855.206,00</b>

**Art. 4º** - A Despesa do Município será realizada segundo a discriminação constantes dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

#### I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
01	CAMARA MUNICIPAL	2.934.000,00	100.000,00	3.034.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	807.100,00	18.700,00	825.800,00
03	PROCURADORIA JURÍDICA	690.500,00	5.000,00	695.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	104.750,00	7.500,00	112.250,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	248.500,00	24.500,00	273.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	3.704.400,00	288.000,00	3.992.400,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.753.000,00	45.000,00	7.798.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.198.150,00	924.100,00	2.122.250,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24.821.250,00	1.519.750,00	26.341.000,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.514.498,00	1.161.502,00	16.676.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO	1.296.500,00	660.600,00	1.957.100,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	5.570.050,00	2.667.000,00	8.237.050,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.429.956,00	247.550,00	1.677.506,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	362.500,00	502.000,00	864.500,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	398.250,00	47.500,00	445.750,00
16	UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	89.600,00	3.500,00	93.100,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			710.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>66.923.004,00</b>	<b>8.222.202,00</b>	<b>75.855.206,00</b>

#### II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01	LEGISLATIVA	3.034.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	12.505.256,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	12.300,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.988.400,00
10	SAÚDE	16.676.000,00
12	EDUCAÇÃO	26.335.600,00
13	CULTURA	55.250,00

15	URBANISMO	7.368.050,00
16	HABITAÇÃO	21.500,00
17	SANEAMENTO	822.500,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.016.250,00
20	AGRICULTURA	1.809.300,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	34.000,00
25	ENERGIA	17.800,00
26	TRANSPORTE	186.000,00
27	DESPORTO E LAZER	708.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	550.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>75.855.206,00</b>

### III – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>66.923.004,00</b>
3.1. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.596.980,75
3.2. JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	51.000,00
3.3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.275.023,25
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>8.222.202,00</b>
4.4. INVESTIMENTOS	7.315.902,00
4.6. AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	906.300,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>710.000,00</b>
9.9. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>75.855.206,00</b>

**Art. 5º** - O Orçamento da Entidade Câmara Municipal de Afonso Cláudio para o exercício de 2017 estima as Transferências Financeiras em R\$ 3.034.000,00 e fixa a Despesa em R\$ 3.034.000,00.

**Parágrafo Único:** A Despesa será realizada segundo a discriminação constantes dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

### I - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.934.000,00</b>
3.1. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.300.000,00
3.3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	634.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>100.000,00</b>
4.4. INVESTIMENTOS	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.034.000,00</b>

**Art. 6º** - O Orçamento da Entidade Fundo Municipal de Saúde do Município de Afonso Cláudio estima para o exercício de 2017 a Receita em R\$ 9.549.800,00, as transferências financeiras em R\$ 7.126.200,00 e fixa a Despesa em R\$ 16.676.000,00.

§ 1º - A Receita será realizada mediante as transferências financeiras do tesouro municipal, arrecadação de rendas, transferências de outras esferas de governo, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>7.843.500,00</b>
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	6.000,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	180.000,00
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.645.000,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.500,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.706.300,00</b>
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS	151.000,00
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.555.300,00

<b>SOMA</b>	<b>9.549.800,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>7.126.200,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>16.676.000,00</b>

§ 2º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

#### **I – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.514.498,00</b>
3.1. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.414.620,75
3.3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.099.877,25
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.178.002,00</b>
4.4. INVESTIMENTOS	1.157.202,00
4.6. AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	4.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>16.676.000,00</b>

**Art. 7º** - O Orçamento da Entidade Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Afonso Cláudio fixa a despesa para o exercício de 2017 em R\$ 3.992.400,00, mediante as transferências financeiras do tesouro municipal, arrecadação de rendas, transferências de outras esferas de governo, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor.

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I - de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada na presente Lei para o Orçamento de cada uma das Unidades Gestoras, mediante a utilização de recursos provenientes:

- da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;
- da Reserva de Contingência;
- do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- do excesso de arrecadação.

**Art. 9º** - Não será contabilizado para efeitos do limite autorizado no artigo 8º desta Lei, quando o crédito se destinar a:

- atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;
- atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias;
- cobertura de despesas a serem financiadas com recursos de convênios, contratos de repasse, termos de compromissos e outras formas de captação, oriundos das esferas federal e estadual, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa, conforme dispõe o Art. 14, Parágrafo Único, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.2.167, de 19 de julho de 2016.

**Art. 10** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Operações de Crédito Internas para manter o equilíbrio orçamentário, até os limites fixados em Resoluções do Senado Federal.

**Art. 11** - A Reserva de Contingência para o exercício de 2017 será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos e a servir como fonte de recursos para as dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes para o atendimento de suas despesas.

**Art. 12** - O Poder Executivo poderá mediante Decreto, transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas nesta Lei e em seus Créditos Adicionais.

**Art. 13** - Passam a compor o Plano Plurianual 2014/2017, os novos Programas, Ações, Projetos/Atividades aprovados nesta Lei.

**Art. 14** - Fica o Poder Executivo e o Legislativo autorizado a incluir fontes ou destinação de recursos nas dotações orçamentárias após aprovação de Instruções Normativas e, ou Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**Art. 15** – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, 30 de dezembro de 2016.

**WILSON BERGER COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LENEMARQUES COELHO LEMOS**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

**TERMO ADITIVO Nº 004 REFERENTE AO CONTRATO 043-2015**

Publicação Nº 70163

**TERMO ADITIVO Nº 005**

**Termo de aditamento ao Contrato nº 000043/2015, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa JGX CONSTRUTORA LTDA - ME.**

**PREÂMBULO**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000043/2015, de acordo com requerimento da Empresa JGX CONSTRUTORA LTDA ME, protocolizado sob o nº 009868/2016, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar - Bairro João Duarte Manso, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a empresa **JGX CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.869.057/0001-00, com sede na Avenida Domingos Perim, 526 - Vila Da Mata - Venda Nova Do Imigrante - ES - CEP: 29375000, neste ato representada pelo Sr. **Giulian Henrique Zandonadi Betini**, portador do CPF nº 135.382.227-38 e da Carteira de Identidade nº 1.671.860-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acima mencionado pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 21 d

e dezembro de 2016, com vencimento previsto para o dia 21 de junho de 2016,

1.2 - Fica determinado que a presente Prorrogação do prazo de Execução do contrato será pelo o período de 03 (três) meses, contados a partir de 21 de maio de 2016, com vencimento previsto para o dia 21 de agosto de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 21 de dezembro de 2016.

**MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO**

**WILSON BERGER COSTA**

**Prefeito Municipal**

**Contratante**

**JGX CONSTRUTORA LTDA - ME**

**Giulian Henrique Zandonadi Betini**

**Contratada**

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_

# Anchieta

## PREFEITURA

### AVISO DE RESULTADO PPRP 013/2016 SAUDE

Publicação Nº 70185

AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 013/2016

Processo nº 4212/2016

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Anchieta/ES, através de sua Pregoeira torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é: **Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e atendimento de usuarios no Pronto Atendimento (urgência e emergência)** Considerando a desistência da empresa primeira colocada e subsequente a segunda colocada em não assumir o lote 72, considerando a manifestação da empresa terceira colocada em assumir o referido lote, Devidamente Adjudicado e homologado pelo Prefeito, em atendimento à Lei nº 8.666/93.

Empresa vencedora.

LOTE 72: COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSPITALARES LTDA no valor total R\$ 164.000,00.

Anchieta, 30 de Dezembro de 2016.

**RICHELI DE JESUS MAIA**  
**PREGOEIRA OFICIAL - PMA**

### AVISO DE REVOGAÇÃO 023/2015

Publicação Nº 70183

AVISO DE REVOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015

Processo nº 35.286/2014

**O Município de Anchieta/ES**, por meio da sua Pregoeira Oficial e após decisão da autoridade competente, torna público a **Revogação** da licitação em referência, com fulcro no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93.

**Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Tendas, Stands e Afins**

Anchieta, 30 de Dezembro de 2016.

**RICHELI DE JESUS MAIA**  
**PREGOEIRA - PMA**

# Aracruz

## PREFEITURA

### 1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONVÊNIO 010/2016 - PROCESSO 17.236/2015

Publicação Nº 70180

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 010/2016

PROCESSO Nº 17.236/2015

**CONCEDENTE:** Município de Aracruz - ES**CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETO:** Tem por finalidade prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Sexta do Convênio de Cooperação Financeira nº 010/2016, pelo período de **20 (vinte) dias, contados a partir de 30/12/2016.**

**RATIFICAÇÃO:** Ficam as demais cláusulas constantes no Contrato plenamente ratificadas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

**Data da Assinatura:** 28 de dezembro de 2016.

Aracruz-ES, 30 de dezembro de 2016

Maria de Fátima Furtado Nunes  
Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho  
Decreto nº 30.710, de 18/02/2016

### 1º TERMO ADITIVO DE AO CONVÊNIO DE Nº 040/2014

Publicação Nº 70137

#### 1º Termo Aditivo de ao Convênio de nº 040/2014

Processo nº 11.019/2013

**Concedente:** Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Administração e Recursos Humanos.

**Cessionário:** Policia Civil do Estado do Espírito Santo.

**Objeto:** Por finalidade prorrogar o prazo estipulado na Clausula Sétima do Contrato Originário, pelo período de dois anos, contados a partir de 03/11/2016.

**Data de assinatura:** 27/10/2016

Aracruz-ES, 30 de dezembro de 2016

Eidmilson Antonio Gambarti

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO -  
CLEIA CORDEIRO - PROCESSO Nº 13.000/2014**

Publicação Nº 70210

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL Nº. 270/2014**

PROCESSO Nº 13.000/2014

**LOCATÁRIO:** Município de Aracruz - ES

**LOCADOR:** CLEIA CORDEIRO PEREIRA

**OBJETO:** Prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo, **por mais um período de 12 meses contados a partir de 31/12/2016**. Fica estabelecido **o mesmo valor mensal corrigido no 1º Termo Aditivo de R\$ 2.395,58 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, mensais, totalizando a quantia de **R\$ 28.746,96 (vinte e oito mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)** pelo período estipulado na Cláusula Primeira deste Termo, tendo em vista a renúncia expressa do Locador em reajustar o valor.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

**Data da Assinatura:** 29/12/2016

Aracruz-ES, 30 de dezembro de 2016.

**Maria de Fátima Furtado Nunes**

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Decreto nº 30.710, de 18/02/2016

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO -  
MARIA ISABEL FAVALESSA - PROC. Nº 16.150/2014**

Publicação Nº 70164

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL Nº. 261/2014**

PROCESSO Nº 16.150/2014

**LOCATÁRIO:** Município de Aracruz - ES

**LOCADOR:** MARIA ISABEL FAVALESSA

**OBJETO:** Prorrogar o prazo estipulado no item 1.1 da Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo, **pelo período de 12 (doze) meses contados a partir do seu vencimento, qual seja, 31/12/2016**. Fica estabelecido **o mesmo valor mensal do 1º Termo Aditivo de R\$ 3.151,08 (três mil**

**cento e cinquenta e um reais e oito centavos)**, totalizando a quantia de **R\$ 37.812,96 (trinta e sete mil oitocentos e doze reais e noventa e seis centavos )** pelo período estipulado na Cláusula Primeira deste Termo, tendo em vista a renúncia expressa do Locador em reajustar o valor.

**Data da Assinatura:** 29/12/2016

Aracruz-ES, 30 de dezembro de 2016.

**Maria de Fátima Furtado Nunes**

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Decreto nº 30.710 de 18/02/2016

**3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

Publicação Nº 70205

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015**

**PROCESSO Nº 9.094/2014**

**CONTRATANTE:** Município de Aracruz - ES, representado pela Secretária de Educação.

**CONTRATADA:** EDENILDO BRAGATO NUNES E MARGARETE MARINATO NUNES.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto reajustar o valor mensal da locação do imóvel, objeto do contrato nº 002/2015, com base na correção pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM acumulado nos doze meses imediatamente anteriores a prorrogação do contrato, conforme Cláusula Décima Sexta, passando a ser pago mensalmente pela locação **R\$ 18.372,32 (dezoito mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e dois reais)**, totalizando um valor anual de **R\$ 55.116,96 (cinquenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e noventa e seis centavos)**.

**Prazo:** O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Sétima do Contrato Originário, **pelo período de três meses, contados a partir da data de 05 de janeiro de 2017**.

O presente Contrato poderá ser rescindido, com comunicação ao Locador num prazo de 30 (trinta) dias, caso haja a finalização das obras de reforma/ampliação da EMEF Zenília Varzem Ribeiro - 2ª Etapa, (Contrato 137/2016 - Processo Administrativo 604/2016).

**Ratificação:** Ficam as demais cláusulas constantes do Contrato Originário plenamente ratificadas.

**Data da Assinatura:** Aracruz/ES, 21 de Dezembro de 2016.

Acácia Gleci do Amaral Teixeira

Secretária de Educação

**DECRETO Nº 32016**

Publicação Nº 70196

DECRETO Nº. 32.016, DE 21/12/2016.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTE COMO ESTAGIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11.788/2008, LEI MUNICIPAL Nº. 3.265, DE 23/12/2009 E DECRETO Nº 21.218, DE 09/08/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação da Estudante abaixo descrita como Estagiário, com a carga horária de 6 horas diária, percebendo o pagamento da Bolsa-Auxílio de 90% do vencimento do servidor municipal de Nível I, Padrão "E", da tabela salarial administrativa, conforme Decreto nº 21.218, de 09/08/2010.

Nome	Curso	Faculdade	Secretaria	A partir
SHACEN BUCHER PEREIRA	Direito	FACE	SEMFI	26.12.16

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Dezembro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 32047

Publicação Nº 70195

DECRETO Nº 32.047 de 29/12/2016.

**APROVA A NOVA VERSÃO DAS INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE PROJETOS E OBRAS - SPO, QUE DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO, CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**

O PREFEITO DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, E CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Nº 227 DE 25 DE AGOSTO DE 2011 E ALTERAÇÕES, QUE DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PELO ADMINISTRADOR PÚBLICO;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 3.632 de 28 de novembro de 2012, que dispõe sobre o sistema de controle interno do Município de Aracruz;;

CONSIDERANDO, por fim, a Resolução nº 227 de 25 de agosto de 2011, e alterações, do Tribunal de Contas do

Estado do Espírito Santo, que aprova o "Guia de orientação para implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública".

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovada e implantada a nova versão da seguinte Instrução Normativa:

### 1. DO SISTEMA DE PROJETOS E OBRAS

1.1. Instrução Normativa SPO-001/2014 - Versão 02.00 - Dispõe sobre o procedimento de licenciamento, contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia;

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As Instruções Normativas constantes deste artigo compõem o presente Decreto, sendo parte integrante do mesmo.

**Art. 2º** As unidades abrangidas pelas Instruções Normativas aprovadas neste Decreto deverão implementar as normas de procedimento de controle estabelecidos em trinta dias a contar da publicação deste Decreto e das instruções Normativas que o compõem.

**Art. 3º** Caberá à unidade responsável a divulgação das instruções normativas aprovadas.

**Art. 4º** Compete à Controladoria Geral do Município dirimir eventuais dúvidas de interpretação e execução deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto e as Instruções Normativas que o compõem entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Dezembro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 32049

Publicação Nº 70198

DECRETO Nº 32.049 de 29/12/2016.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARACRUZ EM DECORRÊNCIA DO CONCURSO DE REMOÇÃO REALIZADO EM 13/12/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ART. 55, INCISO XIX DA LEI ORGÂNICA E



O DISPOSTO NOS ARTIGOS 23 e 25, DA LEI Nº 3.356, DE 20/10/2010.

CONSIDERANDO que no ano letivo de 2016, houve nomeações de profissionais do magistério sem lotação definitiva nas escolas da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO as vagas remanescentes pós escolha de Concurso de Remoção 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º Ficam lotados definitivamente a partir de 01/02/2017, os profissionais do Magistério Público Municipal nomeados para atuarem com localização provisória em 2016, conforme art. 27 da Lei nº 3.356/2010, abaixo relacionados:**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

- **Ivana Maria das Neves Braga – matrícula nº 28901, localizada definitivamente na EMEF Itaparica – código da secretaria 6001.**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

- **Alline Siqueira Freitas da Silva – matrícula nº 28881 – localizada definitivamente no CMEI Epifânio Pontin – código da secretaria 6017**

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – ARTE**

- **Marcelo Zopelari Miranda – matrícula nº 28867 – localizado definitivamente na EMEF Ezequiel Fraga Rocha – código da secretaria 6003.**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA**

- **Heraldo Barbosa Musso Neto – matrícula nº 28862 – localizado definitivamente no CMEI Marília Rezende Scarton Coutinho – código da secretaria 6303.**
- **Marinice Maziero – matrícula nº 28671 – localizado definitivamente no CMEI Narizinho – código da secretaria 6303.**

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS DINAIS - GEOGRAFIA**

- **Kátia Cilene Santana – matrícula nº 28846 – localizada definitivamente na EMEF Luiza Silvina Jardim Rebuzzi – código da secretaria 6003.**

**Art. 2º Este Decreto outra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de dezembro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 32051**

Publicação Nº 70197

DECRETO Nº 32.051, DE 29/12/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO QUE AO PROCEDER A SEQÜÊNCIA NO CONTROLE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS (DECRETO) NÃO FOI OBSERVADA DEVIDAMENTE SEQÜÊNCIA NUMÉRICA.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado inexistente o número de Decreto nº 31.873.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 29 de Dezembro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO PE 119/2016**

Publicação Nº 70152

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer da Procuradoria Municipal, torna pública a homologação do:

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 119/2016.**

Processo nº 9.784/2016.

**Objeto** Aquisição de gêneros alimentícios.

**Empresa vencedora dos lotes 14; 05 e 06 :**

- ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA EPP.

**Empresa vencedora dos lotes 10; 11; 04; e 09:**

- DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO BERGER LTDA EPP.

**Empresa vencedora dos lotes 12; 13; 15 E 02:**

- FL MOURA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME.

**Empresa vencedora do lote 01:**

- FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA.

**Empresa vencedora do lote 03:**

- GN ALIMENTOS LTDA.

**Empresa vencedora do lote 07:**

- PONTO CERTO LOCAÇÃO COMERCIO E EVENTOS LTDA ME.

**Empresa vencedora do lote 08:**

- VITORIANUTRI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 2.116.310,00 (dois milhões cento e dezesseis mil trezentos e dez reais).**HOMOLOGADO EM:** 26/12/2016.

Aracruz/ES, 30 de dezembro de 2016.

Acácia Gleci do Amaral Teixeira  
Secretária de Educação

**HOMOLOGAÇÃO PE114/2016**

Publicação Nº 70147

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação do:

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2016.****Processo nº** 11.292/2016.**Objeto:** Aquisição de medicamentos.**- Figueira e Santana LTDA-EPP.**

Empresa Vencedora dos lotes 05; 06; 07; 08; 09; 23; e 24:

**- União química farmacêutica nacional S/A.**

Empresa Vencedora do lote 10:

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 438.300,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e trezentos reais).**HOMOLOGADO EM:** 28/12/2016.

Aracruz/ES, 30 de dezembro de 2016.

Mariana Facini Souza  
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 1.221, DE 28/12/2016.**

Publicação Nº 70141

**PORTARIA Nº 1.221, DE 28/12/2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º . Determinar a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 13.049, de 09/12/2014, a

instauração de processo sindicante, para apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo nº 8802/2014, conforme documentos constantes nos autos, e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral nas fls. 241/247.

Art. 2º . A Comissão Permanente de Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de notificação do servidor, para instaurar o processo, observando que o prazo para decisão não poderá exceder a 20 (vinte) dias da data do recebimento e efetivação da defesa, conforme art. 198, inciso V, da Lei 2.898 de 31/03/2006.

Art. 3º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 28 de Dezembro de 2016.

**EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 101**

Publicação Nº 70212

PORTARIA Nº 101, DE 29/12/2016.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER O BEM PÚBLICO AMBULÂNCIA E MOTORISTA NO EVENTO 20º BAILE DO HAWAI DE BARRA DO SAHY.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização do bem público móvel AMBULÂNCIA para atendimento de pacientes e como suporte básico e necessário para a segurança dos cidadãos, bem como um motorista no evento 20º BAILE DO HAWAI DE BARRA DO SAHY, que acontecerá nos dias 06 e 07 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a ceder o bem público Ambulância e motorista para o evento 20º BAILE DO HAWAI DE BARRA DO SAHY, EDIÇÃO BAILE DO COMANDANTE, que acontecerá nos dias 06 e 07 de 2017, na arena de eventos localizada em Barra do Sahy – Aracruz/ES, na responsabilidade do Senhor Adriano Mariano Scopel, para atendimento de primeiros socorros, conforme Processo nº 15803/2016.

Art. 2º O bem público estará à disposição do usuário nos dias 06 e 07/01/2017, a partir das 21 horas, tendo que ser devolvido até 05 (cinco) horas do dia subsequente.

Art. 3º O usuário pagará pelo uso do bem móvel através

de preço público, definido por Decreto.

Art. 4º São deveres do usuário do bem público Municipal:

I – Promover todos atos necessários para conservação da Ambulância que ficará à disposição do usuário.

II – Devolver o bem público nas mesmas condições em que foram entregues.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 29 de Dezembro de 2016.

MOACIR LOPES DE ALMEIDA  
Secretário de Governo

#### **PORTARIA Nº 14115**

Publicação Nº 70200

PORTARIA Nº 14.115, DE 29/12/2016.

RETIFICA PORTARIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar na Portaria nº 14.109, de 21/12/2016 que prorrogou a licença maternidade da Servidora abaixo descrita o seguinte:

**Onde se lê:**

Nome	Mat.	Período	Processo
Delza Tonole Scopel	16112	02.03.17 a 05.05.2017	17.218/16

**Leia-se:**

Nome	Mat.	Período	Processo
Delza Tonole Scopel	16112	<b>07.03.2017</b> a 05.05.2017	17.218/16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/12/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Dezembro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 14119**

Publicação Nº 70199

PORTARIA Nº 14.119, DE 27/12/2016.

CEDE SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PARA FUNDAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a Servidora ADRIANA RECLA, Matrícula nº 9597 – Professor, Nível II, Padrão B, para Fundação São João Batista por 12 (doze) meses, a partir de 30/12/2016, conforme Convênio nº 034/2016 firmado entre a Prefeitura Municipal de Aracruz e a Fundação São João Batista, contido no Processo nº 10975/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Dezembro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

#### **RESOLUÇÃO DE Nº 13/2016 - CMSA**

Publicação Nº 70101

Resolução nº 13/2016

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACRUZ – CMSA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2016 NO CONSELHO INTERATIVO DE SEGURANÇA DE ARACRUZ- CISA.**

RESOLVE: Aprovar a Prestação de Contas referente o 1º quadrimestre de 2016, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Aracruz-ES, 27 de setembro de 2016.

**Luiz Carlos Adão dos Santos**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Aracruz nº 13 de 27 de setembro de 2016.

**Anderson de Paula Santos Pereira**

**Secretário Municipal de Saúde**

#### **RESOLUÇÃO DE Nº 14/2016 - CMSA**

Publicação Nº 70104

Resolução nº 14/2016

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACRUZ – CMSA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2016 NO CONSELHO INTERATIVO DE SEGURANÇA DE ARACRUZ- CISA.**

RESOLVE: Aprovar a Prestação de Contas referente o 2ª quadrimestre de 2016, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Aracruz-ES, 20 de dezembro de 2016.

**Luiz Carlos Adão dos Santos**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Aracruz nº 14 de 20 de dezembro de 2016.

**Mariana Facini de Souza**

**Secretário Municipal de Saúde**

**RESUMO CONTRATOS FORNECIMENTO Nº 181, 182 E 183/2016 - PROCESSO 11.425 /2016 - MATERIAIS DE COPA, COZINHA, PRODUTOS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FIRMATURA CONVÊNIO MDS**

Publicação Nº 70068

**RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 181/2016**

**Processo nº** 11.425/2016

**Contratante:** Município de Aracruz, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**Contratado:** A & C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA ME

**Objeto:** Aquisição de materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza, produtos de higienização e gêneros alimentícios, tendo em vista a assinatura do Convênio de nº 817286/2015 celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), conforme especificações constantes do Anexo I (Formulário "Especificações e Cotação de Preços") e Anexo II "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa" do Pregão Eletrônico nº 124/2016, parte integrante deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

**Prazo:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

**Valor:** R\$ 7.172,90 (sete mil cento e setenta e dois reais e noventa centavos), referente aos lotes 07, 14, 19, 20, 21, 22, 23 e 27.

**RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 182/2016**

**Processo nº** 11.425/2016

**Contratante:** Município de Aracruz, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**Contratado:** ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA EPP

**Objeto:** Aquisição de materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza, produtos de higienização e gêneros alimentícios, tendo em vista a assinatura do Convênio de nº 817286/2015 celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), conforme especificações constantes do Anexo I (Formulário "Especificações e Cotação de Preços") e Anexo II "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa" do Pregão Eletrônico nº 124/2016, parte integrante deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

**Prazo:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

**Valor:** R\$ 15.668,50 (quinze mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), referente aos lotes 01, 02, 05, 08, 11, 15, 18, 25 e 26.

**RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 183/2016**

**Processo nº** 11.425/2016

**Contratante:** Município de Aracruz, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**Contratado:** PONTO CERTO LOCAÇÃO COMÉRCIO E EVENTOS LTDA - ME

**Objeto:** Aquisição de materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza, produtos de higienização e gêneros alimentícios, tendo em vista a assinatura do Convênio de nº 817286/2015 celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), conforme especificações constantes do Anexo I (Formulário "Especificações e Cotação de Preços") e Anexo II "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa" do Pregão Eletrônico nº 124/2016, parte integrante deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

**Prazo:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

**Valor:** R\$ 10.762,73 ( dez mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos), referente aos lotes 03, 04, 06, 09,10, 12,13, 16, 17 e 24.

**Data da assinatura:** 29/12/2016

Aracruz/ES, 30 de dezembro de 2016

**Maria de Fátima Furtado Nunes**

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Decreto nº 30.710 de 18/02/2016

**RESUMO CONTRATOS FORNECIMENTO Nº 184/2016 - PROCESSO 11.429 /2016 - MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO- FIRMATURA CONVÊNIO MDS**

Publicação Nº 70084

**RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 184/2016**

**Processo nº 11.429/2016**

**Contratante:** Município de Aracruz, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**Contratado:** DISTRIBRINQ COMERCIAL LTDA ME

**Objeto:** Aquisição de mesas e cadeiras de plástico, tendo em vista a assinatura do Convênio de nº 817286/2015 celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), conforme especificações constantes do Anexo I (Formulário "Especificações e Cotação de Preços") e Anexo II "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa" do Pregão Eletrônico nº 123/2016, parte integrante deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

**Prazo:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

**Valor:** R\$ 12.549,00 (doze mil quinhentos e quarenta e nove reais), referente aos lotes 01 e 02.

**Data da assinatura:** 30/12/2016

Aracruz/ES, 30 de dezembro de 2016

**Maria de Fátima Furtado Nunes**

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Decreto nº 30.710 de 18/02/2016

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO-2016**

Publicação Nº 70136

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO**

Processo nº **9.906/2014**

**Cedente:** Município de Aracruz-ES, representado pela Secretaria Municipal de Administração.

**Cessionária:** Estado do Espírito Santo, através da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo.

**Objeto:** A Cessão de Uso de bem imóvel para Estado do Espírito Santo, visando cooperação no atendimento dos serviços de segurança desenvolvidos pela Polícia Civil do estado do Espírito Santo. O bem imóvel pertencente a municipalidade, cedido para servir como sede a Polícia Civil do ES. Área construída em alvenaria, localizada na Av. Venâncio Flores, 1.333, Centro de Aracruz/ES. Objetiva permitir a Polícia Civil a sua utilização como delegacia para atendimento dos serviços por ela prestados, comprometendo-se em manter o imóvel em perfeitas condições até sua devolução, pela conclusão da presente cessão de uso ou por sua rescisão consequente do não cumprimento judiciais.

**Prazo:** 02 (dois) anos, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através do termo Aditivo, a critério das partes.

Aracruz, 30 de dezembro de 2016.

**Marcelo de Souza Coelho**

Prefeito Municipal de Aracruz

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ****CONTRATO Nº 65/2016**

Publicação Nº 70042

CONTRATO Nº 65/2016 PROCESSO Nº 74/2016

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

Contratada: Antônio Vieira Simões e CIA LTDA

**Objeto: Locação de 01 caminhão Pipa para transportar água potável, com bomba e motorista, com capacidade**

**de 25.000 litros, com mangote de 40 metros por 1 mês.**

Valor mensal: R\$ 32.500,00

Vigência: 30/12/2016 a 28/01/2017

Jader Mutzig Bruna

Diretor Geral Interino do SAAE

**Castelo**

**PREFEITURA**

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 259/2016**

Publicação Nº 70161

**ADITIVO CONTRATUAL**

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 259/2016 DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTADOR, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E A EMPRESA GILSON ANTÔNIO DALFIOR - ME.**

O Município de Castelo, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Jair Ferraço Júnior**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 989.018.347-15, RG sob o nº 778.956-SSP/ES, residente e domiciliado

na Av. Ministro Araripe, 388, apto 502, Centro, nesta cidade de Castelo-ES, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **Gilson Antônio Dalfior - ME**, neste ato denominada CONTRATADO(A), inscrita no CNPJ sob o nº 06.263.754/0001-10, com sede na Avenida Ministro Araripe, nº 214, Sala 06, Centro, Castelo-ES, representada pelo Sr. Gilson Antônio Dalfior, brasileiro, casado, residente na Avenida Scandar Nemer, nº 150, aptº 101, Bairro Independência, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CPF sob nº 576.200.247-001, referente a Pregão Presencial nº 41/2016, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, têm entre si, justos e contratados, a prestação de serviços, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 259/2016, mediante as condições adiante pactuadas;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de execução previsto no contrato original, fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, vigendo a **partir de 31 de Dezembro de 2016 e término em 31 de Dezembro de 2017;**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da do orçamento da Prefeitura Municipal de Castelo para o exercício de 2017;

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
0070011212200282.063	3390390000	0117	SEME – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA:** O valor total do presente contrato é de R\$ 16.560,00 (Dezesseis Mil Quinhentos e Sessenta Reais) sendo o valor mensal R\$ 1.380,00 (Um Mil Trezentos e Oitenta Reais).

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Castelo-ES, 30 de Dezembro de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

## 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 37/2016

Publicação Nº 70227

### ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2016 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE CASTELO E A EMPRESA SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JAIR FERRAÇO JÚNIOR, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 989.018.347-15, RG sob o nº 778.956-SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Ministro Araripe, 388, aptº 502, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA, neste ato denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.607.073/0001-34, com sede na Praça San Martin, nº 84, loja 08 a 12, Ed. Alpha Ville Trade Center, Bairro Praia do Canto, Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.055-170, representada neste ato pelo sócio Srº. MARCELO VERBO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.571.548 SSP/ES e do CPF nº 053.476.197-67, residente e domiciliado à Rua Nova São Vicente, nº 475, Bairro Porto de Santana, Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.153-057, neste ato representado por seu bastante procurador o Srº FRANCISCO LEITE SERRA DE ALMEIDA, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado à Av. Saturnino de Brito, nº 1.270, Aptº. 403, Bairro Praia do Canto, Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.055-180, devidamente inscrito no CPF nº 998.319.107-53 e Carteira de Identidade nº 828.662 SSP/ES, referente a ATA DE REGISTRO nº 012/2015, têm entre si, justos e contratados, a prestação de serviços, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 03 (Três) meses, com início em 31 de Dezembro de 2016 e término em 31 de Março de 2017, conforme Art. 57 da Lei nº 8666/93, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 016239/2016, oriundo do Secretaria Municipal de Administração.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte
0040010412200012.141	33903900000	0062	SEMAD – 1000 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 - O valor total do Contrato é de R\$ 54.041,40 (Cinquenta e Quatro Mil e Quarenta e Um Reais e Quarenta Centavos) sendo o valor mensal de R\$ 18.013,80 (Dezoito Mil e Treze Reais e Oitenta Centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original.

Castelo/ES, 30 de Dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 54/2016**

Publicação Nº 70193

**ADITIVO CONTRATUAL**

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2016 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE CASTELO E A EMPRESA SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JAIR FERRAÇO JÚNIOR, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 989.018.347-15, RG sob o nº 778.956-SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Ministro Araripe, 388, aptº 502, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA, neste ato denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.607.073/0001-34, com sede na Praça San Martin, nº 84, loja 08 a 12, Ed. Alpha Ville Trade Center, Bairro Praia do Canto, Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.055-170, representada neste ato pelo sócio Srº. MARCELO VERBO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.571.548 SSP/ES e do CPF nº 053.476.197-67, residente e domiciliado à Rua Nova São Vicente, nº 475, Bairro Porto de Santana, Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.153-057, neste ato representado por seu bastante procurador o Srº FRANCISCO LEITE SERRA DE ALMEIDA, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado à Av. Saturnino de Brito, nº 1.270, Aptº. 403, Bairro Praia do Canto, Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.055-180, devidamente inscrito no CPF nº 998.319.107-53 e Carteira de Identidade nº 828.662 SSP/ES, referente a ATA DE REGISTRO nº 012/2015, têm entre si, justos e contratados, a prestação de serviços, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 03 (Três) meses, com início em 31 de Dezembro de 2016 e término em 31 de Março de 2017, conforme Art. 57 da Lei nº 8666/93, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 016239/2016, oriundo do Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte
0040010412200012.141	33903900000	0062	SEMAD – 1000 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 - O valor total do Contrato é de R\$ 54.041,40 (Cinquenta e Quatro Mil e Quarenta e Um Reais e Quarenta Centavos) sendo o valor mensal de R\$ 18.013,80 (Dezoito Mil e Treze Reais e Oitenta Centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original.

Castelo/ES, 30 de Dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 66/2016 - FMS**

Publicação Nº 70040

**ADITIVO CONTRATUAL**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 66/2016 DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO E A EMPRESA ARTÊNIO ZARDO BRAVIM ME.

Pelo presente, de um lado a Prefeitura Municipal de Castelo, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, na cidade de Castelo, no Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jair Ferraço Júnior, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 989.018.347-15, RG sob o nº 778.956-SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Ministro Araripe, 388, aptº 502, Centro, nesta cidade de Castelo-ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Castelo, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 574, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 14.830.853.0001-65, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Wagner José Inacio, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade nº. 608.244 - ES, inscrita no CPF/MF sob nº. 802.593.757-72, residente e domiciliada na Rua Narciso Fracaroli, nº 100, Bairro Santa Mônica, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa ARTÊNIO ZARDO BRAVIM ME, neste ato denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.497.020/0001-12, com sede na Localidade de Santa Justa, s/n, Povoação, Zona Rural, Castelo, Estado do Espírito Santo, representada neste ato pelo Sr(a) ARTÊNIO ZARDO BRAVIM, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 057.556.217-05, e Carteira de Identidade nº 3.030.398, residente na Rua José Valdo Perim, nº 76, 2º. Andar, Volta Redonda, Município de Castelo-ES, que entre si fazem, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 66/2016, mediante as condições adiante pactuadas;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de execução previsto no contrato original, fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, vindo a partir de 31 de Dezembro de 2016 e término em 31 de Dezembro de 2017;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da do orçamento da Prefeitura Municipal de Castelo para o exercício de 2017;

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0160011030100372.164	33903900000	0016	SEMSA - 1203 - SUS
0160021030200382.167	33903900000	0052	SEMSA - 1203 - SUS
0160051012200412.175	33903900000	0112	SEMSA - 1201 - Próprio

**CLÁUSULA QUARTA:** O valor total do presente contrato é de R\$ 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais) sendo o valor mensal R\$ 2.550,00 (Dois Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).

**CLÁUSULA QUINTA:**

Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original e Termos Aditivos.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infrafirmadas, para que se produza seus efeitos legais, após lido e achado conforme.

Castelo-ES, 30 de Dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo



WAGNER JOSÉ INÁCIO

Fundo Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde

### 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 76/2016 - FMS

Publicação Nº 70106

1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 76/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2016, ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE CASTELO E A EMPRESA BRAMASTECH MONITORAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

Pelo presente, de um lado a Prefeitura Municipal de Castelo, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, na cidade de Castelo, no Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jair Ferrago Júnior, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 989.018.347-15, RG sob o nº 778.956-SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Ministro Araripe, 388, aptº 502, Centro, nesta cidade de Castelo-ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Castelo, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 574, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 14.830.853.0001-65, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Wagner José Inacio, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade nº. 608.244 - ES, inscrita no CPF/MF sob nº. 802.593.757-72, residente e domiciliada na Rua Narciso Fracaroli, nº 100, Bairro Santa Mônica, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa BRAMASTECH MONITORAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.955.828/0001-57, com endereço na Rua José Valdo Perim, nº 31, Bairro Volta Redonda, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ARTÊMIO ZARDO BRAVIM, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 057.556.217-05 e C.I. nº 3.030.398 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua José Valdo Perim, nº 76, 2º andar, Bairro Volta Redonda, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, referente ao PREGÃO PRESENCIAL No 023/2016, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, têm entre si, justos e contratados, a prestação de serviços, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 76/2016, mediante as condições adiante pactuadas;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de execução previsto no contrato original e 3º Termo Aditivo, fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, vigendo a partir de 31 de Dezembro de 2016 e término em 31 de Dezembro de 2017;

**CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da do orçamento da Prefeitura Municipal de Castelo para o exercício de 2017;

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
016001.1030100372.164	33903900000	0016	SEMSA – Manut. Das Ativ. Da Atenção Básica
016002.1030200382.167	33903900000	0052	SEMSA – Manut. Serv. de Média e Alta Complex.
016005.1012200412.175	33903900000	0112	SEMSA – Manut. Das Ativ. Adm. da Sec. e Gestão do SUS

**CLÁUSULA QUARTA:** O valor total do presente contrato é de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil reais) sendo o valor mensal R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original e Termos Aditivos.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infrafirmadas, para que se produza seus efeitos legais, após lido e achado conforme.

Castelo-ES, 30 de Dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

WAGNER JOSÉ INÁCIO

Fundo Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde

## 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 08/2015

Publicação Nº 70215

### ADITIVO CONTRATUAL

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2015, QUE ENTRE SÍ FAZEM, O MUNICÍPIO DE CASTELO E A EMPRESA WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

O MUNICÍPIO DE CASTELO, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JAIR FERRAÇO JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 989.018.347-15, RG sob o nº 778.956-SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Ministro Araripe, 388, aptº 502, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 09.400.465/0001-04, com endereço na Rua Tenente Brito Melo, nº 1355, sala 201, Bairro Barro Preto, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP. 30.180-070, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GETÚLIO MENEGATTI LARA, brasileiro, analista de sistemas, casado, portador do CPF nº 004.730.946-65, portador da Cédula de Identidade nº. M-5.541.649, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Francisco Sa, nº 1285, apto, Bairro Gutierrez, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP. 30.441-021, têm entre si, justos e contratados, a prestação de serviços de obra, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alteração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2017 e término em 31 de Dezembro de 2017, conforme Art. 57 da Lei nº 8666/93, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 014418/2016, oriundo do Procuradoria Geral do Município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Origem
0030010206200012.138	33903900000	0029	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castelo-ES, 21 de Dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO

CONTRATANTE

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 237/2016**

Publicação Nº 70186

**2º ADITIVO CONTRATUAL**

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 237/2016 DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO E A EMPRESA ARTÊMIO ZARDO BRAVIM ME.**

O Município de Castelo, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jair Ferraço Júnior, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 989.018.347-15, RG sob o nº 778.956-SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Ministro Araripe, 388, aptº 502, Centro, nesta cidade de Castelo-ES, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a Empresa ARTÊMIO ZARDO BRAVIM ME, neste ato denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.497.020/0001-12, com sede na Estrada Santa Justa, S/N, Localidade da Povoação, Zona Rural, Município de Castelo – ES, representada pelo(a) Sr(a) ARTÊMIO ZARDO BRAVIM, Brasileiro(a), Solteiro(a), Empresário, inscrito no CPF sob o nº 057.556.217-05, e Carteira de Identidade nº 3.030.398, residente na Rua José Valdo Perim, nº 76, 2º. Andar, Volta Redonda, Município de Castelo-ES, referente a Pregão Presencial no 015/2016, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, têm entre si, justos e contratados, a prestação de serviço, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 237/2016, mediante as condições adiante pactuadas;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de execução previsto no contrato original, fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, vindo a partir de 31 de Dezembro de 2016 e término em 31 de Dezembro de 2017;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da do orçamento da Prefeitura Municipal de Castelo para o exercício de 2017;

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
0040010412200012.141	33903900000	0062	SEMAD – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA:**

O valor total do Contrato é de R\$ 122.400,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

**CLÁUSULA QUINTA:**

Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infrafirmadas, para que se produza seus efeitos legais, após lido e achado conforme.

Castelo-ES, 30 de Dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 307/2017**

Publicação Nº 70181

**ADITIVO CONTRATUAL**

**2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 307/2015 CONTRATO DE FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DA REDE EXTERNA DE INTERNET BANDA LARGA, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE CASTELO E A EMPRESA NOVATECTELECOM LTDA - ME.**

O MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, na cidade de Castelo, no Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JAIR FERRAÇO JÚNIOR, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 989.018.347-15, RG sob o nº 778.956-SSP/ES, residente e domiciliado na

Av. Ministro Araripe, 388, aptº 502, Centro, nesta cidade de Castelo-ES, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa NOVATECTELECOM LTDA - ME, neste ato denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.980.291/0001-00, com sede na Av. Domingos Perim, nº 249, Bloco B, Loja 02, Bairro Centro, Cidade de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.375-000, representado pelo Sr. RODRIGO SANTOLIN MARCHEZI, brasileiro, casado, empresário, portador da CPF nº. 085.347.817-10, inscrito na Cédula de Identidade sob o nº. 1.491.022 SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Domingos Perim, nº 249, Bloco B, Loja 02, Bairro Centro, Cidade de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.375-000, referente a Pregão Presencial nº 144/2015, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, têm entre si, justos e contratados, o fornecimento de materiais, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 307/2015, mediante as condições adiante pactuadas;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de execução previsto no contrato original, fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, vindo a partir de 31 de Dezembro de 2016 e término em 31 de Dezembro de 2017;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da do orçamento da Prefeitura Municipal de Castelo para o exercício de 2017;

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
0070091236500272.300	33903900000	0255	SEME – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA:** O valor total do presente contrato é de R\$ 20.160,00 (Vinte Mil Cento e Sessenta Reais).

Castelo/ES, 30 de Dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO

### **3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01020238/2013 - FMS**

Publicação Nº 70150

#### **ADITIVO CONTRATUAL**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01.020238/2013, ENTRE O MUNICÍPIO DE CASTELO E TEREZA MARTA ZAGOTO CAMPANA.**

O MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Srº. JAIR FERRAÇO JÚNIOR, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 989.018.347-15, RG sob o nº 778.956-SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Ministro Araripe, 388, aptº 502, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 574, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.830.853.0001-65, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, o Srº. WAGNER JOSÉ INÁCIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à residente e domiciliado na Rua Narciso Fracaroli, nº. 100, Bairro Santa Mônica, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CPF nº 802.593.757-72 e Carteira de Identidade nº 608.244 SSP/ES, doravante denominado LOCATÁRIO e de outro lado a Srª. TEREZA MARTA ZAGOTO CAMPANA, inscrita no CPF nº 216.346.297-87, residente e domiciliada na Rua Manoel Pires Martins, nº 423, Bairro Santo Andrezinho, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, doravante denominada LOCADORA, têm entre si justos e acertados o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas atualizações, passando o Contrato originário a vigor com as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 90 (Noventa) dias, com início em 31 de Dezembro de 2016, conforme Art. 57 da Lei nº 8666/93, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 015252/2016, oriundo do Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Origem
0160051012200412.175	33903600000	111	SEMSA – Outros Recursos de Terceiros – Pessoa Física
160051012200412.175	33903900000	112	SEMSA – Outros Recursos de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 13.499,31 (Treze Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Um Centavos) sendo o valor mensal R\$ 4.499,77 (Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castelo-ES, 30 de dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO

WAGNER JOSÉ INÁCIO

F.M.S. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 43/2015

Publicação Nº 70232

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO No 43/2015

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2015, O MUNICÍPIO DE CASTELO E A EMPRESA S. A. A GAZETA.

O MUNICÍPIO DE CASTELO, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JAIR FERRAÇO JÚNIOR, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 989.018.347-15, RG sob o nº 778.956-SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Ministro Araripe, 388, aptº 502, Centro, nesta cidade de Castelo-ES, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa S.A. A GAZETA, neste ato denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.133.619/0001-93, com sede na Rua Chafic Murad, nº 902, Monte Belo, Vitória, Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo Sr. ADINALTE JOÃO BELTRAME, brasileiro, casado, diretor administrativo financeiro, residente e domiciliado à Avenida Antônio Gil Veloso, nº 2232, ap. 901, Ed. Murano, Praia de Itapoã, Vila Velha, Estado do Espírito Santo, tendo em vista o PREGÃO PRESENCIAL No 002/2015, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, resolvem de comum acordo aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº. 43/2015, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, com início em 31 de Dezembro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2017, conforme Art. 57 da Lei nº 8666/93, tudo de acordo com o Processo Administrativo Nº 014812/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DRECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte
0040010412200012.141	33903900000	0062	SEMAD - 1000 - Recursos Ordinários

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas, para que se produza seus efeitos legais, após lido e achado conforme.

Castelo-ES, 30 de Dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

### CONTRATO Nº 457/2016

Publicação Nº 70209

CONTRATO Nº 457/2016

PROCESSO Nº 014026/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: FLAVIANE APARECIDA CONHOLATO NICOLI

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através do Processo Seletivo nº 001/2015, homologado em 17 de fevereiro de 2016, Decreto nº 14.415, autorizado através do processo administrativo 14026/2016 oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com carga horaria semanal de 30 (trinta) horas, que deverá executar os seguintes trabalhos:

CARGO	Atribuições
BIÓLOGO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Executar atividades inerentes à prestação de serviços de biologia;</li> <li>• Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias primas;</li> <li>• Realizar análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeita de estarem envenenadas de exudatos e transudatos humanos e animais, utilizando-se de métodos e técnicas químicas, físicas e outras, para possibilitar a emissão de laudos técnicos periciais;</li> <li>• Realizar análises bromatológicas de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública.</li> <li>• Análise de produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração ou seus insumos valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;</li> <li>• Analisar substâncias diversas, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e quantidade terapêutica;</li> <li>• Formular e elaborar de estudos, projetos ou pesquisas aplicadas, nos vários setores da Biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento de meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos;</li> <li>• Realizar perícias, emissão de pareceres e laudos técnicos sobre os assuntos que se relacionem com a formação profissional especializada de nível superior na área de biologia;</li> <li>• Executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.</li> </ul>

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 2.470,41 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e um centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
012001.1812200012.151	31900400000	564	1000 - Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data de sua publicação e término em 30 (Trinta) de Junho de 2017.

Castelo/ES, 30 de Dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

### **CONTRATO Nº 458/2016**

Publicação Nº 70211

CONTRATO Nº 458/2016

PROCESSO Nº 016375/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: RAQUEL VEIGA DE TASSIS

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através do Processo Seletivo nº 001/2015, homologado em 17 de fevereiro de 2016, Decreto nº 14.415/2016, autorizado através do processo administrativo 16375/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, que deverá executar os seguintes trabalhos:

CARGO	Atribuições
Psicólogo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Executar atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de psicologia;</li> <li>• Proceder ao estudo do comportamento humano, através da aplicação de testes psicológicos, para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, possibilitando assim, a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e diagnóstico clínico;</li> <li>• Proceder à formulação de hipótese e sua comprovação experimental, visando obter elementos relevantes aos estudos dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano;</li> <li>• Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo, para orientar-se no diagnóstico de certos distúrbios emocionais da personalidade;</li> <li>• Participar na elaboração de análise ocupacional, observando as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação, para identificar aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatível com as exigências da ocupação;</li> <li>• Assessorar e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do psicólogo;</li> <li>• Elaborar laudos técnicos e realização de perícias técnico legais relacionados com as atividades da área profissional do psicólogo;</li> <li>• Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais do psicólogo;</li> <li>• Executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.</li> </ul>

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 2.470,41 (dois mil e quatrocentos e setenta reais e quarenta e um centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0070011212200282.062	31900400000	99	1000 - Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data de sua publicação e término em 30 de Junho de 2017.

Castelo/ES, 30 de Dezembro de 2016

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

### CONTRATO Nº 459/2016

Publicação Nº 70208

CONTRATO Nº 459/2016

PROCESSO Nº 15777/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: ANDRÉ SASSO FILHO

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através do Processo Seletivo nº 001/2015, homologado em 17 de fevereiro de 2016, Decreto nº 14.415, autorizado através do processo administrativo 15777/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Obras, com carga horaria semanal de 30 (trinta) horas, que deverá executar os seguintes trabalhos:



CARGO	Atribuições
Engenheiro Civil	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar executar projetos de engenharia civil no que se refere a estrutura de prédios, pontes e outros;</li> <li>• Analisar e emitir parecer sobre projetos, no que se refere a construção de obras públicas e particulares;</li> <li>• Realizar projetos, direção e acompanhamento de construção de estradas de rodagem, pontes e obras que sejam necessárias ao atendimento dos seus objetivos de uso;</li> <li>• Realizar projetos, direção e acompanhamento de obras de drenagem para irrigações destinadas ao aproveitamento de rios, canais e obras de saneamento urbano e rural;</li> <li>• Dirigir e acompanhar a construção de edifícios, com todas as suas obras complementares vinculados aos interesses e aos objetivos da administração pública municipal;</li> <li>• Realizar projetos, dirigir e acompanhar construção de obras de calçamento de ruas, bem como a supervisão da execução de obras de saneamento urbano e rural;</li> <li>• Elaborar projetos hidro-sanitários;</li> <li>• Realizar planejamento e/ou projetos, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária;</li> <li>• Realizar cálculos dos projetos elaborados.</li> <li>• Executar, dirigir e fiscalizar, a construção de edifícios e obras complementares, assim como, demais serviços técnicos relativos à sua área de atuação profissional de nível superior;</li> <li>• Realizar estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica;</li> <li>• Executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.</li> </ul>

VALOR : O valor mensal do presente contrato é de R\$ 2.470,41 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e um centavo), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
014001.0412200012.154	31900400000	641	1000- Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data de sua publicação e término em 30 de Junho de 2017.

Castelo/ES, 30 de Dezembro de 2016 .

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

### DECRETO 15.486

Publicação Nº 70138

DECRETO Nº 15.486 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DA SEME 001/2016, 002/2016, 003/2016, 004/2016, 005/2016, 006/2016, 007/2016 e 008/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI, VII e XXVI, do art. 53, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo da SEME referente aos Editais nº 001/2016, 002/2016, 003/2016, 004/2016, 005/2016, 006/2016, 007/2016 e 008/2016 para todos os cargos ali referido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

## DECRETO 15.490

Publicação Nº 70139

### DECRETO Nº 15.490, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

#### REGULAMENTA PRODUTIVIDADE E METAS PARA PESSOAL DO QUADRO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE. (NAC).

O Prefeito Municipal de Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 3676/2016.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Regulamentar o pagamento de gratificação à produtividade e metas alcançadas para o pessoal do quadro do Núcleo de Atendimento ao Contribuinte, mediante apuração de ações realizadas mensalmente e resultado alcançado anualmente.

#### DA PRODUTIVIDADE

**Art. 2º.** Aos servidores lotados no Núcleo de Atendimento ao Contribuinte será pago gratificação à produtividade pelo desempenho das seguintes ações:

- Processos de: INSCRIÇÃO/REATIVAÇÃO/ALTERAÇÃO/deferido pela SEFAZ.
- Lançamento de cada R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em notas fiscais de vendas de produtor rural.
- Palestra e visitas orientativas a produtores e ou a comunidades rurais.
- Solicitação de confecção de talão de nota fiscal de produtor rural AIDF.
- Pedido de baixa deferida pela SEFAZ.
- Emissão de DUA – recolhimento de ICMS/ IPVA / EXTRAVIO de documentos fiscais.

§ 1º. Para efeito de cálculo da produtividade, será atribuída a seguinte pontuação para as ações supracitadas:

- Processos de: INSCRIÇÃO/REATIVAÇÃO/ALTERAÇÃO/deferido pela SEFAZ. equivalerá a 50 (cinquenta) pontos.
- Lançamento de cada R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em notas fiscais equivalerá a 20 (vinte) pontos.

c) Palestra e visitas orientativas a produtores e/ou comunidades rurais equivalerá a 90 (noventa) pontos.

d) Solicitação de confecção de talão de nota fiscal de produtor rural - AIDF equivalerá a 35 (trinta e cinco) pontos.

e) Pedido de baixa equivalerá a 25 (vinte e cinco) pontos.

f) Emissão de DUA – recolhimento de ICMS/ IPVA / EXTRAVIO de documentos fiscais equivalerá a 20 (vinte) pontos.

§ 2º. Independem de pagamento de produtividade as ações desempenhadas pelo Núcleo de Atendimento ao Contribuinte, tais como; elaboração de relatórios e organização dos procedimentos administrativos do NAC; acompanhamento da situação dos produtores rurais no sistema SICOPRI (Sistema de Controle da Produção Rural e IPM) e SICOPI (Sistema de Controle das Operações de Produtor Rural) da Secretaria Estadual da Fazenda/ES; controle, correções e transmissão das notas fiscais para o SICOPI; visita aos produtores rurais do município; vistos e recolhimentos de notas fiscais de produtor rural; controle, acompanhamento e encaminhamento dos processos de inscrição para Agência da Receita Estadual; encaminhamento de processos para Junta Comercial; requerimento de isenção de IPVA; análise de recursos junto a SEFAZ-ES, dentro dos prazos estabelecidos para composição do IPM; acompanhamento da movimentação econômica das microempresas e empresas de pequeno porte optantes do simples nacional através da DASN; acompanhamento das empresas contribuintes do ICMS que exercem atividade econômica no município por meio da DOT; verificar erros na DOT como distorções, erros de preenchimento, omissões de entrega e informações, município diferente, saldo de estoque negativo, desproporções no faturamento do exercício anterior, informações diferentes das prestadas ao fisco, entre outras.

**Art. 3º.** A produtividade será aferida mediante apresentação de relatório mensal de ações realizada por cada servidor, devidamente conferida e informada pela chefia imediata ao Setor de Recursos Humanos.

§ 1º. Os servidores que incorrerem nas faltas administrativas previstas no artigo 6º da lei 3676/2016, sofrerão a sanção de perda de 30 (trinta) pontos por cada falta; e em havendo caso de ação fiscal propositada para recebimento de produtividade, mediante prévia verificação, haverá perda do dobro da produtividade propositadamente lançada.

**Art. 4º.** Fica estabelecido o limite de 800 (oitocentos) pontos mensais para pagamento de produtividade a cada servidor.

§ 1º. A gratificação será calculada com base máxima de 375 VRTEs (Valor Referente ao Tesouro Estadual) conf. o art. 4º da Lei 3676/2016.

§ 2º. Em caso de servidor que ultrapassar o limite de pontos estabelecido, os excedentes poderão ser utilizados nos meses subsequentes, ressalvado o direito a utilização e recebimento do crédito apenas no período de validade deste decreto.

**DAS METAS**

**Art. 5º.** Caso o **NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE** alcance a meta de **R\$ 100.000.000** (cem milhões de reais) no exercício do ano em curso, identificado mediante divulgação do Índice de Participação dos Municípios (IPM) definitivo, em montante do valor adicionado fiscal do fator VAF 3 - **VAF PRODUÇÃO AGRÍCOLA**, o servidor receberá a título de gratificação pela meta alcançada, a quantia de 2000 (dois mil) pontos, na proporção de pontos que cada servidor aferiu durante o ano, em relação aos demais servidores do departamento.

**Art. 6º.** O total de pontos previstos para meta será concedido ao servidor que conseguir o maior quantitativo de pontos de produtividade durante o ano em exercício, ao passo que para apuração dos pontos dos demais servidores será utilizado a fórmula da regra de três:

**a)** Total de pontos de servidor com maior pontuação de produtividade = 2.000 pontos  
Pontos dos demais servidores = X pontos.

**Art. 7º.** Em se alcançando apenas parte das metas propostas, as mesmas serão pagas na seguinte proporção:  
De 50 a 69% da meta proposta, 50% do valor do prêmio.  
De 70 a 79% da meta proposta, 60% do valor do prêmio.  
De 80 a 89% da meta proposta, 70% do valor do prêmio.  
De 90 a 99% da meta proposta, 80% do valor do prêmio.  
100% da meta proposta = 100 % do valor do prêmio.

**Art. 8º.** A cada 10% (dez por cento) ultrapassado do valor total das metas propostas, o servidor participará com 500 (quinhentos) pontos, nas condições aduzidas no artigo 5º.

**Art. 9º.** Os totais de pontos para efeito de cálculo e pagamento das metas serão apurados e realizados no período de 30 (trinta) dias após fechamento do exercício financeiro, bem como também 30 (trinta) dias após divulgação definitiva do Índice de Participação dos Municípios (IPM), considerando os pontos aferidos durante o exercício do ano-base para apuração da receita municipal e do índice.

**Art. 10º.** Quanto às metas descritas no artigo 5º, o chefe do Núcleo de Atendimento ao Contribuinte (NAC) participará com 25% (vinte e cinco) dos pontos de meta dos servidores do NAC, concomitantemente, nos mesmos limites estabelecidos pelos referidos artigos.

**Art. 11º.** A produtividade e metas não integram, para todos os fins, o subsídio ou o vencimento do servidor.

**Art. 12º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 13º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de dezembro de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**  
Prefeito

**DECRETO Nº 15.487/2016**

Publicação Nº 70142

**DECRETO Nº 15.487, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.****CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA SRª. HELOISA HELENA DO NASCIMENTO TARGA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida aposentadoria a Servidora Pública Municipal Srª. **HELOISA HELENA DO NASCIMENTO TARGA**, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR MPA 1**, a partir de **21 de dezembro de 2016**, ficando vago o referido cargo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de dezembro de 2016**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de dezembro de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**  
Prefeito

mjda/semad/2016

**DECRETO Nº 15.488/2016**

Publicação Nº 70190

**DECRETO Nº 15.488, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.****ALTERA DECRETO Nº 15.474, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE NOMEIA AGENTE DE SERVIÇOS GERENCIAIS TAYNAN MONTEIRO VIEIRA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Art. 1º do Decreto Nº 15.474/2016, de 27 de dezembro de 2016, passa a vigor com a seguinte redação:

**"Art. 1º Fica nomeado o Sr. TAYNAN MONTEIRO VIEIRA, para exercer o cargo de Provedor em**

**Comissão de Assistente Técnico de Serviços, lotado no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPPLAN), constante do Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pelas Leis nºs: 2.557 de 17 de agosto de 2007, 2.613 de 28 de dezembro de 2007."**

**Art. 2º** Este Decreto entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de dezembro de 2016.

**JAIR FERRAÇO JUNIOR**

**Prefeito**

**MJDA/SEMAD/2016**

### **DECRETO Nº 15.489/2016**

Publicação Nº 70191

**DECRETO Nº 15.489, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**ALTERA DECRETO 15.475, DE 27 DE DEZEMBRO, QUE NOMEIA AGENTE DE SERVIÇOS GERENCIAIS LUIZ EDUARDO ZAMBOM RIBEIRO BASTOS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O Art. 1º do Decreto Nº 15.475/2016, de 27 de dezembro de 2016, passa a vigor com a seguinte redação:

**"Art. 1º Fica nomeado o Sr. LUIZ EDUARDO ZAMBOM RIBEIRO BASTOS., para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico de Serviços, lotado no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPPLAN), constante do Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pelas Leis nºs: 2.557 de 17 de agosto de 2007, 2.613 de 28 de dezembro de 2007."**

**Art. 2º** Este Decreto entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de dezembro de 2016.

**JAIR FERRAÇO JUNIOR**

**Prefeito**

**MJDA/SEMAD/2016**

### **DECRETO Nº 15.491/2016**

Publicação Nº 70207

**DECRETO Nº 15.491, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR JORGE LUÍS DE CASTRO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

• **Considerando** o que consta do art. 111 da lei 1.440/92 e,

• **Considerando** o que consta no processo nº 015481/2016, de 12 de dezembro de 2016;

#### **DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida Licença ao Servidor Público Municipal, Sr. **JORGE LUÍS DE CASTRO**, ocupante do cargo efetivo de Médico, nomeado através do Decreto nº 4.096/2001, de 17 de abril de 2001, a partir de 02 de janeiro de 2017.

**Parágrafo Único.** A licença a que se refere este artigo será sem vencimentos pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 02 de janeiro de 2017.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de dezembro de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

**Prefeito**

**mjda/semad/2016**

### **DECRETO Nº 15.492/2016**

Publicação Nº 70201

**DECRETO Nº 15.492, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**EXONERA GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** FICA EXONERADO o Sr. LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO EXERCENDO SUAS ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO II PERTENCENTE A LEI 2.507 DE 10 DE MAIO DE 2007, E MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 2.557 DE 17 DE AGOSTO DE 2007 E PELA LEI Nº 2.613 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de dezembro de 2016.

**JAIR FERRAÇO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

mjda/semad/2016

**DECRETO Nº 15.493/2016**

Publicação Nº 70202

**DECRETO Nº 15.493, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**NOMEIA GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS ULYSSES ANDREÃO CALLEGARIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** FICA NOMEADO o Sr. ULYSSES ANDREÃO CALLEGARIO., PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO EXERCENDO SUAS ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA) CONSTANTE DO ANEXO II PERTENCENTE A LEI 2.507 DE 10 DE MAIO DE 2007, E MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 2.557 DE 17 DE AGOSTO DE 2007 E PELA LEI Nº 2.613 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de dezembro de 2016.

**JAIR FERRAÇO JUNIOR**

**Prefeito**

mjda/semad/2016

**DECRETO Nº 15.494/2016**

Publicação Nº 70184

**DECRETO Nº 15.494, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o item 9 do Edital de Concurso Público nº 001/2007,

• **Considerando** Termo de Acordo Judicial celebrado entre o Município de Castelo, o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Castelo – SINSEPUC e demais servidores;

• **Considerando** o que consta nos processos nº 007444/2016, de 30 de junho de 2016; 006438/2016, de 09 de junho de 2016; 015994/2016, de 20 de dezembro de 2016; 014609/2016, de 25 de novembro de 2016 e 016099/2016, de 21 de dezembro de 2016;

• **Considerando o parecer da Procuradoria-Geral** que a nomeação do Professor M, será em conformidade com a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público, edital 001/2017, conforme a ordem de classificação, devidamente homologada em 04 de março de 2008;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam convocados para admissão os candidatos aprovados em Concurso Público, realizado no ano de 2007 e integrantes da relação abaixo, para se submeter à avaliação médica, no prazo de **15 (quinze) dias improrrogáveis**.

**PROFESSOR MULTIFUNCIONAL - MPM**

1. **Monique O. Dos Santos Barbosa**
2. **Maria das Graças da Silva**
3. **Maria Aparecida Pereira Deolindo**
4. **Gilce Pianissola Rossi**
5. **Luciene da Costa**
6. **Elza Lazaro do Amaral dos Santos**
7. **Lucidete Bonicenha Destefani**
8. **Fernanda Azevedo Pupim**

**§ 1º Os candidatos referidos neste artigo deverão apresentar-se a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Castelo, para demonstrar interesse ou não na sua nomeação.**

§ 2º Os Candidatos em admissão, de posse do decreto de convocação, dos exames médicos e demais documentos previstos no edital do concurso público, comparecerá ao Setor de Recursos Humanos – SEMAD, a fim de pegar o encaminhamento à perícia médica, para fins de emissão do Laudo Médico.

**§ 3º** A Avaliação Médica terá caráter eliminatório.

**§ 4º** Ocorrendo o não comparecimento no prazo fixado neste artigo, ou mesmo desistência, será chamado o candidato aprovado seguindo a ordem de classificação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de dezembro de 2016.

**JAIR FERRAÇO JUNIOR**  
Prefeito

mjda/semad/2016

**DECRETO Nº 15.495/2016**

Publicação Nº 70203

**DECRETO Nº 15.495, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**AUTORIZA GERENTE DE CONVÊNIOS E CONTRATOS E/OU GERENTE DE DEPARTAMENTO LOTADOS NA GEO-OBRA A PROCEDER LANÇAMENTOS NOS SISTEMAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

• **Considerando** a necessidade de revitalização de processos e convênios firmados entre o Município antes da Federação e demais Autarquias junto aos sistemas de controle e administrativos devidamente instituídos no Município;

• Considerando a necessidade de ações necessárias ao fomento de informações aos munícipes através do SIC e do Portal de Transparência.

**DECRETA:**

**Art. 1º** FICA AUTORIZADO AO GERENTE DE CONVÊNIOS E CONTRATOS E/OU GERENTE DE DEPARTAMENTO, LOTADO NA GEO-OBRA, A PROCEDER OS LANÇAMENTOS DE PROCESSOS NOS SISTEMAS, MESMO QUE HAJA NECESSIDADE DE LANÇAMENTOS COM DATAS ATUAIS DE DOCUMENTOS DATADOS ANTES DA EDIÇÃO DO PRESENTE TERMO.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de dezembro de 2016.

**JAIR FERRAÇO JUNIOR**  
Prefeito

mjda/semad/2016

**DECRETO Nº 15.496/2016**

Publicação Nº 70204

**DECRETO Nº 15.496, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ATUAR NO CHAMAMENTO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

**Considerando** o Inciso X, art.2º da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014;

**Considerando** o Decreto nº 15.483/2016, de 29 de dezembro de 2016, que regulamenta as parcerias entre o Município de Castelo e as Organizações da Sociedade Civil, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** ~~Fica nomeada Comissão de Seleção para conduzir o processo de chamamento público visando selecionar as Organizações da Sociedade Civil, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.~~

- EQUIPE BASE

- ~~Júnior Zumerle Cândido~~
- ~~Carmozina Maria Pires Martins Vieira~~
- ~~Maura Faitanin Cesconetti~~

- EQUIPE ÁREAS DE AFINIDADES

Secretaria Municipal de Educação

- ~~Patrícia Luzório Marques~~
- ~~Sabrina Giori de Farias~~

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

- ~~Ávila Rodrigues Pereira~~
- ~~Priscila Pinheiro Vargas~~

Secretaria Municipal de Assistência Social

- ~~Marluce Gomes~~
- ~~Priscila de Freitas Travaglia~~

Secretaria Municipal de ESPORTES

- ~~Hugo Casagrande Andrade~~
- ~~Dyorgines José Padovani de Andrade~~

Secretaria Municipal de Administração

- ~~Maria José Delazaro Altoé~~

Secretaria Municipal de Agricultura

- ~~Victos Emanuel Schettino~~
- ~~Renan Viçosi Maia~~

~~§ 1º A Equipe Base participará de todo chamamento que envolvam repasse de recursos de Organizações da Sociedade Civil, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco.~~

~~§ 2º A Equipe de Área de Afinidades participará somente quando o chamamento que envolvam repasse de recursos das organizações das respectivas secretarias.~~

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 30 de dezembro de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**  
Prefeito

**mjda/semad/2016**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO RDRIGO MARIANI**

Publicação Nº 70176

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº. 16324/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo.

Objeto: Despesa referente a aquisição de transporte, recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II B (entulhos) do município para limpeza da cidade devido a enchente que atingiu o município no dia 15/12/2016. O valor é referente a aproximadamente 15 dias de serviço.

Contratada: Rodrigo Mariani Bravim - ME.

Valor: R\$ 4.039,03 (quatro mil e trinta e nove reais e três centavos).

Base para a dispensa: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93.

Castelo-ES, 29 de dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 70178

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº. 16.326/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo.

Objeto: Despesa referente a prestação de serviços emergenciais com máquinas (com operador e abastecimento) para limpeza da cidade devido a enchente que atingiu o município no dia 15/12/2016. O valor é referente a aproximadamente 15 dias;

Contratada: Cristiano Luzório Marmore e Granitos ME.

Valor: R\$ 78.567,96 (setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Base para a dispensa: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93.

Castelo-ES, 29 de dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº. 16.327/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo.

Objeto: Despesa referente a aquisição de 480 refeições contendo no mínimo 700 gr, para trabalhadores que estão prestando serviços na cidade, devido a enchente que atingiu o município no dia 15/12/2016. O valor é referente a aproximadamente 15 dias;

Contratada: Juvenal Aledi Filho ME/MEE.

Valor: R\$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais).

Base para a dispensa: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93.

Castelo-ES, 29 de dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 16.328/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo.

Objeto: Despesa referente a prestação de serviços emergenciais de obturação de ruas, para limpeza da cidade devido a enchente que atingiu o município no dia 15/12/2016. O valor é referente a aproximadamente 15 dias;

Contratada: San Marco Construtora Ltda ME.

Valor: R\$ 10.343,49 (dez mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).

Base para a dispensa: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93.

Castelo-ES, 29 de dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 16.322/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo.

Objeto: Despesa referente a prestação de serviços emergenciais com máquinas (com operador e abastecimento) para limpeza da cidade, devido a enchente que atingiu o município no dia 15/12/2016. O valor é referente a aproximadamente 15 dias;

Contratada: Trans-Anjo Transportes Ltda.

Valor: R\$ 34.120,71 (trinta e quatro mil, cento e vinte reais e setenta e um centavos).

Base para a dispensa: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93.

Castelo-ES, 29 de dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 16.426/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo.

Objeto: Despesa referente a aquisição de 250 marmitex para atender as famílias desabrigadas e desalojadas que foram atingidas pela enchente que assolou o município no dia 15/12/2016. O valor é referente a aproximadamente 15 dias;

Contratada: Churrascaria Viganor Ltda ME/MEE.

Valor: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

Base para a dispensa: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93.

Castelo-ES, 29 de dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 16.312/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo.

Objeto: Despesa referente a aquisição de eletrodomésticos para escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal que foram atingidas pela enchente que assolou o município no dia 15/12/2016.

Contratada: E.R.M. Moreira Eireli ME.

Valor: R\$ 47.999,00 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais).

Base para a dispensa: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93.

Castelo-ES, 29 de dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO CRISTIANO LUZORIO**

Publicação Nº 70172

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 16323/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo.

Objeto: Despesa referente a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra braçal para a realização de limpeza de vias e logradouros públicos de Castelo, para limpeza da cidade devido a enchente que atingiu o município no dia 15/12/2016. O valor é referente a aproximadamente 15 dias de serviço.



Contratada: Cristiano Luzório Marmore e Granito MR.

Valor: R\$ 1.349,24 (mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Base para a dispensa: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93.

Castelo-ES, 29 de dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO CRISTIANO LUZORIO**

Publicação Nº 70173

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 16321/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo.

Objeto: Despesa referente a aquisição de serviços emergenciais de maquinas (com operador e abastecimento), para utilização nas estradas vicinais devido a enchente que atingiu o município no dia 15/12/2016. O valor é referente a aproximadamente 15 dias de serviço.

Contratada: Cristiano Luzório Marmore e Granito MR.

Valor: R\$ 914,02 (novecentos e quatorze reais e dois centavos).

Base para a dispensa: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93.

Castelo-ES, 29 de dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO RAMPA MATERIAS**

Publicação Nº 70171

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 16317/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo.

Objeto: Despesa referente a aquisição de 4.000 toneladas de solo brita maior de 04 e menor de 10 cm, para utilização nas estradas vicinais devido a enchente que atingiu o município no dia 15/12/2016. O valor é referente a aproximadamente 15 dias de serviço.

Contratada: Rampa Mat. E Serviços LTDA ME.

Valor: R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais).

Base para a dispensa: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93.

Castelo-ES, 29 de dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO RETRO ROSSI**

Publicação Nº 70174

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 16318/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo.

Objeto: Despesa referente a prestação de serviços emergenciais com máquinas (com operador e abastecimento), para limpeza da cidade devido a enchente que atingiu o município no dia 15/12/2016. O valor é referente a aproximadamente 15 dias de serviço.

Contratada: Retro Rossi Serviços LTDA ME.

Valor: R\$ 637,00 (seiscentos e trinta e sete reais).

Base para a dispensa: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93.

Castelo-ES, 29 de dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO RETRO ROSSI**

Publicação Nº 70175

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 16325/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo.

Objeto: Despesa referente a prestação de serviços emergenciais com máquinas (com operador e abastecimento), para limpeza da cidade devido a enchente que atingiu o município no dia 15/12/2016. O valor é referente a aproximadamente 15 dias de serviço.

Contratada: Retro Rossi Serviços LTDA ME.

Valor: R\$ 4.140,68 (quatro mil cento e quarenta reais e sessenta e oito centavos).

Base para a dispensa: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93.

Castelo-ES, 29 de dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO TRANS ANJO**

Publicação Nº 70177

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 16319/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo.

Objeto: Despesa referente a aquisição de serviços emergenciais de maquinas (com operador e abastecimento), para utilização nas estradas vicinais devido a enchente que atingiu o município no dia 15/12/2016. O valor é referente a aproximadamente 15 dias de serviço.

Contratada: Trans-Anjo Transportes LTDA.

Valor: R\$ 652,86 (seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Base para a dispensa: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93.

Castelo-ES, 29 de dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3.985/2016**

Publicação Nº 70167

**PORTARIA Nº 3.985, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**SUSPENDE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **Considerando** o que consta no processo nº 016450/2016, de 30 de dezembro de 2016.

**RESOLVE**

**Art.1º** Ficam suspensas, no período de 02 a 31 de janeiro de 2017, as férias do Servidor Público Municipal Sr. **WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Provedor de Comissão de DIRETOR ESCOLAR "C" DA CEIM "VIRGÍNIA ZUIM CARARI", nomeado através do Decreto 14.412/2012, de 15 de fevereiro de 2016, que deverá ser gozada em outra oportunidade em conveniência com a administração pública.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 3º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

GABINETE DO PREFEITO, 30 de dezembro de 2016.

**JAIR FERRAÇO JUNIOR**

**Prefeito**

**mjda/semad/2016**

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 453/2016**

Publicação Nº 70145

TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 453/2016

TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 453/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CASTELO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO PARA PROTEÇÃO DE ANIMAIS ABANDONADOS E MALTRATADOS DENOMINADA "PATAS CARENTES" - OSCIP.

A Prefeitura Municipal de Castelo, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo — ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.165.638/0001-39, neste ato regularmente representada pelo Sr. Prefeito Jair Ferrazzo Júnior, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 989.018.347-15, portador da cédula de identidade nº 778.956 SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Ministro Araripe, nº 388, aptº 502, Centro, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000, doravante denominado CONCEDENTE, de outro lado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO PARA PROTEÇÃO DE ANIMAIS ABANDONADOS E MALTRATADOS DENOMINADA "PATAS CARENTES" – OSCIP, pessoa jurídica, fundada em 25 de março de 2013, uma sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e domicílio jurídico, na Avenida Nossa Senhora da Penha, Shopping Villa Lobos; n. 121, Sala 06, Bairro Centro, na cidade de Castelo — ES, inscrita no CNPJ sob o nº 18.415.773/0001-02, neste ato regularmente representada por sua Presidente, Sra. Lara Bicalho Ramos, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/ES sob o nº 14.322 e inscrita no CPF sob o nº 083.044.447-55, residente e domiciliada na Rua Braz Viçacqua, nº 04, Bairro Castelo III, na cidade de Castelo, CONCESSIONÁRIA, doravante denominado (a), resolvem celebrar o presente TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM imóvel, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

O presente acordo tem por objeto a concessão de uso gratuita o terreno pertencente ao patrimônio público municipal medindo 2.645,50 m2 localizado na Rua Alfredo Marun Massad, Lote 07 da Quadra B — Loteamento Industrial, no Bairro Esplanada.

Cláusula Segunda - DA FINALIDADE:

O imóvel especificado na Cláusula primeira poderá ser utilizado, exclusivamente pela OSCIP com o objetivo abrigar cães e gatos abandonados e maltratados, buscando atender a finalidade da instituição de proteção aos animais abandonados e maltratados no meio urbano e rural, e o controle da população de cães e gatos.

Cláusula Terceira — DAS OBRIGAÇÕES:

I. A OSCIP obriga-se a:

a) Utilizar-se do imóvel exclusivamente para o desempenho das atividades da Concessionária, visando abrigar cães e gatos abandonados e maltratados, buscando atender a finalidade da instituição de proteção aos animais abandonados e maltratados no meio urbano e rural, e o controle da população de cães e gatos, empregando todo o zelo na conservação.

b) Não realizar qualquer mudança no imóvel, sem autorização expressa da Concedente.

c) Responsabilizar-se por qualquer dano ocasionado pelo uso.

d) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção e reparos do bem imóvel cedido.

e) Devolver a Concedente o bem imóvel descrito na Cláusula Primeira, no mesmo estado em que se encontrava por ocasião da Concessão.

II. O Concedente obriga-se a:

a) Conceder a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público para proteção de animais abandonados e maltratados denominada "Patas Carentes" o bem descrito na Cláusula primeira, em perfeitas condições de uso e conservação.

b) Permitir a utilização do imóvel para que os associados da OSCIP atendam a finalidade da instituição.

c) Extinguir o presente termo, retornando o bem imóvel concedido, caso ocorra inadimplência de quaisquer das condições aqui estabelecidas.

#### Cláusula Quarta — DA EXTINÇÃO:

A presente Concessão de uso, extinguir-se a:

a) por utilização diversa da estipulada neste instrumento do bem imóvel ora concedido;

b) havendo interesse público relevante e devidamente justificado;

c) em caso de desídia na conservação e manutenção do bem concedido em concessão, sem que caiba a Concessionária qualquer indenização;

d) pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou disposta na legislação pertinente.

#### Cláusula Quinta — DO BEM IMÓVEL:

O objeto do presente instrumento pertence a Concedente, e será utilizado para o desempenho das atividades da Concessionária, visando abrigar cães e gatos abandonados e maltratados, buscando atender a finalidade da instituição de proteção aos animais abandonados e maltratados no meio urbano e rural, e o controle da população de cães e gatos, se incorporando ao patrimônio da Concessionária.

#### Cláusula Sexta — DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 25 (vinte e cinco) anos, iniciando-se a partir da data da publicação do presente Termo de Concessão de Uso.

#### Cláusula Sétima — DA RESCISÃO:

O presente contrato será rescindido, independentemente do instrumento de sua formalização, pela inexecução das obrigações estipuladas.

Subcláusula Primeira: O presente contrato poderá também ser rescindido pela superveniência de norma legal que o tome formal ou materialmente inexecutável.

#### Cláusula Oitava — DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Castelo, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de concessão de uso com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e com prova de assim ajustados, lavra-se o presente TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL nº 2016 em 4 (quatro) vias de igual teor e forma que passam a serem assinados por todos, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Castelo, de 30 de Dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO

## Colatina

### PREFEITURA

#### ARP Nº 136/2016

Publicação Nº 70156

Extrato de ARP n.º 0136/2016.

CONTRATADA: CAFE MERIDIANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO: formalização de Registro de preços para fornecimento de café e açúcar, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Saúde e Educação, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme processo administrativo nº 019871/2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.

VALOR GLOBAL: R\$107.415,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da Secretaria requisitantes e serão especificadas ao tempo da emissão da Ordem de Fornecimento.

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2016.

Leonardo Deptulski-Prefeito

#### ARP Nº 137/2016

Publicação Nº 70157

Extrato de ARP n.º 0137/2016.

CONTRATADA: EMPORIO 95 GRAUS LTDA ME.

OBJETO: formalização de Registro de preços para fornecimento de café e açúcar, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Saúde e Educação, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme processo administrativo nº 019871/2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.

VALOR GLOBAL: R\$38.130,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da Secretaria requisitantes e serão especificadas ao tempo da emissão da Ordem de Fornecimento.

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2016.

Leonardo Deptulski-Prefeito

### **AVISO DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO PP 105-2016**

Publicação Nº 70148

#### **ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 105/2016**

O Município de Colatina-ES, torna público que realizará a abertura dos envelopes de habilitação das empresas classificadas no Pregão em epígrafe, cujo objeto é aquisição de brinquedos pedagógicos, às 15h00min do dia 04/01/2017.

**JOYCE BOLZANI RABELO**

**Pregoeira Municipal**

### **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PP 131-2016**

Publicação Nº 70143

#### **PREGÃO PRESENCIAL**

**N.º 131/2016**

O Município de Colatina-ES torna público que às 09h30min do dia 13/01/2017, fará a abertura do **Pregão Presencial nº 131/2016**, cujo objeto é: aquisição de utensílios.

Edital pelo site: "<http://www.colatina.es.gov.br>".

**JOYCE BOLZANI RABELO**

**Pregoeira Municipal**

### **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PP 132-2016**

Publicação Nº 70144

#### **PREGÃO PRESENCIAL**

**N.º 132/2016**

O Município de Colatina-ES torna público que às 09h30min do dia 16/01/2017, fará a abertura do **Pregão Presencial nº 132/2016**, cujo objeto é: aquisição de hortifrutigranjeiros.

Edital pelo site: "<http://www.colatina.es.gov.br>".

**JOYCE BOLZANI RABELO**

**Pregoeira Municipal**

### **DECRETO 19.422/2016**

Publicação Nº 70220

DECRETO Nº 19.422, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre os resultados de 2016 no que se refere ao ISSQN e estabelece o planejamento das ações para o ano de 2017:

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de panejar os procedimentos de fiscalização com base no compromisso de realizar com efetividade o controle do cumprimento das obrigações tributárias e desta forma prover o Município de recursos, DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido que o Planejamento das Ações Fiscais materializa-se no esforço concentrado para identificação de seus objetivos e ações estratégicas para o ano de 2017, assim como, para a construção de sua agenda capaz de impulsionar a atuação da administração tributária do Município de Colatina.

Artigo 2º - Para subsidiar a metodologia utilizada, na determinação das metas trimestrais estimadas e do resultado anual estimado, faz-se necessário, o conhecimento do histórico de arrecadação, do ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como o histórico de procedimentos executados pelos fiscais de tributos da Fiscalização de Rendas, pertinentes ao lançamento do crédito tributário, no ano de 2016, mediante lavratura de Autos de Infração.

I - Total arrecadado de ISSQN no período de 01 de janeiro de 2016 a 30 de novembro 2016 é de R\$ 18.078.861,08 (dezoito milhões, setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e oito centavos);

II - Total de autos de infração lavrados no período de 01 de janeiro de 2016 a 30 de novembro de 2016 é de 76 (setenta e seis) autos.

Artigo 3º - As ações fiscais serão realizadas junto aos sujeitos passivos das obrigações tributárias oriundas do ISSQN, no intuito de verificar o fiel cumprimento da legislação tributária do referido tributo.

Artigo 4º - Com a utilização das informações contidas, no histórico de arrecadação do ISSQN e nos procedimentos fiscais executados no decorrer de 2016, a Superintendência de Tributação juntamente a Fiscalização de Rendas, elaborou e definiu seus objetivos e ações fiscais propostas para o ano de 2017, conforme tabela constante no anexo I.

Artigo 5º - Os prazos previstos na tabela anexa serão flexibilizados conforme as necessidades que cada ação fiscal venha a exigir no decorrer de sua feitura.

Artigo 6º - Este ato entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de dezembro de 2016.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de dezembro de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

**DECRETO 19.425/2016**

Publicação Nº 70221

DECRETO Nº 19.425, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre concessão de afastamento remunerado para realização de curso de Mestrado, nos termos da Lei nº 6.355/2016 – Estatuto do Magistério Público do Município de Colatina :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 27 da Lei nº 6.355, de 13 de setembro de 2016, e de acordo com o processo administrativo nº 28.583, de 06 de dezembro de 2016, Decreta:

Artigo 1º – Fica concedido o afastamento remunerado para realização de curso de Mestrado para a servidora SILVANIA DUELES DA CRUZ, nas matrículas 334154 e 35511, no período de 06 de fevereiro de 2017 a 01 março de 2017.

Parágrafo Único - A servidora deverá retornar as atividades profissionais no prazo de até cinco dias após a data da defesa da dissertação, mesmo que conclua o curso antes do prazo previsto no caput deste artigo.

Artigo 2º - A servidora deverá comunicar formalmente a Secretaria Municipal de Educação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data da defesa da dissertação. E ao reassumir as suas funções deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias, toda a documentação exigida no artigo 27 § 3º inciso II da Lei nº 6355/2016, podendo este prazo ser prorrogado em casos excepcionais, devidamente comprovados.

Artigo 3º – Fica vedada a concessão de exoneração a pedido ou de licença sem vencimento antes de decorrido o período igual mais metade do tempo que a servidora ficar licenciada, ressalvada a hipótese prevista no artigo 29 da Lei 6355/2016.

Artigo 4º - Este ato entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 28 de dezembro de 2016.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina em 28 de dezembro de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

**DECRETO 19.429/2016**

Publicação Nº 70222

DECRETO Nº 19.429, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Atualiza valor base do metro quadrado para cálculo do IPTU :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em vista o disposto no artigo 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/94, Decreta:

Artigo 1º - O valor base do metro quadrado de terreno utilizado para o cálculo do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano será atualizado com base na UPFMC - Unidade Padrão Fiscal do Município de Colatina de R\$ 108,41 (cento e oito reais e quarenta e um centavos), fixada pelo Decreto n.º 19.405, de 20 de dezembro de 2016.

Artigo 2º - A Unidade Padrão Fiscal do Município de Colatina no valor de 108,41 (cento e oito reais e quarenta e um centavos) será utilizada ainda para apuração do valor das taxas de conservação de calçamento e Contribuição para Serviços de Iluminação Pública-COSIP, nos terrenos não edificadas.

Artigo 3º - A atualização dos valores de que trata o presente decreto incidirão sobre os tributos especificados relativos ao exercício de 2017.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de dezembro de 2016.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de dezembro de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

**DECRETO 19.430/2016**

Publicação Nº 70223

**DECRETO Nº 19.430, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 .****Fixa datas para pagamento de IPTU/TSU/2017 :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições do artigo 42 da Lei Complementar n.º 12/94, Decreta:

**Artigo 1º** - O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano/Taxas de Serviços Urbanos – IPTU/TSU de 2017, será efetuado em cota única com 10% (dez) por cento de desconto ou em até 08 (oito) parcelas, com vencimentos nas seguintes datas:

- . 30 de abril de 2017 - cota única e/ou primeira parcela
- . 31 de maio de 2017 - 2ª parcela
- . 30 de junho de 2017 - 3ª parcela
- . 31 de julho de 2017 - 4ª parcela
- . 31 de agosto de 2017 - 5ª parcela
- . 30 de setembro de 2017 - 6ª parcela
- . 31 de outubro de 2017 - 7ª parcela
- . 30 de novembro de 2017 - 8ª parcela

**Parágrafo Único** - O desconto incidirá sobre o valor do imposto e Taxas de Serviços Urbanos e o parcelamento obedecerá ao seguinte critério:

**Valores: Parcelas:**

- . até R\$ 108,41 - cota única
- . acima de R\$ 108,41 até R\$ 216,82 - 02 parcelas
- . acima de R\$ 216,82 até R\$ 325,23 - 03 parcelas

- . acima de R\$ 325,23 até R\$ 433,64 - 04 parcelas
- . acima de R\$ 433,64 até R\$ 542,05 - 05 parcelas
- . acima de R\$ 542,05 até R\$ 650,46 - 06 parcelas
- . acima de R\$ 650,46 até R\$ 758,87 - 07 parcelas
- . acima de R\$ 758,87 - 08 parcelas

**Artigo 2º** - As condições de parcelamento previstas neste decreto serão consideradas por imóvel isoladamente, ou seja, cada inscrição imobiliária terá seu pagamento calculado individualmente.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de dezembro de 2016.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de dezembro de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

**DECRETO 19.433/2016**

Publicação Nº 70224

**DECRETO Nº 19.433, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei n.º 6.378, de 29 de dezembro de 2016 :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta a Lei n.º 6.378, de 29 de dezembro de 2016, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de de R\$ 213.500,00 (duzentos e treze mil e quinhentos reais) em favor da Prefeitura Municipal de Colatina, para reforço das dotações orçamentárias consignadas nos elementos e subelementos abaixo relacionados:

<b>9001.26.782.0022.2.221 – Manutenção e Conservação das Estradas Rurais</b>			
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	712	1.999.0000.001	213.500,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro correrão por conta de Excesso de Arrecadação:

Valor Orçado: R\$ 450.000,00

Valor Arrecadado até 28/12/2016: R\$ 1.292.587,05

Excesso de Arrecadação: R\$ 842.587,02

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de dezembro de 2016.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 29 de dezembro de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

## **LEI 6.378/2016**

Publicação Nº 70216

### **LEI Nº 6.378, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 .**

#### **Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar :**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 213.500,00 (duzentos e treze mil e quinhentos reais) em favor da Prefeitura Municipal de Colatina, para reforço das dotações orçamentárias consignadas nos elementos e subelementos abaixo relacionados:

<b>9001.26.782.0022.2.221 – Manutenção e Conservação das Estradas Rurais</b>			
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	712	1.999.0000.001	213.500,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro correrão por conta de Excesso de Arrecadação:

Valor Orçado: R\$ 450.000,00

Valor Arrecadado até 28/12/2016: R\$ 1.292.587,05

Excesso de Arrecadação: R\$ 842.587,02

**Artigo 3º** - A presente lei passa a vigorar na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de dezembro de 2016.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 29 de dezembro de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

**LEI 6.379/2016**

Publicação Nº 70217

**LEI Nº 6.379, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.****Autoriza o Poder Executivo Municipal ceder uma área de terreno urbano, a título gratuito, a CAF - Cooperativa dos Agricultores Familiares de Colatina**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado firmar com a **CAF - Cooperativa dos Agricultores Familiares de Colatina**, Contrato de Cessão objetivando a cessão, a título gratuito, de uma área de terras medindo 179,19 m<sup>2</sup>, perímetro de 54,95 ml, localizada na Avenida das Nações, bairro Colatina Velha, neste Município, devidamente transcrito no RGI sob nº 2/8.931, de ordem do livro 2-AS, inscrição municipal nº 01.06.050.0205.001.

**Parágrafo Único** - A área concedida pela presente lei será utilizada para funcionamento do *Centro de Comercialização dos Produtos e Serviços da Economia Solidária*.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de dezembro de 2016.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de dezembro de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete. .

**CONTRATO CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM PARTE O MUNICÍPIO DE COLATINA-ES E A CAF - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE COLATINA:**

O **MUNICÍPIO DE COLATINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ângelo Giuberti, 343, bairro Esplanada, Colatina-ES, inscrito no CGC/MF sob nº 27.165.729/0001-74, neste ato representado por seu

Prefeito Municipal **LEONARDO DEPTULSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 658.687.067-49 e da Carteira de Identidade sob RG nº 359.377-ES, doravante denominado **CEDENTE** e a **CAF - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE COLATINA**, sociedade de natureza civil e de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.642.134/0001-20, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **EDVALDO NOVENTA**, brasileiro, casado, agricultor familiar, portador do CPF nº 798.575.317-68 e RG 725.188-ES, residente e domiciliado em Colatina-ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, por este instrumento e na melhor forma de direito firmam o presente Contrato de Cessão de Uso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Contrato é a cessão de uso, a título gratuito, de uma área de terreno medindo medindo 179,19 m<sup>2</sup>, perímetro de 54,95 ml, localizada na Avenida das Nações, bairro Colatina Velha, neste Município, devidamente transcrito no RGI sob nº 2/8.931, de ordem do livro 2-AS, inscrição municipal nº 01.06.050.0205.001.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO USO DO OBJETO**

2.1. A presente Cessão de Uso destina-se exclusivamente para funcionamento do *Centro de Comercialização dos Produtos e Serviços da Economia Solidária*.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

3.1. A presente Cessão de Uso terá sua vigência pelo prazo de 20 (vinte) anos a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, se houver interesse das partes.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES****4.1 - DO CEDENTE:**

- a) - Ceder ao **CESSIONÁRIO** o bem imóvel descrito na cláusula primeira deste convênio, exclusivamente para a finalidade descrita na cláusula segunda sem quaisquer ônus;
- b) - Exigir a devolução do bem objeto do presente contrato, caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas;
- c) - Supervisionar, monitorar e fiscalizar, periodicamente, a utilização do imóvel cedido.

**4.2 - DO CESSIONARIO:**

- a) Dar ao imóvel a destinação estabelecida neste contrato;



b) Manter o imóvel ora cedido, sob sua guarda e vigilância ininterrupta, impedindo o acesso e construção de quaisquer benfeitorias por parte de terceiros não autorizados, bem como o controle de seus limites, preservando-os de forma a evitar invasões;

c) Zelar pela guarda e conservação do imóvel, só podendo realizar benfeitorias necessárias e úteis ao mesmo, desde que não esteja em desacordo com a cláusula segunda deste contrato;

d) Responsabilizar-se pelos possíveis danos causados a pessoas e bens em decorrência da execução deste contrato;

e) As benfeitorias necessárias, úteis e voluptuárias e quaisquer acessões que forem realizadas no imóvel pelo **CESSIONÁRIO** ou por terceiros, passarão a incorporar ao imóvel, sem gerar direito à indenização ou retenção a qualquer título;

f) Devolver o imóvel cedido através deste contrato, em perfeito estado de conservação, com as benfeitorias nele realizadas e em condições de uso imediato, findo o prazo conveniado ou ocorrendo a sua rescisão por vontade das partes, ou ainda, em razão de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **Cláusula Quinta – Do Inadimplemento/Rescisão**

O inadimplemento por uma das partes de quaisquer de suas Cláusulas e condições pactuadas neste Contrato ou o desvio de sua finalidade e intenção pela **CESSIONÁRIA**, resultará na imediata rescisão do presente instrumento, independente de notificação ou interpelação judicial sem que tal ação acarrete prejuízo à parte que não lhe tenha dado causa.

**Parágrafo Único** – A rescisão do contrato far-se-á, também, por consenso das partes, quando então, subsistindo o interesse de uma delas, a outra for avisada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias dando plena concordância.

#### **Cláusula Sexta – Do Aditamento**

As Cláusulas e condições deste contrato poderão a todo tempo de sua vigência, serem revistas e aditadas, considerando como tais os ajustes e entendimentos entre as partes, os quais serão consubstanciados em Termos Aditivos bilaterais e específicos, com expressa referência a este instrumento principal e integrando, para todos os fins e efeitos de direito.

#### **Cláusula Sétima – Da Devolução**

Findo o presente instrumento, por qualquer que seja o

motivo, os bens ora concedidos deverão ser devolvidos em bom estado de conservação e em condições de uso.

#### **Cláusula Oitava – Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Colatina, para dirimir as dúvidas oriundas da execução deste contrato, com renúncia de qualquer, as quais não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem assim, contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que também o subscrevem.

Colatina, 29 de dezembro de 2016.

**LEONARDO DEPTULSKI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA**

**CEDENTE**

**EDVALDO NOVENTA**

**DIRETOR PRESIDENTE DA CAF – COOPERATIVA  
DOS AGRICULTORES**

**FAMILIARES DE COLATINA**

**CESSIONÁRIO**

**LEI 6.380/2016**

Publicação Nº 70218

**LEI Nº 6.380, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**Autoriza o Município de Colatina a transferir a coordenação da implantação e uso do Laboratório Regional de Controle de Qualidade da Água e Efluentes de Colatina ao CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo :**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir para o CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo a coordenação e implantação do *Laboratório Regional de Controle de Qualidade da Água e Efluentes de Colatina*.

**Parágrafo Único** - A coordenação das atividades de implantação e uso será efetivada através de contrato de programa, com respaldo no inciso XXVI, artº 24, da Lei 8.666/93.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de dezembro de 2016.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de dezembro de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

### **LEI 6.381/2016**

Publicação Nº 70219

#### **LEI N.º 6.381, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**Assegura direitos aos ocupantes dos cargos previstos da Lei Complementar nº 62/2011, Lei Municipal nº 5.740/2011 e na Lei nº 4.135/1994 :**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica assegurado aos ocupantes dos cargos de Profissional Municipal de Nível Superior II-B, da Lei Complementar nº. 62/2011, bem como aos ocupantes do cargo de Profissional de Nível Superior I, da Lei Municipal nº. 5.740/2011 e aos Procuradores Municipais, da Lei nº. 4.135/1994, o direito previsto no art. 22 da Lei Federal nº. 8.906/1994 e o art. 85, § 19, da Lei Federal nº. 13.105/2015, inclusive em cobranças extrajudiciais, facultando-lhes a criação de Associação para disciplinarem sobre a matéria.

**Artigo 2º** - Observada a carga horária fixada em lei, o Procurador-Geral do Município e o Diretor Administrativo e Financeiro da Autarquia Municipal pode autorizar, em razão do acréscimo da demanda ou da necessidade de reorganização dos serviços, sua extensão em até quarenta horas semanais, observada a disponibilidade e concordância dos ocupantes dos cargos especificados no art. 1º desta lei.

**Parágrafo Único** - A extensão prevista no *caput* deste artigo será remunerada proporcionalmente ao vencimento base dos ocupantes dos cargos indicados no art. 1º desta lei.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

**Artigo 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de dezembro de 2016.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de dezembro de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

### **PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 125/2016**

Publicação Nº 70187

**Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 00125/2016.**

**Contratada:** GENTE SEGURADORA S/A.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar os serviços de seguro total de veículos, destinados aos setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 012352/2016.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir do início de validade dos seguros na data de emissão da apólice.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.125,00 (sete mil, cento e vinte e cinco reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de Dezembro de 2016.

**Leonardo Deptulski**

**Prefeito Municipal**

### **PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 126/2016**

Publicação Nº 70188

**Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 00126/2016.**

**Contratada:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar os serviços de seguro total de veículos, destinados aos setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 012352/2016.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir do início de validade dos seguros na data de emissão da apólice.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.043,00 (seis mil e quarenta e três reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de Dezembro de 2016.

**Leonardo Deptulski**

**Prefeito Municipal**

**PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 128/2016**

Publicação Nº 70189

**Extrato de Contrato de Fornecimento nº 128/2016.****CONTRATANTE:** Município de Colatina.**CONTRATADA:** POSTO DE COMBUSTÍVEIS GIRASSOL LTDA.**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo óleo diesel, atender a demanda das secretarias municipais, conforme processos administrativo nºs 026003/2016 e 027833/2016.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Administração.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.116.960,00 (hum milhão, cento e dezesseis mil, novecentos e sessenta reais).**DATA DA ASSINATURA:** 30 de Dezembro de 2016.**Leonardo Deptulski****Prefeito Municipal****SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL****PREGÃO 041/2016**

Publicação Nº 70039

**SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR****PREGÃO PRESENCIAL****Nº. 041/2016**

O SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL, Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 4.978/04, sediada na Rua Benjamin Costa, nº. 105 Bairro Marista, Colatina-ES, torna público que realizará licitação

objetivando a contratação de empresa para fornecimento de rolamentos diversos e acoplamentos para o exercício de 2017, na modalidade "Pregão Presencial" - Registro de Preços, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.520/2012 e demais legislações correlatas. O credenciamento está previsto para a partir das 13h30min e a abertura das propostas às 14h00min do dia 13/01/2017. O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: [compras@sanear.es.gov.br](mailto:compras@sanear.es.gov.br) ou pelo site: [www.sanear.es.gov.br](http://www.sanear.es.gov.br)

Stela Zampiroli de Medeiros

Pregoeira

**Domingos Martins****PREFEITURA****DECRETO DE PESSOAL 870**

Publicação Nº 70179

**Publicação de Decreto de Pessoal****870 - 30/12/2016** - Exonera em 31 de dezembro de 2016, Sergio Luiz Trarbach do cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Domingos Martins - ES,

30 de dezembro de 2016.

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0166, 167 E 168-2016**

Publicação Nº 70124

**Publicação resumo de Contratos de Prestação de Serviços:****166/16 / TOP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME / 30/12/2016** / Constitui objeto do presente contrato a contratação da empresa **Top Produções e Eventos LTDA ME**, representando a Banda "**EDSON MINEIRO E GOIANO**", que fará uma apresentação no Réveillon 2016/2017 na sede neste Município/ **Valor:** R\$ 12.000,00(doze mil reais ) / **Prazo:** 31/12/2016. **Fundamentação Legal** - Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.**167/16 / TOP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME / 30/12/2016** / Constitui objeto do presente contrato a contratação da empresa **Top Produções e Eventos LTDA ME**, representando a Banda "**TRIO NOVA ONDA**", que fará uma apresentação no Réveillon 2016/2017 na sede neste Município / **Valor:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais ) / **Prazo:** 31/12/2016. **Fundamentação Legal** - Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.**168/16 / TOP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME / 30/12/2016** / Constitui objeto do presente contrato a contratação da empresa **Top Produções e Eventos LTDA ME**, representando a Banda "**SAMBANEJO**", que fará uma apresentação no Réveillon 2016/2017 na sede neste Município / **Valor:** R\$9.000,00 (nove mil reais ) / **Prazo:** 31/12/2016. **Fundamentação Legal** - Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Domingos Martins-ES, 30 de dezembro de 2016.

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Prefeito Municipal

# Guarapari

## PREFEITURA

### DECRETO Nº. 440/2016 E OUTROS

Publicação Nº 70213

**Decreto nº. 440/2016** – Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente.

**Decreto nº. 560/2016** – Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente.

**Decreto nº. 561/2016** – Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente.

**Decreto nº. 583/2016** - rerratifica o Art. 1º, do **Decreto Nº. 551/2016**, de 05 de dezembro de 2016;

#### Onde se lê:

“**Art.1º** - Nomear a senhora **ALIANDRA APARECIDA SENA DELLAPART** aprovada no Concurso Público, Edital Nº. 002/2012, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.102/2012, para ocupar o cargo efetivo de **MAPA V – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na função de **REGENTE DE CLASSE**, 25 horas semanais, regido pelas Leis Municipais N.º 1.820/98 e 1.823/98, conforme Processo Administrativo nº. 21637/2016.”

#### Leia-se:

“**Art.1º** - Nomear a senhora **ALIANDRA APARECIDA SENA DELLAPARTE** aprovada no Concurso Público, Edital Nº. 002/2012, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.102/2012, para ocupar o cargo efetivo de **MAPA V – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na função de **REGENTE DE CLASSE**, 25 horas semanais, regido pelas Leis Municipais N.º 1.820/98 e 1.823/98, conforme Processo Administrativo nº. 21637/2016.”

**Decreto nº. 584/2016** - APROVA o desmembramento de uma área constituída pelos lotes de nº 06 (seis) e 07 (sete), da quadra de nº 28, integrante do loteamento denominado “Bairro Praia de Santa Monica” nesta cidade de propriedade de JOSÉ DE ARRAIS, CPF 913.901.847-49, com frente para a Rua Magnólia e mede 30,70 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 08 e mede 26,35 metros, pelo lado esquerdo conforta-se com a rua Camafeu e mede 26,20 metros e pelos fundos confronta-se com parte do lote 05 e mede 30,90 metros perfazendo área total de 808,44 m<sup>2</sup>, em duas áreas.

**Decreto nº. 593/2016 - EXONERA**, a senhora **ALINE SAMPAIO DIAS**, do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS – PC-2B**, da Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD**.

**Decreto nº. 594/2016 - EXONERA**, “a pedido”, a senhora **DIANA MARGARA RAIDAN CHACARA**, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICI-**

**PAL – PC-S**, da Secretaria Municipal de Educação – **SE-MED**.

**Decreto nº. 595/2016 - EXONERA**, “a pedido”, a senhora **MARIA HELENA NETTO**, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL – PC-S**, da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania – **SETAC**.

#### Portaria/Gab nº. 324/2016

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de se apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº. 22188/2016, que motivou a solicitação de autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abertura de Sindicância;

Considerando que fatos dessa natureza devem ser rigorosamente apurados para que haja organização, transparência e moralização no serviço público, possibilitando inclusive, se for o caso, a punição dos responsáveis por atos não condizentes com a função pública;

Considerando, enfim, o que mais consta no referido processo, e que tais medidas visam atender aos anseios daqueles que acreditam na transparência, moralidade e impessoalidade no serviço público, princípios que norteiam a atual Administração Pública.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica autorizada a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, para apuração, nos termos constantes no artigo 161, da Lei 1278/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guarapari, das denúncias narradas através do Processo Administrativo nº. 22188/2016.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores **MONALISA DE ATAYDE VIEIRA**, matrículas nºs 17034-8/1 e 224374-1/1, **CARLOS SÉRGIO DIAS PARANHOS MARQUES**, matrícula nº 13.700-6 e **JOÃO GUILHERME FARIA DA CRUZ**, matrícula nº 11328-0, todos funcionários efetivos, lotados respectivamente na Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fiscalização, para comporem a respectiva **COMISSÃO PROCESSANTE**, sob a presidência da primeira.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE**

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

**ORLY GOMES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**Portaria/Gab nº. 325/2016 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **GEOVANDA CHAGAS RAMOS** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR MAPA V e ORIENTADOR MAPP V**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, por 16 (dezesseis) dias, contados a partir do dia 26/09/2016.

## DECRETOS NºS 587 E 588/2016

Publicação Nº 70228

### DECRETO Nº 587/2016

Ficam considerados **APTOS** na Avaliação do Estágio Probatório os servidores abaixo elencados:

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO
01	235954/2	Adriana Santos	Tec. Op. Saúde	Tec. Enf.
02	266086/1	Aline Balarini Resende de Almeida	Prof. Área Jurídica	Procurador
03	266108/1	Alzira Santiago Lima Barbosa	Tec. Op. Saúde	Tec. Enfermagem
04	263931/1	Camilla Nogueira E. Ferreira	Prof. Esp. Saúde I	Assist. Social
05	266213/1	Doraci Alves de Araujo	Ag. At. Saúde I	At. Consultório
06	266051/1	Kellem Madalena N. de Almeida	Ag. At. Saúde I	Ag. Com. Saúde
07	181471/5	Lindauro Pessali Astori	Tec. Op. Saúde	Tec. Enfermagem
08	265691/1	Maria Francieza Gomes da Silva	Tec. Op. Saúde	Tec. Enfermagem
09	266060/1	Nilda Henrique de Souza	Ag. At. Saúde I	Ag. Com. Saúde
10	265969/1	Norma Norbiato	Ag. At. Saúde I	Ag. Com. saúde
11	260096/2	Pablo Antônio de Oliveira	Tec. Op. Saúde	Tec. Enfermagem
12	266400/1	Patrícia Nascimento Passos	Ag. Serv. Op. I	Aux. Serv. Gerais
13	253162/2	Roseleia do Nascimento Silva	Tec. Adm. Cont.	Assist. Administrativo
14	3019748/1	Sonia Maria Cipriano da Silva	Tec. Op. Saúde	Tec. Enfermagem
15	266191/1	Vanessa Santos da Silva Janiques	Tec. Op. Saúde	Tec. Enfermagem
16	266442/1	Vanuza Martinis Rocha	Ag. At. Saúde I	At. Consultório

### DECRETO Nº. 588/2016

Homologa o resultado do Concurso de Remoção e Localização de Profissionais Excedentes da Educação – MAPA, MAPB e MAPP da Rede Municipal de Ensino de Guarapari – Anexo Único, realizado no dia 21 de dezembro de 2016, na SEMED – Secretaria Municipal da Educação de Guarapari, situada à Av. Santa Clara, 13 – Loteamento Sol Nascente, CEP 29.210-520, conforme anexo único.

#### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 588/2016

Nº	Profissionais da Educação MAPA, MAPB e MAPP	Cargo	Disciplina	Escola de Lotação
01	AMELIA CARMINATI (Excedente)	MAPA	E.INFANTIL	Maria Ignês Aleixo Pinna
02	ARIENI LUCIO GUIMARAES GAIGHER (Excedente)	MAPA	E.INFANTIL	Ana Rocha Lyra
03	FERNANDA JESUS DE PAULA SILVA (Excedente)	MAPA	E.INFANTIL	Lúcia Sasso Bandeira
04	LUZIMAR PEREIRA RIBEIRO (2ª MAT) – (Excedente)	MAPA	E.INFANTIL	Lúcia Sasso Bandeira
05	DENISE FABIANE KENG QUEIROZ	MAPA	E.INFANTIL	Prof. José Antônio de Miranda
06	IZAURA MARVILA E SILVA PEREIRA (1ª MAT)	MAPA	E.INFANTIL	Zilnete Pereira Guimarães
07	GEIZA AMORIM CORREIA (2ª MAT)	MAPA	E.INFANTIL	Lúcia Sasso Bandeira
08	MARCIA GALVÃO PORTO (1ª MAT)	MAPA	E.INFANTIL	Lúcia Sasso Bandeira
09	ADRIANA GARCIA MOREIRA MARCHESI	MAPA	E.INFANTIL	Prof. José Antônio de Miranda
10	JOCELIA RIBEIRO DA SILVA GOMES (MULTI)	MAPA	E.INFANTIL	Maria Ignês Aleixo Pinna (Regular)
11	SANDRA MARA SILVA LIRA	MAPA	E.INFANTIL	Zilnete Pereira Guimarães
12	MARIA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	MAPA	E.INFANTIL	Maria das Graças Sant'Ana Menário
13	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	MAPA	E.INFANTIL	Maria José Loureiro Vicente
14	MARIA DELMA PEREIRA SILVA	MAPA	E.INFANTIL	Prof. José Antônio de Miranda
15	ENILSE MARIA TOMAZINI SOARES (MULTI)	MAPA	E.INFANTIL	Maria Ignês Aleixo Pinna (Regular)
15	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA MORAES	MAPA	E.INFANTIL	Maria Inês Julião Gottardo
17	ELAINE MATOS DA COSTA	MAPA	E.INFANTIL	Tercília Astori Gobbi (Multi)
18	LUZIMAR PEREIRA RIBEIRO (1ª MAT)	MAPA	E.INFANTIL	Ana Rocha Lyra

19	LUCINEIA ANDRADE TEIXEIRA	MAPA	E.INFANTIL	Yeda Vieira Leal Torres (Regular)
20	IZAURA MARVILA E SILVA PEREIRA (2ª MAT - MULTI)	MAPA	E.INFANTIL	Yeda Vieira Leal Torres (Regular)
21	ERIKA GEGENHEIMER	MAPA	E.INFANTIL	Vovó Arlete
22	SAYONARA CRISTINA LISBOA	MAPA	E.INFANTIL	Prof. José Antônio de Miranda
23	ANA PAULA RODRIGUES NASCIMENTO	MAPA	E.INFANTIL	Vovó Neuza
24	JOYCE ADRIANE SILVA LOPES	MAPA	E.INFANTIL	Ana Rocha Lyra
25	AMANDA CARVALHO OLIVEIRA (2ª MAT - MULTI)	MAPA	E.INFANTIL	Florisbela Lino Bandeira (Regular)
26	DAYANY GRATEX DE SOUZA	MAPA	E.INFANTIL	Zilnete Pereira Guimarães
27	VANESSA PEREIRA DO VALE	MAPA	E.INFANTIL	Florisbela Lino Bandeira
28	DJANETE MARIA DA SILVA (2ª MAT)	MAPA	E.INFANTIL	Maria José Loureiro Vicente (Multi)
29	PATRICIA FERREIRA DIAS CARMINATTI	MAPA	E.INFANTIL	Maria das Graças Sant'Ana Menário
30	ANDREIA VIEIRA GOMES	MAPA	E.INFANTIL	Prof. José Antônio de Miranda
31	LUCIANA SANTOS DA SILVA (2ª MAT)	MAPA	E.INFANTIL	Eugênio Deoclécio Borges
32	IZITH LANNE DA SILVA NASCIMENTO SANTOS	MAPA	E.INFANTIL	Yeda Vieira Leal Torres (Regular)
33	IVONE SIMOES LOIOLA (MULTI)	MAPA	E.INFANTIL	Acidolino Borges (Regular)
34	NEIVA DUARTE DA SILVA (2ª MAT)	MAPA	E.INFANTIL	Yeda Vieira Leal Torres
35	LUCIANA ROBERTO AZEVEDO (2ª MAT)	MAPA	E.INFANTIL	Maria Inês Julião Gottardo
36	VILMA MACHADO GONÇALVES DOS SANTOS	MAPA	E.INFANTIL	Constantino José Vieira
37	BIANCA GOMES FERREIRA (MULTI)	MAPA	E.INFANTIL	Viviane Araújo de Oliveira (Regular)
38	IMACULADA CONCEIÇÃO GALVÃO RODRIGUES	MAPA	E.INFANTIL	Viviane Araújo de Oliveira
39	KADIA MANOELA RIBEIRO DE FARIAS	MAPA	E.INFANTIL	Viviane Araújo de Oliveira
40	ADRIANA SHIRLEY FONSECA	MAPA	E.INFANTIL	Jorge Boueri Sobrinho
41	PATRICIA CORRADI DE LIMA (MULTI)	MAPA	E.INFANTIL	Ilcleia F. Bastos de Ávila (Regular)
42	ROBERTA SCHWAN ROMANELLI	MAPA	E.INFANTIL	Prof. José Antônio de Miranda
43	MARTA ALVES DA CRUZ SOUZA (Excedente)	MAPA	E.FUND.	Maria das Graças Sant'Ana Menário
44	VERA LUCIA GALVÃO OLIVEIRA BONI (1ª MAT)	MAPA	E.FUND.	Ana Rocha Lyra
45	ALESSANDRA BARBOSA DOS SANTOS MIRANDA	MAPA	E.FUND.	Antônio José Campos
46	CHRISTINA MARTINS BRUNO PINHEIRO	MAPA	E.FUND.	Elizário Lourenço Dias
47	RENATA ALVES PITANGA	MAPA	E.FUND.	Otávio Pinto Ribeiro
48	EDUARDO FERNANDO MIRANDA (1ª MAT)	MAPA	E.FUND.	Zilnete Pereira Guimarães
49	MICHELLE CRISTINA S. DE CARVALHO GENTIL	MAPA	E.FUND.	Elizário Lourenço Dias
50	NEIVA DUARTE DA SILVA (1ª MAT)	MAPA	E.FUND.	Eugênio Deoclécio Borges
51	PAMELLA DA SILVA CONCEIÇÃO	MAPA	E.FUND.	Prof. José Antônio de Miranda
52	LILIAN ARAÚJO BRAMBATI	MAPA	E.FUND.	João Batista Celestino
53	JOYCE ADRIANE SILVA LOPES (2ª MAT)	MAPA	E.ESP.	Elizário Lourenço Dias
54	KARINA RIBEIRO RAMPINELLI GARCIA	MAPA	E.ESP.	Lúcia Sasso Bandeira
55	JAQUELINE GUEDES (Excedente)	MAPB	L. PORT.	Darcy Ribeiro
56	HIGOR PEREIRA CARDEIRO	MAPB	MATEM.	Cândida Soares Machado
57	PRISCILA JERONIMO DAMACENO	MAPB	MATEM.	João Batista Celestino
58	LUCIANA MOREIRA COSTALONGA	MAPB	MATEM.	João Batista Celestino
59	ADRIANA DE ASSIS CORREA	MAPB	GEOG.	João Batista Celestino
60	ADRIANO DE JESUS SANTOS	MAPB	HIST.	Benedita M. de Souza/ Cândida S. Machado (8hcada)
61	CLAUDIA CRISTINA PITANGA LEITE (Excedente)	MAPB	ED. FÍS.	Eugenio Deoclécio Borges (M/V)
62	ABRAHÃO CAMPBELL CABRAL (Excedente)	MAPB	ED. FÍS.	Maria das Graças Sant'ana Menário
63	BRUNA DE AVELLAR MORAIS	MAPB	ED. FÍS.	João Batista Celestino
64	PRISCILA MIRANDA DA SILVA	MAPP	SUP. ESC.	Maria Ignês Aleixo Pinna
65	ALEXANDRA GUERRA	MAPP	SUP. ESC.	Florisbela Lino Bandeira
66	JOSIANE SOUZA DE ANDRADE MAGNAGO	MAPP	SUP. ESC.	Maria Veloso Calmon
67	SARA MENDES DOS SANTOS	MAPP	SUP. ESC.	Presidente Costa e Silva
68	THIAGO JOSÉ MENÁRIO PINTO	MAPP	SUP. ESC.	Ignez Massad Cola
69	TATIANE ROSA IGNACIO MARINHO	MAPP	SUP. ESC.	Lúcia Sasso Bandeira
70	ROSANA LIMA DE OLIVEIRA PEREIRA (2ª MAT) - Excedente	MAPP	O. EDUC.	Prof. José Antônio de Miranda

**LEIS NºS 4056/2016 E OUTROS**

Publicação Nº 70214

**LEI Nº. 4056/2016**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições da Lei Orgânica do Município - **LOM**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 215.905,00 (duzentos e quinze mil, novecentos e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

## **12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **12.01 Gabinete do Secretario**

**08.302.0058.1.517.000 Convênio PMG X Ministério da Saúde.**

**4.4.90.52.00. Equipamento e Material Permanente FR 2.204 .....R\$ 173.073,88**

**4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente FR 2.201 ..... R\$ 42.831,12**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional especial, autorizado pelo art. 1º advirão do excesso de arrecadação do convenio Nº 1283/2009, no valor de R\$ 173.073,88 e da redução parcial da dotação orçamentaria abaixo discriminada, no valor de R\$ 42.831,12 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e doze centavos).

## **21 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

### **21.01 Fundo Municipal de Saúde**

**10.122.0058.2.084.000 Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde**

**4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente FR2.201 ..... R\$ 42.831,12**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 27 de dezembro de 2016.

**ORLY GOMES DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**Projeto de Lei (PL)**

**Autoria do PL Nº. 133/2016: Poder Executivo Municipal**

**Processo Administrativo Nº. 23.344/2016**

**LEI Nº. 4057/2016**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM ENTIDADE REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

## **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, após deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - COMASG, autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica e financeira com a entidade representativa denominada, **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUARAPARI**, sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, sediada à Rua São Judas Tadeu, s/nº, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ** nº. 28.565.687/0001-21, declarada como Utilidade Pública pelas Leis Municipal e Estadual nºs. 1.121/1987 e 4.570/1991, respectivamente, vinculada à Política Nacional de Assistência Social, conforme critérios e condições estabelecidas na Lei Nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - Sistema Único de Assistência Social e Lei Nº. 3.500/2012, de 05 de dezembro de 2012 e no Plano de Trabalho proposto, para prestar atendimento a PESTALOZZI, nos termos desta Lei.

§ 1º - Constitui objeto do convênio repasse financeiro de até R\$ 45.050,16 (quarenta e cinco mil e cinquenta reais e dezesseis centavos), como forma de subvenção social, valor referente ao cofinanciamento do Governo Federal, Sistema Único de Assistência Social, repasse direto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Guarapari, para manutenção das atividades realizadas, objetivando auxiliar o custeio, por aquisição de uniformes e materiais de limpeza.

§ 2º - O montante global referente deste convênio é proveniente de recursos financeiros pactuados junto ao governo federal para a política de Assistência Social às entidades de Proteção Social Especial de Média Complexidade, referente ao exercício financeiro de 2015, reprogramado para 2016.

**Art. 2º** - A assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

**Art. 3º** - Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.

**Art. 4º** - São entidades e organizações de assistência social, nos termos do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º, do Art. 3º, da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que na defesa e garantias de direitos.

**Art. 5º** - São atendimentos aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios da prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

**Art. 6º** - A entidade referenciada no Art. 1º desta Lei prestará contas após 30 (trinta) dias do efetivo repasse financeiro relativo a última parcela, com a apresentação de contas consolidada com todos os demonstrativos contábeis (receita e despesa), objeto deste convênio, sob pena de não o fazendo, ficar impedida de firmar novos contratos e convênios com o Poder Público Municipal com o mesmo objetivo.

**Art. 7º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC**

**Unidade: 13.02**

**Elemento: 3.3.50.43**

**Despesa: 134**

**Fonte: 02**

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari - ES, 27 de dezembro de 2016.

**ORLY GOMES DA SILVA**

*Prefeito Municipal*

**Projeto de Lei (PL)**

**Autoria do PL Nº. 150/2016: Poder Executivo Municipal**

**Processo Administrativo Nº. 23.344/2016**

**LEI Nº. 4058/2016**

**DISPÕE SOBRE CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO SOCIAL COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio no valor total de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), como forma de subvenção social, dentro de rubricas da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania - **SETAC**, previsto no programa orçamentário de 2015 reprogramado para o exercício financeiro de 2016, com a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUARAPARI-ES**, sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, sediada à Rua São Judas Tadeu, s/nº, Bairro Jardim Boa Vista.,

**CEP 29.217-030**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ** Nº. 28.565.687/0001-21.

**Parágrafo Único** - O convênio autorizado será para atender no formato de **COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO**, referenciada no **caput** deste artigo, concernente auxiliar o custeio com alimentação, aquisição de material de consumo (informática, artes, pedagógicos, alimentação, higiene pessoal, limpeza e descartáveis).

**Art. 2º** - A transferência do numerário estabelecido pelo **caput** do artigo anterior, será procedida em parcela única.

**Parágrafo Único** - Do valor repassado deverá a entidade prestar contas de forma consolidada, 30 (trinta) dias, após o trimestre da assinatura do convênio, junto a Secretaria Municipal da Fazenda - **SEMFA**, ou órgão responsável, sob pena de não o fazendo, ficar impedida de firmar novos contratos e convênios com o Poder Público Municipal.

**Art. 3º** - Os recursos para subsidiar a mencionada despesa, encontra-se capitulado na seguinte dotação orçamentária:

**13. SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC**

**Unidade: 13.02**

**Despesa: 135**

**Elemento: 3.3.50.43.00**

**Fonte: 02**

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari - ES, 29 de dezembro de 2016.

**ORLY GOMES DA SILVA**

*Prefeito Municipal*

**LEI Nº. 4059/2016**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada **AVENIDA QUARESMEIRA**, a atual Avenida 01 (um) situada no loteamento Residencial



Nova Guarapari, no Bairro Nova Guarapari, neste Município.

**Art. 2º.** As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta das Dotações próprias do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 29 de dezembro de 2016.

**ORLY GOMES DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**Projeto de Lei (PL)**

**Autoria do PL Nº. 136/2016: Vereador Gedson Queiroz Merízio**

**Processo Administrativo Nº. 23.493/2016**

**LEI Nº. 4060/2016**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada **RUA FIGUEIRA**, a atual Rua 01 (um), situada no loteamento Residencial Nova Guarapari, no Bairro Nova Guarapari, neste Município.

**Art. 2º.** As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta das Dotações próprias do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 29 de dezembro de 2016.

**ORLY GOMES DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**Projeto de Lei (PL)**

**Autoria do PL Nº. 137/2016: Vereador Gedson Queiroz Merízio**

**Processo Administrativo Nº. 23.493/2016**

**LEI Nº. 4061/2016**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada **RUA IPÊ ROXO**, a atual Rua Acesso, situada no loteamento Residencial Nova Guarapari, no Bairro Nova Guarapari, neste Município.

**Art. 2º.** As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta das Dotações próprias do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 29 de novembro de 2016.

**ORLY GOMES DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**Projeto de Lei (PL)**

**Autoria do PL Nº. 138/2016: Vereador Gedson Queiroz Merízio**

**Processo Administrativo Nº. 23.493/2016**

**LEI Nº. 4062/2016**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada **RUA HERMÍNIO LORENCE-  
TTI**, a atual Rua 13 (treze) de maio, que se inicia na Rua  
Baixo Guandu, no Bairro Kubistcheck e termina na Rua  
Minas Gerais no Bairro Santa Margarida, neste Município.

**Art. 2º** - As despesas para confecção da referida placa  
indicativa ficarão por conta da família do homenageado.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 29 de dezembro de 2016.

**ORLY GOMES DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**Projeto de Lei (PL)**

**Autoria do PL Nº. 142/2016: Vereador Jorge Figuei-  
redo Gonçalves**

**Processo Administrativo Nº. 23.493/2016**

**LEI Nº. 4063/2016****DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do  
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicer-  
çado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica  
do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal  
**APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada **RUA SOBREIRO**, a atual Rua  
Dois, situada no loteamento Residencial Nova Guarapari,  
no Bairro Nova Guarapari, neste Município.

**Art. 2º.** As despesas para a confecção da referida placa  
indicativa, ficará por conta das Dotações próprias do Poder  
Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua  
publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 29 de dezembro de 2016.

**ORLY GOMES DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**Projeto de Lei (PL)**

**Autoria do PL Nº. 143/2016: Vereador Gedson Quei-  
roz Merízio**

**Processo Administrativo Nº. 23.493/2016**

**LEI Nº. 4064/2016****DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do  
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicer-  
çado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica  
do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal  
**APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada **RUA MANACÁ**, a atual Rua  
Sete, situada no loteamento Residencial Nova Guarapari,  
no Bairro Nova Guarapari, neste Município.

**Art. 2º.** As despesas para a confecção da referida placa  
indicativa, ficará por conta das Dotações próprias do Poder  
Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua  
publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 29 de dezembro de 2016.

**ORLY GOMES DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**Projeto de Lei (PL)**

**Autoria do PL Nº. 144/2016: Vereador Gedson Quei-  
roz Merízio**

**Processo Administrativo Nº. 23.493/2016**

**LEI Nº. 4065/2016****DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do  
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicer-  
çado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica  
do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal  
**APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada **RUA JASMIN**, a atual Rua Nove, situada no loteamento Residencial Nova Guarapari, no Bairro Nova Guarapari, neste Município.

**Art. 2º.** As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta das Dotações próprias do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 29 de dezembro de 2016.

**ORLY GOMES DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**Projeto de Lei (PL)**

**Autoria do PL Nº. 145/2016: Vereador Gedson Queiroz Merízio**

**Processo Administrativo Nº. 23.493/2016**

**LEI Nº. 4066/2016****DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada **RUA AMENDOEIRA**, a atual Rua Oito, situada no loteamento Residencial Nova Guarapari, no Bairro Nova Guarapari, neste Município.

**Art. 2º.** As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta das Dotações próprias do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 29 de dezembro de 2016.

**ORLY GOMES DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**Projeto de Lei (PL)**

**Autoria do PL Nº. 146/2016: Vereador Gedson Queiroz Merízio**

**Processo Administrativo Nº. 23.493/2016**

**LEI Nº. 4067/2016****DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada **RUA AROEIRA**, a atual Rua Seis, situada no loteamento Residencial Nova Guarapari, no Bairro Nova Guarapari, neste Município.

**Art. 2º.** As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta das Dotações próprias do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 29 de dezembro de 2016.

**ORLY GOMES DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**Projeto de Lei (PL)**

**Autoria do PL Nº. 147/2016: Vereador Gedson Queiroz Merízio**

**Processo Administrativo Nº. 23.493/2016**

**PORTARIAS/GAB Nº. 317/2016 E 323/2016**

Publicação Nº 70226

PORTARIA/GAB Nº. 317/2016

**Portaria/Gab nº. 317/2016 - REVOGA a Portaria/GAB nº. 296/2016, que concedeu LICENÇA SEM VENCI-**

**MENTOS** à servidora **LUANA PEÇANHA SIMÕES MUNIZ**, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL, na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

**Portaria/Gab nº. 323/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 12134/2015, que motivou a solicitação de autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abertura de Processo Administrativo Disciplinar frente ao servidor **MIRIAN MARIA DE SOUZA MARÇAL**.

**Considerando** que tais medidas visam atender aos anseios daqueles que acreditam na Transparência, Moralidade e Impessoalidade no serviço público, princípios que norteiam a atual Administração Pública.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizada a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração, nos termos constantes do artigo 161 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guarapari, das denúncias formuladas através do Processo Administrativo nº. 12134/2015, frente à servidora **MIRIAN MARIA DE SOUZA MARÇAL** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLAR**, por supostas infrações constantes no Art. 161, inciso III, alínea "k", da Lei Municipal nº 1.278/91.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores **MONALISA DE ATAYDE VIEIRA**, matrículas nºs 17034-8/1 e 224374-1/1, **CARLOS SÉRGIO DIAS PARANHOS MARQUES**, matrícula nº 13.700-6 e **JOÃO GUILHERME FARIA DA CRUZ**, matrícula nº 11328-0, todos funcionários efetivos, lotados respectivamente na Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fiscalização, para comporem a respectiva **COMISSÃO PROCESSANTE**, sob a presidência da primeira.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

#### CUMPRA-SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

**ORLY GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## RESOLUÇÕES CMDCA Nº. 42 E 43/2016

Publicação Nº 70230

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES – CMDCA

Rua Santo Antônio, nº 141, Muquiçaba, Guarapari-ES, CEP: 29.215-030

Tel:(27)3261-1377–e-mail: [cmdca.guarapari.es@hotmail.com](mailto:cmdca.guarapari.es@hotmail.com) – [saladosconselhos3@gmail.com](mailto:saladosconselhos3@gmail.com)

#### RESOLUÇÃO CMDCA nº 042 /2016

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarapari – CMDCA - é órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis conforme artigo 88, II, da Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Prestação de Contas do programa Imposto Solidário 2015 das entidades: **Pastoral da Criança – convenio 013/2016 processo 2016/01/19535 valor R\$ 6.000,00; Crescer Com Viver - convenio 005/2016 processo 2016/07/12263 valor R\$ 5.000,00; Creche Alegria - convenio 007/2016 processo 2016/05/10144 valor R\$ 9.274,00; América Esporte Clube - convenio 002/2016 processo 2016/07/12496 valor R\$ 4.000,00; Pestalozzi - convenio 003/2016 processo 2016/04/07950 valor R\$ 15.197,00; APAE - convenio 006/2016 processo 2016/11/21567 valor R\$ 13.507,00 e Salvamar - processo 2016/06/11465 valor R\$ 18.000,00.**

CONSIDERANDO a decisão do Colegiado deste Conselho, registrada na Ata da Reunião Ordinária ocorrida em 05 de dezembro de 2016 foi **aprovado por unanimidade** a Prestação de Contas do programa Imposto Solidário 2015 das entidades: **Pastoral da Criança – convenio 013/2016 processo 2016/01/19535 valor R\$ 6.000,00; Crescer Com Viver - convenio 005/2016 processo 2016/07/12263 valor R\$ 5.000,00; Creche Alegria - convenio 007/2016 processo 2016/05/10144 valor R\$ 9.274,00; América Esporte Clube - convenio 002/2016 processo 2016/07/12496 valor R\$ 4.000,00; Pestalozzi - convenio 003/2016 processo 2016/04/07950 valor R\$ 15.197,00; APAE - convenio 006/2016 processo 2016/11/21567 valor R\$ 13.507,00 e Salvamar - processo 2016/06/11465 valor R\$ 18.000,00.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DAR PUBLICIDADE dos atos deste Colegiado, quando da aprovação da do programa Imposto Solidário 2015 das entidades: **Pastoral da Criança – convenio 013/2016 processo 2016/01/19535 valor R\$ 6.000,00; Crescer Com Viver - convenio 005/2016 processo 2016/07/12263 valor R\$ 5.000,00; Creche Alegria - convenio 007/2016 processo 2016/05/10144 valor R\$ 9.274,00; América Esporte Clube - convenio 002/2016 processo 2016/07/12496 valor R\$ 4.000,00; Pestalozzi - convenio 003/2016 processo 2016/04/07950 valor R\$ 15.197,00; APAE - convenio 006/2016 processo 2016/11/21567 valor R\$ 13.507,00 e Salvamar - processo 2016/06/11465 valor R\$ 18.000,00.**

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 05 de dezembro de 2016

**Tatiane Rosa Ignácio Marinho**  
Vice-Presidente CMDCA

**RESOLUÇÃO CMDCA nº 043 /2016**

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarapari – CMDCA - é órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis conforme artigo 88, II, da Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Prestação de Contas dos **Projetos CRECHE ALEGRIA / BANESTES - convenio 012/2016 processo 23142/2016 valor R\$ 36.000,00, Projeto APAE / IMPOSTO SOLIDÁRIO PETROBRAS - convenio 016/2016 processo 2016/08/15631 valor R\$ 6.156,77, projeto SALVAMAR - EMENDA PARLAMENTAR convenio 9036/2015 processo 70270910 valor de R\$ 15942,27 e SALVAMAR - convenio 9009/2015 processo 2016/06/11798 SEADH valor de R\$ 32.277,56**

CONSIDERANDO a decisão do Colegiado deste Conselho, registrada na Ata da Reunião Ordinária ocorrida em 05 de dezembro de 2016 foi **aprovado por unanimidade** a Prestação de Contas do programa Imposto Solidário 2015 das entidades: **Projetos CRECHE ALEGRIA / BANESTES - convenio 012/2016 processo 23142/2016 valor R\$ 36.000,00, Projeto APAE / IMPOSTO SOLIDÁRIO PETROBRAS - convenio 016/2016 processo 2016/08/15631 valor R\$ 6.156,77, projeto SALVAMAR - EMENDA PARLAMENTAR convenio 9036/2015 processo 70270910 valor de R\$ 15942,27 e SALVAMAR - convenio 9009/2015 processo 2016/06/11798 SEADH valor de R\$ 32.277,56**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DAR PUBLICIDADE dos atos deste Colegiado, quando da aprovação da do programa Imposto Solidário 2015 das entidades: **Projetos CRECHE ALEGRIA / BANESTES - convenio 012/2016 processo 23142/2016 valor R\$ 36.000,00, Projeto APAE / IMPOSTO SOLIDÁRIO PETROBRAS - convenio 016/2016 processo 2016/08/15631 valor R\$ 6.156,77, projeto SALVAMAR - EMENDA PARLAMENTAR convenio 9036/2015 processo 70270910 valor de R\$ 15.942,27 e SALVAMAR - convenio 9009/2015 processo 2016/06/11798 SEADH valor de R\$ 32.277,56.**

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 05 de dezembro de 2016

**Tatiane Rosa Ignácio Marinho**

Vice-Presidente CMDCA

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Publicação Nº 70225

**PARCERIA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**O MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100, Jardim Boa Vista, Guarapari-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.190/0001-53, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. ORLY GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, doravante denominado **PREFEITURA DE GUARAPARI** e, do outro lado a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0779-56, com sede a Rodovia do Sol, s/nº, Lote 21, quadra 37, Praia de Itaparica, Vila velha/ES, , neste ato representado pela **Sra. ELISA SANTOS SOUSA** brasileira, , têm justos e acordados a presente **PARCERIA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SECTUR, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 22749/2016**.

**CLARO S/A**

**ELISA SANTOS SOUSA**

**CLARO**

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**

**ORLY GOMES DA SILVA**

**PREFEITURA**

**Ibiraçu****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAÇU****PORTARIA 51/2016**

Publicação Nº 70036

**PORTARIA SAAE-IBI – Nº 51/2016**

Concessão de Licença.

**O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiraçu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;**

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor contrato **Ederson Gonzaga Porfírio**, matrícula 91, licença por motivo doença no período de 11 de novembro de 2016 a 12 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais.

Ibiraçu, 28 de dezembro de 2016.

**Igino Cezar Rezende Netto**

Diretor Executivo

**PORTARIA 52/2016**

Publicação Nº 70037

**PORTARIA SAAE-IBI – Nº 52/2016**

Declara *Deserta* licitação,  
Convite 2/2016.

**O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirapu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;**

**Considerando** a ausência de interessados na licitação sob a modalidade Convite, autuado sob o nº 2/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica declarada *Deserta*, por ausência de licitantes interessados, a licitação sob a modalidade Convite, autuado sob o nº 2/2016.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais

Ibirapu, 30 de dezembro de 2016.

**Igino Cezar Rezende Netto**  
Diretor Executivo

**PORTARIA 53/2016**

Publicação Nº 70038

**PORTARIA SAAE-IBI – Nº 53/2016**

Declara *Deserta* licitação,  
Pregão 12/2016.

**O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirapu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;**

**Considerando** a ausência de interessados na licitação sob a modalidade de pregão, autuada sob o nº 12/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica declarada *Deserta*, por ausência de licitantes interessados, a licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, autuada sob o nº 12/2016.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirapu, 30 de dezembro de 2016.

**Igino Cezar Rezende Netto**  
Diretor Executivo

## Itarana

**PREFEITURA****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PP Nº 004/2016 - S.A.A.E - EDITAL RETIFICADO**

Publicação Nº 69934

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 004/2016 - RETIFICADO**

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES (S.A.A.E), através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, dia **13/01/2017 às 09h00min**, na sede da Prefeitura, à rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, cujo objeto é a pres-

tação de serviços de remoção, coleta, transporte e destinação final de lodo séptico Classe II, gerados nas Unidades do SAAE Itarana, em aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão de controle ambiental. O edital retificado estará disponível no site oficial da PMI: [www.itarana.es.gov.br/S.A.A.E](http://www.itarana.es.gov.br/S.A.A.E). Demais informações pelo telefone (27) 3720-4917 ou e-mail: [licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br).

Itarana, 29 de dezembro de 2016

**MARCELO RIGO MAGNAGO**  
Pregoeiro Oficial

**PORTARIA Nº 676/2016**

Publicação Nº 70122

**PORTARIA Nº 676/2016****NOMEIA FISCAL DE CONVÊNIO**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Convênios, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de convênios, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Convênios Administrativos.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidor no processo administrativo nº 004638/2016.

Resolve:

**Art. 1º** Nomear como fiscal do convênio abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 02/01/2017, encerrando-se em 31/12/2017, o Servidor Édipo Freire de Almeida – Matrícula nº 003555.

**DADOS DO CONVÊNIO****CONVÊNIO Nº: 002/2016**

Valor: **R\$ 97.000,00**

Conveniada: **FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA - FMATRI**

**Objeto:**

O presente Convênio tem por objeto a prestação de serviços de Assistência médica hospitalar pelo Município, especialmente de Pronto Socorro Médico, através da CONVENIADA e a manutenção das atividades por esta prestada, tais como: **1)** pagamento de plantão médico e paramédicos nas vinte e quatro horas diárias de atendimentos possíveis encargos; **2)** pagamentos dos técnicos em raio X; **3)** pagamentos da folha de funcionários; **4)** pagamentos de salários do corpo de enfermagem; **5)** aquisição de medicamentos e material de consumo hospitalar; **6)** aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios; **7)** pagamento de energia elétrica e telefone; **8)** pagamento de serviços terceirizados de contabilidade; **9)** pagamento de serviços terceirizados de diagnose e terapêutica; **10)** pagamento de encargos sociais; **11)** manutenção de equipamentos hospitalares.

**Art. 2º** Ao Fiscal do Convênio, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos perti-

centes, caberá, ainda, no que for compatível com o convênio em execução:

**I** – Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

**II** – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

**III** – Controlar o prazo de vigência do convênio sob sua responsabilidade;

**IV** – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do convênio não seja ultrapassado;

**V** – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a conveniada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

**VI** – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do convênio sob sua responsabilidade;

**VIII** – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de convênio;

**IX** – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro;

**Art. 3º** Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Convênio, de todos os seus anexos e sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º** Fica garantido ao Fiscal do Convênio amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Convênio sob fiscalização.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 30 de dezembro de 2016.

**ADEMAR SCHNEIDER**

Prefeito do Município de Itarana

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Édipo Freire de Almeida

**PORTARIA Nº 677/2016**

Publicação Nº 70151

**PORTARIA Nº 677/2016****NOMEIA FISCAL DE CONTRATO**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidor no processo administrativo nº 003903/2016.

Resolve:

**Art. 1º** Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, como termo inicial o dia 02/01/2016, encerrando-se em 31/12/2017, cujo objeto é **a execução de serviços de atenção básica à saúde, contemplados na parte fixa do Piso de Atenção Básica – PAB, constantes das Portarias do Ministério da Saúde N.S. 1.882/97 e 166/97**, o Servidor indicado, EDIPO FREIRE DE ALMEIDA, matrícula 003555.

**DADOS DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 203/2016**

Contratada: **FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA - FMATRI**

Valor total do Contrato: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil, quatrocentos reais)

**Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

**I** – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

**II** – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

**III** – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

**IV** – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

**V** – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

**VI** – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

**VII** – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

**VIII** – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

**IX** – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

**X** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

**XI** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

**XII** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 2º** Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 3º** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrevogado acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 30 de dezembro de 2016.

**ADEMAR SCHNEIDER**

Prefeito do Município de Itarana

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Eu, EDIPO FREIRE DE ALMEIDA, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal



**RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PP Nº 050/2016**

Publicação Nº 69907

**COMUNICADO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016**

O **MUNICÍPIO DE ITARANA-ES**, através do Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que foi interposto impugnação tempestivamente ao Edital do pregão nº 50/2016, cujo objeto é a aquisição de Insumos para

Diabetes, **NEGANDO** provimento ao apelo administrativo apresentado pela empresa HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, mantendo inalterado o instrumento convocatório e com o conseqüente prosseguimento do certame na data marcada. Informações (27)3720-4917 ou e-mail: licitacao@itarana.es.gov.br.

Itarana, 29 de dezembro de 2016

**MARCELO RIGO MAGNAGO**

Pregoeiro Oficial

**Laranja da Terra****PREFEITURA****CA 060/2016**

Publicação Nº 70129

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2016.****CONTRATANTE:** Município de Laranja da Terra.**CONTRATADA:** Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho Ltda ME .**OBJETO:** Constitui objeto deste, a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL, COM ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS OBRIGATORIOS INSTITUÍDOS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE), PCMSO, PPRA, LTCAT E PPP.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 71.795,28.**VIGÊNCIA:** 29/12/2016 a 28/12/2017.**Nova Venécia****PREFEITURA****EXTRATO P. PRESENCIAL Nº 059/2016 - ERRATA**

Publicação Nº 69860

**PREFEITURA DE NOVA VENECIA****PREGÃO PRESENCIAL****Nº 059/2016****ERRATA DE EDITAL**

Do extrato publicado DOM/ES, no dia dia 29 de dezembro de 2016 – quinta-feira, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, tipo passeio, incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro, sem motorista, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito de Nova Venécia/ES.

**Onde se lê:****Credenciamento:** das 08:00 às 08:30 horas do dia 12/01/2016.**Recebimento das Propostas:** até às 08:30 horas do dia 12/01/2016.**Leia-se:****Credenciamento:** das 08:00 às 08:30 horas do dia 12/01/2017.**Recebimento das Propostas:** até às 08:30 horas do dia 12/01/2017.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail [licitacaonv@hotmail.com](mailto:licitacaonv@hotmail.com) ou pelo site [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br) ou na sala de Licitações, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas e às sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 – Centro - Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 29/12/2016.

**TATIANY DA SILVA PIROLA****PREGOEIRA**

# Santa Teresa

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 416-2016 - EXONERA GERENTE DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - JANINE DE SA LIMA PIAZAROLO

Publicação Nº 70113

DECRETO Nº 416/2016

EXONERA GERENTE DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do art. 53 da Lei Municipal nº 1.800/2007,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada a pedido **JANINE DE SA LIMA PIAZAROLO**, do Cargo de Provisão em Comissão de Gerente de Gestão do Patrimônio Cultural, referência CC-3 da Lei Municipal nº 2.581/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 30 de dezembro de 2016.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 417-2016 - EXONERA AUXILIAR PÚBLICO MUNICIPAL - OZANA MARIA DELPHINO TOMAZ DE SOUZA

Publicação Nº 70169

DECRETO Nº 417/2016

EXONERA AUXILIAR PÚBLICO MUNICIPAL O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada a pedido **OZANA MARIA DELPHINO TOMAZ DE SOUZA**, do Cargo de Provisão em Comissão de Auxiliar Público Municipal, referência CC-6 da Lei Municipal nº 1.933/2008.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 30 de dezembro de 2016.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**

Prefeito Municipal

### LEI 2664/2016

Publicação Nº 70166

#### LEI Nº 2.664/2016

REVOGA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.441/2013 (INSTITUI A **ÁRVORE SÍMBOLO** DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA).

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica revogado o Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.441/2013.

*(Art. 3º. Fica a árvore símbolo imune ao corte em toda a extensão territorial do Município de Santa Teresa/ES, exceto nos casos de extrema necessidade pública e em situações que possa oferecer riscos à saúde humana e ao patrimônio público ou privado.)*

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 30 de dezembro de 2016.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**

PREFEITO MUNICIPAL

# São Gabriel da Palha

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 735/2016- EXONERA SERVIDOR

Publicação Nº 70049

DECRETO Nº 735/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

#### EXONERA SERVIDOR

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

#### D E C R E T A:

**Art. 1º - EXONERAR**, o Senhor LEANDRO MARQUES CUSTODIO, Matrícula nº 5925, do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Desenvolvimento do Esporte e Lazer, Padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

### DECRETO Nº 736/2016- EXONERA SERVIDOR

Publicação Nº 70050

DECRETO Nº 736/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

#### EXONERA SERVIDOR

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

#### D E C R E T A:

**Art. 1º - EXONERAR**, o Senhor LEANDRO MARQUES CUSTODIO, Matrícula nº 5925, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal Interino de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 737/2016- EXONERA SERVIDOR**  
Publicação Nº 70051

**DECRETO Nº 737/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o Senhor OLIVEIRA CUSTODIO FILHO, Matrícula nº 4227, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal Interino de Governo e Comunicação, da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 738/2016- EXONERA SERVIDOR**  
Publicação Nº 70052

**DECRETO Nº 738/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o Senhor VALDECIR PINTO CEZAR, Matrícula nº 4332, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal Interino de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 739/2016- EXONERA SERVIDOR**  
Publicação Nº 70053

**DECRETO Nº 739/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o Senhor VALDECIR PINTO CEZAR, Matrícula nº 4332, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento

Agropecuário, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 740/2016- EXONERA SERVIDOR**

Publicação Nº 70054

**DECRETO Nº 740/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o Senhor ANDERSON SODRÉ DA SILVA, Matrícula nº 4045, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal Interino de Planejamento, da Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 741/2016- EXONERA SERVIDOR**

Publicação Nº 70055

**DECRETO Nº 741/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o Senhor ANDERSON SODRÉ DA SILVA, Matrícula nº 4045, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 742/2016- EXONERA SERVIDOR**  
Publicação Nº 70056**DECRETO Nº 742/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.****EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a Senhora AGNES NOGUEIRA COU-TO,

Matrícula nº 5923, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família, da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 743/2016- EXONERA SERVIDOR**  
Publicação Nº 70057**DECRETO Nº 743/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.****EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a Senhora AURINETI SCHMIDT MANTOVANELI, Matrícula nº 5187, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 744/2016- EXONERA SERVIDOR**  
Publicação Nº 70058**DECRETO Nº 744/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.****EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o Senhor SANDRO VAGNO BASTO,

Matrícula nº 2933, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 745/2016- EXONERA SERVIDOR**

Publicação Nº 70059

**DECRETO Nº 745/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o Senhor ADELINO PINAFFO JUNIOR, Matrícula

nº 5922, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal Interino de Obras e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 746/2016- EXONERA SERVIDOR**

Publicação Nº 70060

**DECRETO Nº 746/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o Senhor ADELINO PINAFFO JUNIOR,

Matrícula nº 5922, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 747/2016- EXONERA SERVIDOR**  
Publicação Nº 70103

**DECRETO Nº 747/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a Senhora MARIA ROSANGELA DA SILVA, Matrícula nº 767, da Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar, U.E.4, na CMEI "Pequeno Príncipe", da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 748/2016- EXONERA SERVIDOR**  
Publicação Nº 70062

**DECRETO Nº 748/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a Senhora JÉSSICA MARIA BARBIERI PERDONÁ AMÉRICO, Matrícula nº 5875, do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 749/2016- EXONERA SERVIDOR**  
Publicação Nº 70063

**DECRETO Nº 749/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o Senhor DAYSON MARCELO BARBOSA, Matrícula nº 5924, do Cargo Comissionado de Con-



sultor Jurídico, Padrão CC-1, da Procuradoria Geral, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 750/2016- EXONERA SERVIDOR**  
Publicação Nº 70064

**DECRETO Nº 750/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a Senhora ELIANI DOS SANTOS, Matrícula

nº 4077, do Cargo Comissionado de Coordenador do GEO-OBRAS, Padrão CC-1 A, da Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 751/2016- EXONERA SERVIDOR**

Publicação Nº 70065

**DECRETO Nº 751/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o Senhor VICTOR DE BARCELLOS TESOLINI, Matrícula nº 5927, do Cargo Comissionado de Assessor de Engenharia e Fiscalização, Padrão CC-1 A-1, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 752/2016- EXONERA SERVIDOR**

Publicação Nº 70066

**DECRETO Nº 752/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.****EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º - EXONERAR**, o Senhor VICTOR DE BARCELLOS TESOLINI, Matrícula nº 5927, do Cargo Comissionado de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil Interino, Padrão CC-1 A, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 753/2016- EXONERA SERVIDOR**

Publicação Nº 70067

**DECRETO Nº 753/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.****EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º - EXONERAR**, a Senhora LORIENE MANZOLI FERNANDES, Matrícula nº 2987, do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Abrigo Institucional "Abrigo Luz", Padrão CC-2, da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 754/2016- EXONERA SERVIDOR**

Publicação Nº 70069

**DECRETO Nº 754/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.****EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal

de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a Senhora LUCILENA ULIANA BASSETTI, Matrícula nº 279, do Cargo Comissionado de Diretor-Presidente SGP/PREV, Padrão CC-1 B, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 755/2016- EXONERA SERVIDOR**  
Publicação Nº 70070

**DECRETO Nº 755/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a Senhora LUCILENA ULIANA BASSETTI, Matrícula nº 279, do Cargo Comissionado de Diretor de Previdência e Atuária, Padrão CC-2, do Instituto de

Previdência dos Servidores Municipais, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 756/2016- EXONERA SERVIDOR**  
Publicação Nº 70071

**DECRETO Nº 756/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o Senhor SERGIO LUCIO BRUGHARA, Matrícula nº 5895, do Cargo Comissionado de Motorista de Gabinete do Prefeito Municipal, Padrão CC-1B, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do  
Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 757/2016- EXONERA SERVIDOR**  
Publicação Nº 70072

**DECRETO Nº 757/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE  
2016.**

**EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal  
de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no  
uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a Senhora BRISSA BIAZATTI, Matrícula nº 4003, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do  
Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 758/2016- EXONERA SERVIDOR**  
Publicação Nº 70073

**DECRETO Nº 758/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE  
2016.**

**EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal  
de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no  
uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o Senhor MARCOS DOS SANTOS NUNES, Matrícula nº 5926, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Transporte em Saúde, Padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do  
Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 759/2016- EXONERA SERVIDOR**  
Publicação Nº 70074**DECRETO Nº 759/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.****EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a Senhora VERA RITA TOSE LOPES, Matrícula nº 5909, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento Municipal de Agendamento, Padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 760/2016- EXONERA SERVIDOR**  
Publicação Nº 70076**DECRETO Nº 760/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.****EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o Senhor RODOLFO ANTÔNIO DA SILVA NETO, Matrícula nº 406, do Cargo Comissionado de Diretor Interino do Departamento de Almoxarifado, Padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 761/2016- EXONERA SERVIDOR**  
Publicação Nº 70075**DECRETO Nº 761/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.****EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o Senhor RODOLFO ANTÔNIO DA SILVA NETO, Matrícula nº 406, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Compras e Contrato, Padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 762/2016- EXONERA SERVIDOR**

Publicação Nº 70077

**DECRETO Nº 762/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o Senhor JACSON LANE ZANOTELLI, Matrícula nº 618, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Receita e Fiscalização, Padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 763/2016- EXONERA SERVIDOR**

Publicação Nº 70078

**DECRETO Nº 763/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a Senhora RAYANA CRUZ DA SILWA, Matrícula nº 5663, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Gestão Financeira e Tesouraria, Padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do  
Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 764/2016- EXONERA SERVIDOR**

Publicação Nº 70079

**DECRETO Nº 764/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal  
de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no  
uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o Senhor MURILO CABRAL DE LA-  
CERDA,

Matrícula nº 4006, do Cargo Comissionado de Diretor do  
Departamento de Contabilidade, Padrão CC-2, da Secretaria  
Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de São  
Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua pu-  
blicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do  
Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 765/2016- EXONERA SERVIDOR**

Publicação Nº 70080

**DECRETO Nº 765/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal  
de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no  
uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o Senhor MURILO CABRAL DE LA-  
CERDA,

Matrícula nº 4006, do Cargo Comissionado de Controlador  
Geral do Município,

Padrão CC-1A, da Controladoria Geral, da Prefeitura Muni-  
cipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro  
de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua pu-  
blicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do  
Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 766/2016- EXONERA SERVIDOR**  
Publicação Nº 70081**DECRETO Nº 766/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.****EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o Senhor NIVALDO COMETTI, Matrícula nº 5758, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento Técnico Pedagógico, Padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 767/2016- EXONERA SERVIDOR**  
Publicação Nº 70082**DECRETO Nº 767/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.****EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o Senhor VALTER BONATTO, Matrícula nº 456, do Cargo Comissionado de Diretor Administrativo Financeiro, Padrão CC-2, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 768/2016- EXONERA SERVIDOR**  
Publicação Nº 70083**DECRETO Nº 768/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.****EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**



**Art. 1º - EXONERAR**, o Senhor PAULO CESAR CASTELAN, Matrícula nº 4362, do Cargo Comissionado de Assessor Técnico de Governo, Padrão CC-4, da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 769/2016- EXONERA SERVIDOR**  
Publicação Nº 70087

**DECRETO Nº 769/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a Senhora DELEID DA FONSECA ABILIO DIAS, Matrícula nº 90, da Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar, U.E.3, na CMEI "Dona Neca", da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua pu-

blicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 770/2016- EXONERA SERVIDOR**  
Publicação Nº 70061

**DECRETO Nº 770/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o Senhor HELTON BRUNO PESSI, Matrícula nº 3080, do Cargo Comissionado de Procurador Geral do Município, da Procuradoria Geral, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do  
Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 771/2016- EXONERA SERVIDOR**

Publicação Nº 70088

**DECRETO Nº 771/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE  
2016.**

**EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal  
de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no  
uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a Senhora SIMONE CARLETTI  
OAKES, Matrícula nº 3311, da Função Gratificada de Coor-  
denador do CREAS, Padrão FG-E, da Secretaria Municipal  
do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Famí-  
lia, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a par-  
tir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua pu-  
blicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do  
Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 772/2016- EXONERA SERVIDOR**

Publicação Nº 70089

**DECRETO Nº 772/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE  
2016.**

**EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal  
de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no  
uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a Senhora PRISCILA CASTELO  
BRANCO GUAITOLINI, Matrícula nº 5332, do Cargo Co-  
missionado de Médico Diretor e Regulador de AIHs, Padrão  
CC-1A, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura  
Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de De-  
zembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua pu-  
blicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do  
Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 773/2016- EXONERA SERVIDOR**  
Publicação Nº 70090**DECRETO Nº 773/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.****EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o Senhor MAXCIANO CARVALHO, Matrícula nº 3508, do Cargo Comissionado de Assessor Técnico Administrativo, Padrão CC-3, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 774/2016- EXONERA SERVIDOR**  
Publicação Nº 70091**DECRETO Nº 774/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.****EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o Senhor ROBSON STORCH, Matrícula nº 2925, da Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar, U.E.1, na EMEF "Irmã Adelaide Bertocchi", da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 775/2016- EXONERA SERVIDOR**  
Publicação Nº 70092**DECRETO Nº 775/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.****EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o Senhor HEMILIO HORTOLANI

BOLDRIM, Matrícula nº 3128, da Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar, U.E.1, na EMEF "Ilda Ferreira da Fonseca Martins", da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 776/2016- EXONERA SERVIDOR**  
Publicação Nº 70093

**DECRETO Nº 776/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a Senhora JANE LISLIE MARTINELLI DOS SANTOS, Matrícula nº 3372, da Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar, U.E.2, na EMEF "Profª Maria Celeste Torezani Storch", da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 777/2016- EXONERA SERVIDOR**  
Publicação Nº 70094

**DECRETO Nº 777/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a Senhora FLAVIANY CRISTINA LUIZ DO NASCIMENTO RIQUIERI, Matrícula nº 3272, da Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar, U.E.2, na EMEF "Bértolo Malacarne", da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 778/2016- EXONERA SERVIDOR**

Publicação Nº 70095

**DECRETO Nº 778/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.****EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a Senhora DULCELINA PEREIRA GOBBI, Matrícula nº 3126, da Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar, U.E.2, na EMEIEF "João Gabriel", da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 779/2016- EXONERA SERVIDOR**

Publicação Nº 70096

**DECRETO Nº 779/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.****EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a Senhora SELMA REGINA AHNERT DA SILVA, Matrícula nº 430, da Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar, U.E.2, na PEM "Chapeuzinho Vermelho", da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 780/2016- EXONERA SERVIDOR**

Publicação Nº 70097

**DECRETO Nº 780/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.****EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a Senhora ADORACY SOARES DE ALMEIDA, Matrícula nº 2936, da Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar, U.E.2, na CMEI "Vovó Zefa", da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 781/2016- EXONERA SERVIDOR**

Publicação Nº 70098

**DECRETO Nº 781/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.****EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a Senhora PATRICIA SOARES DOS SANTOS, Matrícula nº 3563, da Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar, U.E.2, na CMEI "Violanda Fracalossi Galetti", da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 782/2016- EXONERA SERVIDOR**

Publicação Nº 70099

**DECRETO Nº 782/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.****EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a Senhora MICHELY CASSANI JULIATTI, Matrícula nº 4246, da Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar, U.E.3, na EMEIEF "Bem Viver", da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do  
Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 783/2016- EXONERA SERVIDOR**  
Publicação Nº 70100

**DECRETO Nº 783/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal  
de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no  
uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a Senhora THELMA CHIARELLI CER-  
RI, Matrícula nº 2916, da Função Gratificada de Diretor de  
Unidade Escolar, U.E.3, na EMEF "Francisco José Mattedi",  
da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de  
30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua pu-  
blicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do  
Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**DECRETO Nº 784/2016- EXONERA SERVIDOR**  
Publicação Nº 70102

**DECRETO Nº 784/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**EXONERA SERVIDOR**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal  
de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no  
uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a Senhora MARIA BERNADETE CA-  
VATI THOMAZ, Matrícula nº 766, da Função Gratificada de  
Diretor de Unidade Escolar, U.E.3, na CMEI "Mercedes Gome-  
s de Oliveira", da Prefeitura Municipal de São Gabriel da  
Palha, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua pu-  
blicação, seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do  
Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 1.258/2016- APLICA PENA DE SUS-  
PENSÃO**  
Publicação Nº 70107

**PORTARIA Nº 1.258/2016 APLICA PENA DE SUS-  
PENSÃO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de  
São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando  
de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6233/2015,  
de 14/09/2015, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Permanen-

te de Sindicância convocada para instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 191/2015, de 13 de março de 2015;

CONSIDERANDO a decisão do Prefeito Municipal de aplicar a pena de suspensão de 10 dias à mencionada servidora,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º - APLICAR PENA DE SUSPENSÃO** por 10 (dez) dias, à servidora ALEXANDRA DE ALMEIDA, Matrícula 2864, Enfermeira do PSF, com fundamento no artigos 151 e 152, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015.

**Parágrafo Único** - A pena tratada no caput deste artigo será cumprida pela servidora, assim que a mesma retornar de suas férias regulares.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 29 de dezembro de 2016.

### **HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

### **VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

### **PORTARIA Nº 1.259/2016- CONCEDE ADICIONAL ASSIDUIDADE**

Publicação Nº 70108

### **PORTARIA Nº 1.259/2016**

### **CONCEDE GRATIFICAÇÃO – ASSIDUIDADE**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 5883/2016 de 20/10/2016, em que a servidora Maria Da Penha Izidório, requer o recebimento de Gratificação-Assiduidade;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONCEDER** à Servidora MARIA DA PENHA IZIDÓRIO, Matrícula 696, Professor MAPA, Nível II, Referência 6, a 3ª (terceira) gratificação – assiduidade, referente ao período 16/03/2013 a 18/10/2016, fazendo jus a perceber sobre seus vencimentos, a partir de 20 de outubro de 2016, mais 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) por ano de efetivo exercício, totalizando 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), contados a partir da última concessão de adicional de assiduidade até a data na qual tenha atingido os requisitos para aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, conforme estabelece o Artigo 74, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19 de novembro de 2015.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de outubro de 2016.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 29 de dezembro de 2016.

### **HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

### **VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

### **PORTARIA Nº 1.260/2016- CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE**

Publicação Nº 70109

### **PORTARIA Nº 1.260/2016**

### **CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Requerimento da própria servidora **ADRIA PAULA SARTORI FERRARI DO SACRAMENTO**, de 29 de dezembro de 2016,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** à Servidora **ADRIA PAULA SARTORI FERRARI DO SACRAMENTO**, Matrícula 3380, Professor "A" MAPA- Ensino Fundamental, Nível II, Referência 4, **LICENÇA MATERNIDADE**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27 de dezembro de 2016,



de acordo com a Emenda à Lei Orgânica do Município nº 13/2008, Artigo 1º inciso XI e Artigo 113, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 27 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 29 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CÉZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 1.261/2016- CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE**

Publicação Nº 70110

**PORTARIA Nº 1.261/2016**

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Requerimento da própria servidora **ADRIA PAULA SARTORI FERRARI DO SACRAMENTO**, de 29 de dezembro de 2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** à Servidora **ADRIA PAULA SARTORI FERRARI DO SACRAMENTO**, Matrícula 3379, Professor "A" MAPA- Educação Infantil, Nível II, Referência 4, **LICENÇA MATERNIDADE**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27 de dezembro de 2016, de acordo com a Emenda à Lei Orgânica do Município nº 13/2008, Artigo 1º inciso XI e Artigo 113, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 27 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 29 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CÉZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 1.262/2016- SUSPENDE FÉRIAS**

Publicação Nº 70112

**PORTARIA Nº 1.262/2016 SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 16/2016, de 28 de dezembro de 2016, do Departamento de Receita e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças, em que solicita a suspensão de férias da Servidora Cássia Regina Susuki Ferreira,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - SUSPENDER** as férias da servidora **CASSIA REGINA SUSUKI FERREIRA**, Matrícula 2943, Agente de Arrecadação, Carreira VI, Classe "E", referente ao período de 2015 a 2016, que seriam gozadas a partir de 02 de janeiro de 2017, por imperiosa necessidade do serviço, as quais serão gozadas em período oportuno.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 29 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 1.263/2016- CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA**

Publicação Nº 70114

**PORTARIA Nº 1.263/2016 CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6729, de 07/12/2016, em que a servidora MARIA ROSA PEREIRA DE SOUZA, solicita o pagamento de auxílio doença,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Senhora MARIA ROSA PEREIRA DE SOUZA, Matrícula 346, Gari, Carreira I, Classe "1", lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, **Auxílio Doença**, correspondente a um mês de vencimento do servidor, de acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 29 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 1.264/2016- CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE**

Publicação Nº 70115

**PORTARIA Nº 1.264/2016**

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** à Servidora **LORRAYNE HELL BORCARDT**, Matrícula 4963, Escrivão, **LICENÇA MATERNIDADE**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 05 de dezembro de 2016, de acordo com a Emenda à Lei Orgânica do Município nº 13/2008, Artigo 1º inciso XI e Artigo 113, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 05 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 29 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CÉZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 1.265/2016- SUSPENDE FÉRIAS**

Publicação Nº 70116

**PORTARIA Nº 1.265/2016 SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 502/2016, de 29 de dezembro de 2016, da Secretaria Municipal de Saúde, em que solicita a suspensão de férias do(a) Servidor(a) LIDIA FURTADO DE MELO,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - SUSPENDER** as férias da servidora LIDIA FURTADO DE MELO, Matrícula 276, Auxiliar de Enfermagem, Carreira III, Classe "K", referente ao período de 2015 a 2016, que seriam gozadas a partir de 02 de janeiro 2017, por imperiosa necessidade do serviço, as quais serão gozadas em período oportuno.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 29 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 1.266/2016- SUSPENDE FÉRIAS**

Publicação Nº 70117

**PORTARIA Nº 1.266/2016 SUSPENDE PERIODO DE FÉRIAS**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 505/2016, de 29 de dezembro de 2016, da Secretaria Municipal de Saúde, em que solicita a suspensão de férias do(a) Servidor(a) VITOR EDUARDO GOESE,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - SUSPENDER** as férias do(a) servidor(a) VITOR EDUARDO GOESE, Matrícula 5451, Atendente do PSF, referente ao período de 2015 a 2016, que seriam gozadas a partir de 02 de janeiro 2017, por imperiosa necessidade do serviço, as quais serão gozadas em período oportuno.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 29 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 1.267/2016- SUSPENDE FÉRIAS**

Publicação Nº 70118

**PORTARIA Nº 1.267/2016 SUSPENDE PERIODO DE FÉRIAS**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 187/2016, de 23 de dezembro de 2016, da Secretaria Municipal de Administração, em que solicita a suspensão de férias do(a) Servidor(a) RODOLFO ANTONIO DA SILVA NETO,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - SUSPENDER** as férias do(a) servidor(a) RODOLFO ANTONIO DA SILVA NETO, Matrícula 406, Auxiliar Administrativo, Carreira III, Classe "N", referente ao período de 2015 a 2016, que seriam gozadas a partir de 02 de janeiro 2017, por imperiosa necessidade do serviço, as quais serão gozadas em período oportuno.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 29 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 1.268/2016- SUSPENDE FÉRIAS**  
Publicação Nº 70119**PORTARIA Nº 1.268/2016 SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 509/2016, de 29 de dezembro de 2016, da Secretaria Municipal de Saúde, em que solicita a suspensão de férias do(a) Servidor(a) MARIA STELLA SPERANDIO,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - SUSPENDER** as férias do(a) servidor(a) MARIA STELLA SPERANDIO, Matrícula 348, Auxiliar de Enfermagem, Carreira III, Classe "I", referente ao período de 2015 a 2016, que seriam gozadas a partir de 02 de janeiro 2017, por imperiosa necessidade do serviço, as quais serão gozadas em período oportuno.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 29 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 1.269/2016- SUSPENDE FÉRIAS**  
Publicação Nº 70120**PORTARIA Nº 1.269/2016 SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 500/2016, de 29 de dezembro de 2016, da Secretaria Municipal de Saúde, em

que solicita a suspensão de férias do(a) Servidor(a) JEAN MARCIO DALFIOR PIVETTA,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - SUSPENDER** as férias do(a) servidor(a) JEAN MARCIO DALFIOR PIVETTA, Matrícula 3029, Farmacêutico Bioquímico, Carreira VIII, Classe "E", referente ao período de 2015 a 2016, que seriam gozadas a partir de 01 de dezembro de 2016, por imperiosa necessidade do serviço, as quais serão gozadas em período oportuno.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 29 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 1.270/2016- SUSPENDE FÉRIAS**  
Publicação Nº 70121**PORTARIA Nº 1.270/2016 SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 499/2016, de 29 de dezembro de 2016, da Secretaria Municipal de Saúde, em que solicita a suspensão de férias do(a) Servidor(a) MARIA ADRIANA VIANA DE QUEIROZ PANTALEAO,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - SUSPENDER** as férias do(a) servidor(a) MARIA ADRIANA VIANA DE QUEIROZ PANTALEAO, Matrícula 3149, Assistente Administrativo, Carreira VI, Classe "E", referente ao período de 2015 a 2016, que seriam gozadas a partir de 02 de janeiro 2017, por imperiosa necessidade do serviço, as quais serão gozadas em período oportuno.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 29 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**PORTARIA Nº 43/2016 – SEMED DESIGNA SERVIDOR**

Publicação Nº 70086

**PORTARIA Nº 43/2016 – SEMED DESIGNA SERVIDOR**

**CONSIDERANDO** a servidora Ângela Maria **Gobbi Pinaffo**, Matrícula 3007, Cargo: Auxiliar de Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, está em período de férias de 15 a 29 de dezembro de 2016.

**CONSIDERANDO** que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Relatório de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contratado, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

**CONSIDERANDO** que deverá ser designado um novo Fiscal para o Contrato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - DESIGNAR** a servidora **ARIELE SCALFONI RIGO**, Matrícula 2966, Cargo: Assistente Administrativo, na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como Fiscal do contrato Nº 39/2016, celebrado com a empresa M.C. INFORMÁTICALTDA ME, contrato nº40/2016, celebrado com a empresa CIBOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, contrato nº41/2016, celebrado com a empresa AGNES COMERCIAL LTDA ME e contrato nº 42/2016, celebrado com a empresa ALEMPEQ EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP, Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º8.666/93.

**Art. 2.º** - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total

eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

**Art. 3.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, em 28 de dezembro de 2016.

**SANDRO VAGNO BASTO**

Secretário Municipal de Educação

**Decreto 97/2015**

**PUBLICAÇÃO EM RESUMOS DOS CONTRATOS – MÊS DEZEMBRO/2016**

Publicação Nº 70125

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 044/2016

CONTRATADO (LOCADOR): ANDERSON RAMALDES MACHADO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA RUA EGISTO DAROS, Nº. 189, BAIRRO POPULARES, NESTA CIDADE, PARA ABRIGAR O "ABRIGO LUZ", DO QUAL O LOCADOR É LEGÍTIMO PROCURADOR DO PROPRIETÁRIO, O SENHOR ANTONIO BONATTO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 525.965.757-87.

VALOR: R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS) MENSAIS

DATA: 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 30(TRINTA) DIAS A PARTIR DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMPARO LEGAL: INCISO IV, ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21/06/93, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6577/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 045/2016

CONTRATADO: A. L. TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, DESTA MUNICÍPIO, COM VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, A PARTIR DE 10 DE DEZEMBRO DE 2016 ATÉ 30 DE ABRIL DE 2017, DURANTE OS DIAS LETIVOS, TOTALIZANDO 54 (CINQUENTA E QUATRO DIAS).

VALOR GLOBAL POR DIA: R\$ 1.809,60 (UM MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DATA: 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO TERÁ INÍCIO NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2016 ATÉ 30 DE ABRIL DE 2017.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93 DE 21/06/93, SUAS ALTERAÇÕES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5033/2016 DE

31/08/2016, PREGÃO PRESENCIAL 39/2016 DE 20/10/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 046/2016

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE SANTA RITA

OBJETO: COMPRA DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES DA CONTRATADA, BEM COMO NORTEAR A RELAÇÃO ENTRE AS PARTES, INTEGRAR A CONTRATADA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS E DEFINIR A SUA INSERÇÃO NA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CARÁTER HOSPITALAR, AMBULATORIAL, APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO AOS USUÁRIOS DO SUS, DE CARÁTER ELETIVO E URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA, VISANDO À GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A REGIÃO DE SAÚDE NA QUAL A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE SANTA RITA - HOSPITAL SANTA RITA ESTÁ INSERIDA, SEMPRE RESPEITADOS OS LIMITES TÉCNICO-FINANCEIROS, INCLUSIVE DE LEITOS E CONFORME PLANO OPERATIVO ANUAL - POA PREVIAMENTE DEFINIDO PELAS PARTES.

VALOR: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS) MENSAIS.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

AMPARO LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM ESPECIAL OS SEUS ARTIGOS 196 E SEQUINTE, NA FORMA PREVISTA NA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, MEDIANTE AS SEQUINTE CLÁUSULAS.

São Gabriel da Palha/ES, 30/12/2016.

RODOLFO ANTONIO DA SILVA NETO

Diretor do Departamento de Compras e Contratos

**PUBLICAÇÃO EM RESUMOS DOS TERMOS ADITIVOS REALIZADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2016.**

Publicação Nº 70126

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2015 DE 07/10/2015

PROCESSO Nº. 5607/2016

CONTRATADA: VITORIA TELECOM LTDA ME

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS E VÍDEO, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE.

OBJETO DO ADITIVO: EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, IV DA LEI Nº. 8.666/93 FICA ALTERADA A CLÁUSULA SÉTIMA, ITEM 7.1, DO REFERIDO CONTRATO, PRORROGANDO SUA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORA ADITADO, FICANDO ESTE TERMO FAZENDO

PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO MESMO, AFIM DE QUE JUNTOS PRODUZAM UM SÓ EFEITO.

DATA DA EMISSÃO: 06/10/2016.

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2016 DE 04/01/2016

PROCESSO Nº. 6041/2016

CONTRATADA: VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S/A

OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, EM ÔNIBUS DA VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA, DENTRO DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO OPERACIONAL REGULAR, À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE PROCURAM A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA.

OBJETO DO ADITIVO: EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, IV DA LEI Nº. 8666/93, FICA ALTERADO O ITEM 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA, PRORROGANDO SUA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2017.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORA ADITADO, FICANDO ESTE TERMO FAZENDO PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO MESMO, AFIM DE QUE JUNTOS PRODUZAM UM SÓ EFEITO.

DATA DA EMISSÃO: 09/12/2016.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 119/2014 DE 26/12/2014

PROCESSO Nº. 6297/2016

CONTRATADA: AMF CONSTRUTORA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DE TALUDE NA RUA CECÍLIA VENTURIM BRAGATO (19º01'59,9 S, 40º32'29,9" W), Nº. 02, BAIRRO SANTA TEREZINHA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

OBJETO DO ADITIVO: EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II, DA LEI Nº. 8666/93, FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEXTA, ALÍNEA A, ITEM 6.1, PRORROGANDO A EXECUÇÃO DA OBRA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONSEQUENTEMENTE ALTERANDO A VIGÊNCIA DESCRITA NO ITEM CITADO ACIMA.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORA ADITADO, FICANDO ESTE TERMO FAZENDO PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO MESMO, AFIM DE QUE JUNTOS PRODUZAM UM SÓ EFEITO.

DATA DA EMISSÃO: 29/11/2016.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 121/2015 DE 26/11/2015

PROCESSO Nº. 6213/2016

CONTRATADA: LORENZONI DIESEL LTDA

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS NOVOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, E QUE DEVERÃO SER GENUÍNAS OU ORIGINAIS, PARA AS MÁQUINAS PESADAS,

QUE COMPÕEM OU QUE VENHA A COMPOR A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

OBJETO DO ADITIVO: EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, IV DA LEI Nº. 8666/93, FICA ALTERADA O ITEM 7.1 DA CLÁUSULA SÉTIMA, PRORROGANDO SUA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORA ADITADO, FICANDO ESTE TERMO FAZENDO PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO MESMO, AFIM DE QUE JUNTOS PRODUZAM UM SÓ EFEITO.

DATA DA EMISSÃO: 25/11/2016.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2015 DE 02/12/2015.

PROCESSO Nº. 6213/2016

CONTRATADA: LORENZONI DIESEL LTDA

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E/OU ACESSÓRIOS NOVOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, E QUE DEVERÃO SER GENUÍNAS OU ORIGINAIS, PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, MOVIDOS A ÓLEO DIESEL, QUE COMPÕEM, E QUE VENHAM A COMPOR A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

OBJETO DO ADITIVO: EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, IV DA LEI Nº. 8666/93, FICA ALTERADA O ITEM 7.1 DA CLÁUSULA SÉTIMA, PRORROGANDO SUA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORA ADITADO, FICANDO ESTE TERMO FAZENDO PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO MESMO, AFIM DE QUE JUNTOS PRODUZAM UM SÓ EFEITO.

DATA DA EMISSÃO: 01/12/2016.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 123/2015 DE 02/12/2015

PROCESSO Nº. 6146/2016

CONTRATADA: AUTO CENTER WAGNER EIRELI - ME

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E/OU ACESSÓRIOS NOVOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, E QUE DEVERÃO SER GENUÍNAS OU ORIGINAIS, PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS FLEX, LEVES DE PEQUENO PORTE QUE COMPÕEM E AQUELES QUE VENHAM A COMPOR A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

OBJETO DO ADITIVO: EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, IV DA LEI Nº. 8666/93, FICA ALTERADA O ITEM 7.1 DA CLÁUSULA SÉTIMA, PRORROGANDO SUA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORA ADITADO, FICANDO ESTE TERMO FAZENDO PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO MESMO, AFIM DE QUE JUNTOS PRODUZAM UM SÓ EFEITO.

DATA DA EMISSÃO: 01/12/2016.

7º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2014 DE 02/01/2014

PROCESSO Nº. 6127/2016

CONTRATADA: ELITE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA/PORTEIRO, PARA ATUAÇÃO MÓVEL E FIXA EM ÁREAS INTERNAS (PÁTIOS, SALAS, PORTÕES DE ACESSOS DE PESSOAS/VEÍCULOS, ÁREA PERIMETRAL) E EXTERNAS (PÁTIOS, ÁREA PERIMETRAL, CALÇADAS E ESTACIONAMENTOS), COM BASE OPERACIONAL EXTERNA E MÓVEL PARA APOIO AOS VIGIAS/PORTEIROS, TODOS EQUIPADOS COM RÁDIO DE TRANSMISSÃO PROFISSIONAL, A SEREM PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.

OBJETO DO ADITIVO: EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, II DA LEI Nº. 8666/93, FICA ALTERADO O ITEM 5.1 DA CLÁUSULA QUINTA, PRORROGANDO SUA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2017.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORA ADITADO, FICANDO ESTE TERMO FAZENDO PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO MESMO, AFIM DE QUE JUNTOS PRODUZAM UM SÓ EFEITO.

DATA DA EMISSÃO: 28/12/2016.

2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2015 DE 16/01/2015.

PROCESSO Nº. 6159/2016

CONTRATADA: R.T. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES NÃO RECICLÁVEIS, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO POR ÓRGÃO COMPETENTE, PROVENIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

OBJETO DO ADITIVO: EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, II DA LEI Nº. 8666/93, FICA ALTERADA A CLÁUSULA QUARTA, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES, A PARTIR DO DIA 16/01/2017.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORA ADITADO, FICANDO ESTE TERMO FAZENDO PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO MESMO, AFIM DE QUE JUNTOS PRODUZAM UM SÓ EFEITO.

DATA DA EMISSÃO: 30/12/2016.

#### RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, resolve de forma unilateral, conforme Cláusula Décima Segunda, RESCINDI o Contrato nº. 28/2016 com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE SANTA RITA, tendo como objeto do presente a compra de serviços médico-hospitalares da CONTRATADA, bem como nortear a relação entre as partes, integrar a CONTRATADA ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e

hierarquizada de ações e serviços de saúde, em caráter hospitalar, ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, de caráter eletivo e urgência/emergência, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de Saúde na qual a Associação Beneficente de Saúde Santa Rita – Hospital Santa Rita está inserida, sempre respeitados os limites técnico-financeiros, inclusive de leitos e conforme Plano Operativo Anual - POA previamente definido pelas partes, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 006509/2016.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 093/2010 DE 20/05/2010

PROCESSO Nº. 6194/2016

CONTRATADA (LOCADORA): ELUZIETE ALMEIDA AGUIAR

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, SITUADO À RUA ÂNGELO PACHECO ROLIM, Nº. 32, CENTRO, NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DO PROJETO CASA LAR, NESTE MUNICÍPIO, QUE TEM COMO OBJETIVO A POLÍTICA DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PREVISTA NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA.

OBJETO DO ADITIVO: EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8666/93, PRORROGA-SE A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORA ADITADO, FICANDO ESTE TERMO FAZENDO PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO MESMO, AFIM DE QUE JUNTOS PRODUZAM UM SÓ EFEITO.

DATA DA EMISSÃO: 30/12/2016.

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2008 DE 02/01/2008

PROCESSO Nº. 6194/2016

CONTRATADA (LOCADORA): SINDICATO RURAL DE SÃO GABRIEL

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, SITUADO NA RUA 14 DE MAIO, Nº. 54, CENTRO, NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA.

OBJETO DO ADITIVO: EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8666/93, PRORROGA-SE A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORA ADITADO, FICANDO ESTE TERMO FAZENDO PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO MESMO, AFIM DE QUE JUNTOS PRODUZAM UM SÓ EFEITO.

DATA DA EMISSÃO: 30/12/2016.

SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, 30/12/2016.

RODOLFO ANTONIO DA SILVA NETO

Diretor do Departamento de Compras e Contratos

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 106/2016

Publicação Nº 70140

#### PORTARIA Nº. 106, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

#### CONCEDE GRATIFICAÇÃO – ASSIDUIDADE

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º - CONCEDER** ao Servidor ALDIVINO ANTUNES PINTO, Assessor Administrativo, Matrícula 016, Classe D, Nível "XIV", Gratificação de Assiduidade, referente ao período 15/08/2008 a 09/07/2016, fazendo jus a perceber sobre seus vencimentos, a partir de 09/07/2016, mais 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) por ano de efetivo exercício, contados a partir da última concessão de adicional de assiduidade até a data na qual tenha atingido os requisitos para aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, conforme estabelece o Artigo 74, da Lei Complementar Municipal Nº 44/2015, de 19 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 50/2016.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 09 de julho de 2016.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

**EVERALDO JOSE DOS REIS**

**Presidente**

**RICARDO LEANDRO MAURI**

**1º Secretário**



# São José do Calçado

## CÂMARA MUNICIPAL

**PORTARIA 356/2016**

Publicação Nº 70194

**PORTARIA Nº 356/2016**

**"ANULAÇÃO TOTAL E PARCIAL DE EMPENHO"**

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Anulação parcial dos Empenhos abaixo citados:

Empenho nº	Tipo	Emissão	Credor	Valor	Valor anulado
00001	Estimado	01/01/2016	Benedito Borges de Souza e Outros	500.000,00	53.600,00
00002	Estimado	01/01/2016	Liliane Nunes da Silva e Outros	370.000,00	77.194,46
00003	Estimado	01/01/2016	Leandro Franco Campos	80.000,00	7.694,50
00004	Estimado	01/01/2016	INSS	180.000,00	56.574,86
00005	Estimado	01/01/2016	IPESC	60.000,00	27.168,73
00006	Estimado	01/01/2016	BANESTES S/A	4.000,00	2.467,60
00007	Estimado	01/01/2016	CESAN	4.000,00	3.435,09
00008	Estimado	01/01/2016	Correios e Telégrafos	4.000,00	3.690,36
00009	Estimado	01/01/2016	ESCELSA	9.000,00	3.098,53
00010	Estimado	01/01/2016	Telemar Norte Leste S/A	20.000,00	11.824,50
00012	Estimado	01/01/2016	Telefônica Brasil S/A	10.000,00	10.000,00
00023	Estimado	15/02/2016	Liliane Nunes da Silva e Outros	37.800,00	2.926,30
<b>Total</b>				<b>1.278.800,00</b>	<b>259.774,93</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

*Presidência da Câmara, 30 de dezembro de 2016.*

*Benedito Borges de Souza*

*Presidente da Câmara*

# São Roque do Canaã

## PREFEITURA

**DECRETO Nº 3104/2016**

Publicação Nº 70134

### DECRETO Nº 3.104/2016

#### **DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, a partir do dia 1º de Janeiro de 2017, o servidor **ANTONIO CLERIO BRAUN**, do cargo de Assistente de Controle Administrativo, de provimento em comissão, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 1.240, de 1º de outubro de 2010.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito, 15 de Dezembro de 2016.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 0003234/2016**

Publicação Nº 70146

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA</b>  <b>ESPIRITO SANTO</b>  <b>01.612.865/0001-71</b>  <b>DECRETO Nº 0003234/2016</b>  <b>Data 30/12/2016</b></p>				
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.				
O Prefeito Municipal de SAO ROQUE DO CANAÃ, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000766/2015.				
<b>DECRETA:</b>				
Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos), nas seguintes dotações:				
<b>SUPLEMENTAÇÕES</b>				
<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
0000255	009003.0812200122.037	Manutenção das Atividades de Assistencia Social		
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1399000	16,50
<b>TOTAL:</b>				<b>16,50</b>
Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos)				
<b>ANULAÇÕES</b>				
<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
0000297	009006.0824200142.040	Atenção Integral aos Portadores de Necessidades Especiais		
	33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1399000	16,50
<b>TOTAL:</b>				<b>16,50</b>
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
SAO ROQUE DO CANAÃ, 30 dezembro de 2016				
<hr/> MARCOS GERALDO GUERRA Prefeito Municipal				

# Serra

## PREFEITURA

### DECRETO

Publicação Nº 70013

#### DECRETO Nº 8509, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

**Dispõe sobre ações de contingenciamento orçamentário e financeiro no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária Municipal nº 4593, de 19 de dezembro de 2016, e com fundamento nas normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de contingenciamento de orçamento, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício financeiro;

**CONSIDERANDO** que as medidas se constituirão de instrumento básico de prevenção do equilíbrio fiscal preconizado pela LRF para o estabelecimento de um padrão de gestão responsável;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de imprimir imediato processo de revisão e de controle dos gastos públicos, sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade do cumprimento das obrigações assumidas pelo Município através de contratos ou outros termos de ajustes celebrados com terceiros,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A fim de assegurar o equilíbrio entre a execução das despesas e a disponibilidade efetiva de recursos para o exercício de 2017, fica instituído o contingenciamento orçamentário e financeiro da Administração Pública Municipal, com a limitação de execução no percentual 20% dos valores anuais autorizados para movimentação de reserva orçamentária e empenho, conforme a Lei Orçamentária Municipal nº 4593, de 19 de dezembro de 2016.

**Parágrafo único.** Ficam assegurados os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das obrigações relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:

- a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais";
- b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e
- c) "6 - Amortização da Dívida";

II - Às despesas custeadas com receitas oriundas de doações e de convênios;

III- Saúde e Educação dentro dos limites constitucionais;

IV- Ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo.

**Art. 2º** O contingenciamento deverá ser gerido pelas Secretarias Municipal de Planejamento Estratégico e Secretaria Municipal da Fazenda, com monitoramento do Comitê de Gestão Orçamentária e financeiro-Coad.

**Art. 3º** Para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, deverão ser reprogramadas, conforme sua evolução, as receitas estimadas para 2017.

**Art. 4º** A arrecadação orçamentária excedente à estimativa reprogramada no artigo 3º autoriza a revisão da limitação estabelecida no artigo 1º de modo a garantir o equilíbrio orçamentário ao final deste exercício.

**Art. 5º** Caberá aos Secretários Municipais das unidades orçamentárias e administrativas competentes as medidas e procedimentos necessários à redução das despesas e à sua adequação aos novos limites orçamentários decorrentes deste Decreto, inclusive aos contratos e as licitações.

**§ 1º** A alteração do quadro de detalhamento da despesa para atender ao contingenciamento estabelecido no artigo 1º deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico até o dia 6/1/2017.

**§ 2º** Os ordenadores de despesa poderão ser responsabilizados pela realização de gastos ou assunção de compromissos, bem como pela geração de passivos contingentes à conta de recursos das fontes que trata este Decreto.

**Art. 6º** As Secretarias Municipais de Planejamento e Fazenda poderão expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 7º** As medidas de que trata o presente Decreto terão vigência até 31 de dezembro de 2017.

**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 29 de dezembro de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**PATRÍCIA FERREIRA LEMPÊ PENA**

Secretária Municipal de Planejamento Estratégico Interina

**DALVA LYRIO GUTERRA**

Secretária Municipal de Fazenda

### DECRETOS

Publicação Nº 70206

#### DECRETO Nº 8505, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

**Prorroga o prazo fixado no artigo 3º do Decreto nº 6801/2015 e artigo 1º do Decreto nº 7796/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado para o dia 31/12/2017, o prazo fixado no artigo 3º do Decreto nº 6801/2015 e artigo 1º do Decreto nº 7796/2016.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 29 de dezembro de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 8506, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**Determina o retorno dos professores e pedagogos que compõem o quadro do magistério para a Secretaria Municipal de Educação.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Determina-se que todos os professores e pedagogos que compõem o quadro do magistério, que atualmente estão trabalhando em outras secretarias deste Município, retornem para a Secretaria Municipal de Educação em 2 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** Os servidores que se enquadram no artigo 1º deste Decreto deverão se apresentar no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação em 2 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 29 de dezembro de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 8507, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**Veda a extensão de carga horária para os servidores que compõem o quadro do magistério.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica vedada a extensão de carga horária para os professores e pedagogos que compõem o quadro do magistério, excetuando-se aquelas oriundas de afastamentos de profissionais que estejam efetivamente em regência de classe.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 29 de dezembro de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 8508, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**Regulamenta o gozo de recesso dos estagiários.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Os estagiários deverão obrigatoriamente gozar do recesso a cada 6 meses pelo período de 15 dias.

**§ 1º** Os estagiários que já alcançaram mais de 6 meses de contrato na data de publicação deste Decreto, deverão obrigatoriamente entrar em gozo de recesso no dia 10 de janeiro de 2017, conforme critério da proporcionalidade previsto no *caput* do artigo.

**§ 2º** Caberá ao secretário da pasta, por questões de conveniência e oportunidade, avaliar os casos excepcionais.

**Art. 2º** Os dias de recesso previstos no artigo 1º serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de estágio ter duração inferior a 6 meses.

**Art. 3º** Excetuam-se da regra geral do artigo 1º, os estagiários do quadro da Secretaria Municipal de Educação que tiverem atribuição de suporte direto ao professor durante toda a jornada de trabalho, os quais deverão gozar do recesso durante o período das férias escolares da unidade em que estiver estagiando.

**Art. 4º** Excetuam-se da regra geral do artigo 1º, os estagiários cedidos ao Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, que deverão iniciar o gozo integral do recesso juntamente com o início do recesso do Poder Judiciário.

**Parágrafo único.** Caso o estagiário não faça jus aos 30 dias de recesso, o mesmo gozará obrigatoriamente no mesmo período proporcionalmente.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 29 de dezembro de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 8519, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016**

**Exonera todos os ocupantes de cargos comissionados.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Ficam exonerados, a partir de 31 de dezembro de 2016, todos os ocupantes de cargos comissionados.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 30 de dezembro de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 8520, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016**

**Exclui todos os servidores integrantes de comissões remuneradas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam excluídos todos os servidores integrantes de comissões remuneradas no âmbito do Poder Executivo.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 30 de dezembro de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 8521, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016**

**Retorno de servidores cedidos aos órgãos de origem.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Todos os servidores públicos cedidos com ônus para este Município deverão retornar em 02 de janeiro de 2017, ao Poder, Administração ou Órgão que possuam vínculo, ficando, desde já, rescindidos os convênios, acordos ou termos de tal natureza, salvo deliberação contrária do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 2º** Excetuam-se da medida prevista no artigo 1º os servidores ocupantes dos cargos de Secretários Municipais.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Palácio Municipal em Serra, aos 30 de dezembro de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

Viana

**PREFEITURA****DECRETO 001/2017**

Publicação Nº 70021

**Prefeitura Municipal de Viana**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 001/2017**

**Dispõe sobre a Atualização do Valor de Referência Fiscal do Município de Viana – VRFMV, e dos Tributos e Preços Públicos Cobrados pelo Município de Viana, para o exercício 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 60, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 1.543 de 13/07/2001 e Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O VALOR DE REFERENCIA FISCAL DO MUNICIPIO DE VIANA – VRFMV passa a vigorar, a partir de 1º de ja-

neiro de 2017, com o valor de **R\$ 3,1616** (dois vírgula mil seiscentos e dezesseis) reais.

**Art. 2º** Fica corrigido em 6,58 % (seis vírgula cinquenta e oito por cento) a base de cálculo dos tributos e preços públicos cobrados pelo Município de Viana, para o exercício de 2017, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado no período de Janeiro de 2016 a Dezembro 2016.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2017.

Viana/ES, 02 de janeiro de 2017.

**GILSON DANIEL BATISTA**

**Prefeito de Viana**

**DECRETO 002/2016**

Publicação Nº 70035

**Prefeitura Municipal de Viana**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 002/2017**

**Determina realização de auditoria na folha de pagamento e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 60, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Controle e Transparência, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, de Gestão de Pessoas e de Finanças, com fundamento no art. 6º, I, da Lei nº 2.826 de 27 de dezembro de 2016, deverá realizar, em 60 dias, auditoria na folha de pagamento, podendo inclusive propor a correção ou o cancelamento de rubricas para fiel cumprimento da legislação municipal de pessoal.

**Parágrafo único.** Para auxiliar os trabalhos, a Secretaria poderá colher os subsídios constantes do processo nº 8.288/2015.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Administração, de Gestão de Pessoas e de Finanças deverá, em 10 dias, ajustar as rubricas e demais elementos da folha de pagamento aos ditames do art. 23, art. 32 e art. 33 da Lei nº 2.826 de 27 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viana/ES, 02 de janeiro de 2017.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
**Prefeito de Viana**

**DECRETO Nº 307-2016 REVOGA DE DECRETO**

Publicação Nº 70020

**DECRETO Nº307/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 60, IV, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº 243/2016.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de 02/01/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana - ES, 29 de Dezembro de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**

**DECRETO Nº 308-2016 CONDDIPIVI**

Publicação Nº 70018

**DECRETO Nº308/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei 1.700 de 09 de maio de 2005.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam nomeados, para mandato com término em de 29 de abril de 2018, os membros do **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Viana – COMDDIPIVI**.

**I- Entidade e/ou instituição, sem fins lucrativos, que presta atendimento aos idosos do município e atuam no âmbito da política de defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa:**

**Associação dos Idosos de Universal**

Titular: Ana Maria Zuim da Silva Minto

Suplente: Maria Terezinha Firme Gomes

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de 20/12/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 29 de Dezembro de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**

**PORTARIA 001/2017 - NOMEIA SECRETARIO**

Publicação Nº 70022

**PORTARIA Nº. 001/ 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ANTÔNIO CEZAR LÁZARO**, para exercer o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria de Serviços Urbanos e Rural do Município de Viana, Padrão - PC-S.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 02 de janeiro de 2017.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

**PORTARIA 002/2017 - NOMEIA SECRETARIO**

Publicação Nº 70023

**PORTARIA Nº. 002/ 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **VANUZA LOVATI POLTRONIERI**, para exercer o cargo de Secretário de Governo, da Secretaria Municipal Governo de Viana, Padrão - PC-S.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 02 de janeiro de 2017.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

**PORTARIA 003/2017 - NOMEIA SECRETARIO**

Publicação Nº 70024

**PORTARIA Nº. 003/ 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOÃO BATISTA NOVAES**, para exercer o cargo de Ouvidor, da Ouvidoria Municipal, Padrão - PC-S.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 02 de janeiro de 2017.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

**PORTARIA 004/2017 - NOMEIA SECRETARIO**

Publicação Nº 70033

**PORTARIA Nº. 004/ 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **LEDIR DA SILVA PORTO**, para exercer o cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Viana-ES, Padrão - PC-S.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 02 de janeiro de 2017.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

**PORTARIA 005/2017 - NOMEIA SECRETARIO**

Publicação Nº 70026

**PORTARIA Nº. 005/ 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **GABRIELA SIQUEIRA DE SOUZA**, para exercer o cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Urbano de Viana-ES, Padrão - PC-S.



**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 02 de janeiro de 2017.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

**PORTARIA 006/2017 - NOMEIA SECRETARIO**  
Publicação Nº 70027

**PORTARIA Nº. 006/ 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **WANDERSON BORGHARDT BUENO**, para exercer o cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Saúde de Viana-ES, Padrão - PC-S.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 02 de janeiro de 2017.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

**PORTARIA 007/2017 - NOMEIA SECRETARIO**  
Publicação Nº 70028

**PORTARIA Nº. 007/ 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **THAIS PRATA DA SILVA**, para exercer o cargo de Procurador Geral da Procuradoria Geral do Município de Viana-ES, Padrão - PC-S.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 02 de janeiro de 2017.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

**PORTARIA 008/2017 - NOMEIA SECRETARIO**  
Publicação Nº 70029

**PORTARIA Nº. 008/ 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **LUZIAN BELISÁRIO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Secretário da Secretaria Municipal da Educação, Esportes e Lazer de Viana-ES, Padrão - PC-S.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 02 de janeiro de 2017.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

**PORTARIA 009/2017 - NOMEIA SECRETARIO**  
Publicação Nº 70030

**PORTARIA Nº. 009/ 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FABRICIO HERICK MACHADO**, para exercer o cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural de Viana-ES, Padrão - PC-S.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 02 de janeiro de 2017.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

**PORTARIA 010/2017 - NOMEIA SECRETARIO**  
Publicação Nº 70031

**PORTARIA Nº. 010/ 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA EMANOELA ALVES PEDROSO**, para exercer o cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Administração, de Gestão de Pessoas e de Finanças de Viana-ES, Padrão - PC-S.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 02 de janeiro de 2017.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

**PORTARIA 011/2017 - NOMEIA SECRETARIO**

Publicação Nº 70034

**PORTARIA Nº. 011/ 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **DANIELE TONONI BOLONHA**, para exercer o cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo de Viana-ES, Padrão - PC-S.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 02 de janeiro de 2017.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

**PORTARIA 012/2017 NOMEIA GESTORES**

Publicação Nº 70154

**PORTARIA Nº. 012/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores constantes no quadro a seguir, para exercer o cargo de Gestor, Padrão PC-E.

**Secretaria Municipal de Administração, de Gestão de Pessoas e de Finanças**

Nome do Servidor	Nomenclatura Cargo
Simone Purcino da Cunha Vieira	Gestor de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Luciana Lima Effgen	Gestor de Tributos

**Secretaria Municipal de Saúde**

Nome do Servidor	Nomenclatura Cargo
Maria Angélica Callegario Vieira	Gestor de Atenção Básica
Aline Lane Monteiro Fioresi	Gestor de Média e Alta Complexidade
Camila Valder	Gestor de Vigilância em Saúde
Jaqueline de Oliveira Jubini	Gestor de Recursos Humanos e Logística

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico e Urbano**

Nome do Servidor	Nomenclatura Cargo
Marcos Felipe da Costa	Gestor de Infraestrutura

**Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo**

Nome do Servidor	Nomenclatura Cargo
Geisa Ardicon	Gestor de Comunicação

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Nome do Servidor	Nomenclatura Cargo
Brunela Tiburtino Alóquio Teixeira	Gestor de Assistência Social

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 02 de janeiro de 2017.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

**PORTARIA 013/2017 NOMEIA GERENTES**

Publicação Nº 70155

**PORTARIA Nº. 013/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores constantes no quadro a seguir, para exercer o cargo de Gerente, padrão PC-T2.

**Secretaria Municipal de Administração, de Gestão de Pessoas e de Finanças**

Nome do Servidor	Nomenclatura Cargo
Leydiane Pereira Bastos	Gerente de Receitas e Dívida Ativa
Romário Teixeira Santos	Gerente de Finanças
Guilherme Helmer Neto	Gerente de Contabilidade
Dayane Cassandri Eller	Gerente de compras e Licitação

**Secretaria Municipal de Saúde**

Nome do Servidor	Nomenclatura Cargo
Edilaine Otilia Subtil	Gerente do Pronto Atendimento

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico e Urbano**

Nome do Servidor	Nomenclatura Cargo
Bruno Majewsky Dumas Guimarães	Gerente de Regularização Fundiária e Controle do Patrimônio Imóvel

**Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo**

Nome do Servidor	Nomenclatura Cargo
Taygrun Cardoso	Gerente de Cultura, Patrimônio, Memória e Difusão Cultural
Carlos Augusto Sodr� de Oliveira	Gerente de Multim�dia e Marketing
Claudia Valeska Pereira dos Santos	Gerente de Cerimonial e Eventos
Werick de Freitas Gonçalves	Gerente de Cria�o e Web

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Nome do Servidor	Nomenclatura Cargo
Patricia Chagas Fernandes Vieira	Gerente de Prote�o e Defesa do Consumidor
Lucimara Rizzoli da Silva Brand�o	Gerente de Direitos Humanos e Promo�o de Pol�ticas P�blicas

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 02 de janeiro de 2017.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

**PORTARIA 014/2017 NOMEIA COORDENADOR US PCOP02\_MICHELLE**

Publica o N  70162

**PORTARIA N . 014/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Esp rito Santo, no uso de suas atribui es legais previstas no art. 61, inciso II, al nea "a" da Lei Org nica do Munic pio,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MICHELLE FORECHI**, na Secretaria Municipal de Sa de, para exercer o cargo de Coordenado-

ra da Unidade de Sa de do Bairro Vila Beth nia, padr o PC-OP2.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 02 de janeiro de 2017.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

**PORTARIA 015/2017 NOMEIA COORDENADOS US PCOP3\_KATIA**

Publica o N  70168

**PORTARIA N . 015/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Esp rito Santo, no uso de suas atribui es legais previstas no art. 61, inciso II, al nea "a" da Lei Org nica do Munic pio,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **KATIA MARIA KEIROZ**, na Secretaria Municipal de Sa de, para exercer o cargo de Coordenadora da Unidade de Sa de do Bairro Cana , padr o PC-OP3.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 02 de janeiro de 2017.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

**PORTARIA 016/2017 RESPONDER PELA SECRETARIA CONTROLE E TRANSPARENCIA**

Publica o N  70231

**PORTARIA N . 016/ 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Esp rito Santo, no uso de suas atribui es legais previstas no art. 61, inciso II, al nea "a" da Lei Org nica do Munic pio,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **VANUZA LOVATI POLTRONIERI**, para responder pela Secretaria Municipal de Controle e Transpar ncia Viana-ES.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 02 de janeiro de 2017.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

**PORTARIA Nº 1043-2016 EXONERAR SERVIDORES**  
Publicação Nº 70019**PORTARIA Nº 1043/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, nos termos do art. 55, letra "a", da Lei 1596/2001, todos os servidores em cargo de provimento em comissão no âmbito da Prefeitura Municipal de Viana, a partir de 31/12/2016.

**Art. 2º** - Ficam excluídas da regra constante no artigo 1º desta Portaria, às servidoras gestantes, bem como aquelas sob licença gestação, à lactação e adoção.

**Parágrafo único** – As servidoras enquadradas na condição prevista no caput deste artigo, ficam automaticamente migradas para cargos equivalentes, constantes na Lei Municipal n 2.826/2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 29 de Dezembro de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**